

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
GABINETE DE REITORIA

EDITAL Nº 02/2016 - RETIFICADO
CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944/2009, no Decreto nº 7.232/2010 e na Portaria Interministerial do MP nº 111, DOU de 03/04/2014, torna público que estarão abertas as inscrições no Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal da Bahia (UFBA), para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal Técnico - Administrativo desta Universidade, observados os termos da Lei nº 8.112/1990 e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico - Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091/2005, alterada pelas Leis nos 11.233/2005 e 11.784/2008, da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, dos Decretos nos 6.135/2007 e 6.593/2008, do Decreto nº 3.298/1999, retificado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.990/2014, bem como as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere ao presente Edital será executado pelo Instituto AOCB, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de Servidores Técnicos Administrativos da Universidade Federal da Bahia, de acordo com a Tabela 2.1 a 2.4 deste Edital, e tem prazo de validade de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFBA, nos termos do Decreto nº 6.944/2009.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 a 2.4 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal da Bahia, dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.5 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo 1 deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo 2 deste Edital.
- 1.7 As provas objetivas referentes ao Concurso Público serão realizadas nas cidades de Salvador e Vitória da Conquista, Estado da Bahia. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na localidade de realização da prova (Salvador/BA e Vitória da Conquista/BA), estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.
- 1.7.1 As demais etapas presenciais do Concurso Público serão realizadas na cidade de Salvador/BA.
- 1.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, através do Diário Oficial da União ou nos endereços eletrônicos www.concursos.ufba.br e www.institutoaocp.org.br.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, os requisitos, as vagas de ampla concorrência (AC), as vagas para pessoa preta ou parda (PPP), as vagas para pessoa com deficiência (PcD) e o período de realização das provas são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1 - INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE – IMS – VITÓRIA DA CONQUISTA NÍVEL MÉDIO – CLASSE D

Código Cargo: 201
Cargo/Especialidade: Assistente em Administração - IMS
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo
Vagas Ampla Concorrência: 2
Vagas para Pessoa Preta ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Manhã

Código Cargo: 202
Cargo/Especialidade: Técnico de Tecnologia da Informação - IMS
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico na Área de TI
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Preta ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

TABELA 2.2 - CAMPUS DE SALVADOR NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSE C

Código Cargo: 203
Cargo/Especialidade: Assistente de Laboratório
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Fundamental Completo

Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Manhã

Código Cargo: 204
Cargo/Especialidade: Auxiliar em Administração
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Fundamental Completo
Vagas Ampla Concorrência: 5
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 2
Vagas para Pessoa com Deficiência: 1
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 205
Cargo/Especialidade: Cenotécnico
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Médio Completo e Curso Técnico Profissionalizante de Nível Médio.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 206
Cargo/Especialidade: Contramestre
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Fundamental Completo, mais experiência mínima de 2 anos.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

TABELA 2.3 - CAMPUS DE SALVADOR NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSE D

Código Cargo: 207
Cargo/Especialidade: Assistente de Direção e Produção
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Médio Completo
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 208
Cargo/Especialidade: Assistente em Administração
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo.
Vagas Ampla Concorrência: 112
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 30
Vagas para Pessoa com Deficiência: 8
Período de realização da prova objetiva: Manhã

Código Cargo: 209
Cargo/Especialidade: Técnico de Laboratório / Análises Clínicas
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 210
Cargo/Especialidade: Técnico de Laboratório / Análises Clínicas (Área de Medicina Veterinária)
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área.
Vagas Ampla Concorrência: 2
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 211
Cargo/Especialidade: Técnico de Laboratório / Anatomia Patológica.
Carga Horária Semanal: 40 horas

Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 212
Cargo/Especialidade: Técnico de Laboratório /Marcenaria.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 213
Cargo/Especialidade: Técnico de Laboratório / Química.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 214
Cargo/Especialidade: Técnico de Tecnologia da Informação.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área de TI.
Vagas Ampla Concorrência: 3
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 1
Vagas para Pessoa com Deficiência: 1
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 215
Cargo/Especialidade: Técnico de Tecnologia da Informação / Técnico de Infraestrutura
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área de TI.
Vagas Ampla Concorrência: 2
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 1
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 216
Cargo/Especialidade: Técnico em Eletricidade.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 217
Cargo/Especialidade: Técnico em Anatomia e Necropsia / Veterinária.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 218
Cargo/Especialidade: Técnico em Arquivo.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 219
Cargo/Especialidade: Técnico em Contabilidade.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área.
Vagas Ampla Concorrência: 2

Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 220
Cargo/Especialidade: Técnico em Enfermagem.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área.
Vagas Ampla Concorrência: 2
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Manhã.

Código Cargo: 221
Cargo/Especialidade: Técnico em Radiologia.
Carga Horária Semanal: 24 horas
Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 222
Cargo/Especialidade: Técnico em Segurança do Trabalho.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, na área.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 223
Cargo/Especialidade: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais - Libras.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Médio completo mais comprovante de aprovação em exame de proficiência, promovido pelo MEC ou Certificado de Proficiência em LIBRAS, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. (Curso Letras Libras, PROLIBRAS/MEC ou outros cursos e exames devidamente credenciados).
Vagas Ampla Concorrência: 2
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

TABELA 2.4 - CAMPUS DE SALVADOR NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E

Código Cargo: 401
Cargo/Especialidade: Administrador.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Curso Superior em Administração.
Vagas Ampla Concorrência: 2
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 402
Cargo/Especialidade: Analista de Tecnologia da informação/Analista de Desenvolvimento.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Curso de Graduação na área de Tecnologia da Informação.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 403
Cargo/Especialidade: Analista de Tecnologia da Informação / Analista de Infraestrutura.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Curso de Graduação na área de Tecnologia da Informação.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 404
Cargo/Especialidade: Analista de Tecnologia da Informação / Analista de Negócios.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Curso de Graduação na área de Tecnologia da Informação.
Vagas Ampla Concorrência: 2
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 405
Cargo/Especialidade: Arquivista.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Curso Superior em Arquivologia.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 406
Cargo/Especialidade: Assistente Social.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Curso Superior em Serviço Social.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 407
Cargo/Especialidade: Bibliotecário / Documentalista.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação.
Vagas Ampla Concorrência: 3
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 1
Vagas para Pessoa com Deficiência: 1
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 408
Cargo/Especialidade: Biólogo / Microbiologia.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Curso Superior em Ciências Biológicas.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 409
Cargo/Especialidade: Contador.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Curso Superior em Ciências Contábeis.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 410
Cargo/Especialidade: Engenheiro Agrônomo.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Curso Superior em Engenharia Agrônoma. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 411
Cargo/Especialidade: Engenheiro Civil.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Curso Superior em Engenharia Civil. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 412
Cargo/Especialidade: Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Curso Superior em Engenharia ou Arquitetura com especialização em Segurança do Trabalho.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 413
Cargo/Especialidade: Engenheiro Sanitarista e Ambiental.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Curso Superior em Engenharia Sanitária e Ambiental e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 414
Cargo/Especialidade: Farmacêutico.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Curso Superior na área.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 415
Cargo/Especialidade: Farmacêutico Bioquímico.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Curso Superior na área específica ou com formação generalista, conforme DCN/2002, Resolução CNE/CES 2, de 19/02/2002.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 416
Cargo/Especialidade: Fisioterapeuta.
Carga Horária Semanal: 30 horas
Requisitos: Curso Superior em Fisioterapia.
Vagas Ampla Concorrência: 2
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 417
Cargo/Especialidade: Fonoaudiólogo.
Carga Horária Semanal: 30 horas
Requisitos: Curso Superior em Fonoaudiologia, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 418
Cargo/Especialidade: Jornalista.
Carga Horária Semanal: 25 horas
Requisitos: Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.
Vagas Ampla Concorrência: 2
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 419
Cargo/Especialidade: Médico / Acupunturista.
Carga Horária Semanal: 20 horas
Requisitos: Curso Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Acupuntura.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Manhã

Código Cargo: 420
Cargo/Especialidade: Médico / Cardiologia.
Carga Horária Semanal: 20 horas

Requisitos: Curso Superior em Medicina com Residência e/ou Especialização em Cardiologia.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Manhã

Código Cargo: 421
Cargo/Especialidade: Médico / Clínica Médica.
Carga Horária Semanal: 20 horas
Requisitos: Curso Superior em Medicina e Residência e/ou especialização em Clínica Médica.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Manhã

Código Cargo: 422
Cargo/Especialidade: Médico / Geriatria.
Carga Horária Semanal: 20 horas
Requisitos: Curso Superior em Medicina com Residência e/ou especialização em Geriatria.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Manhã

Código Cargo: 423
Cargo/Especialidade: Médico / Homeopata.
Carga Horária Semanal: 20 horas
Requisitos: Curso Superior em Medicina e Residência e/ou especialização em Homeopatia.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Manhã

Código Cargo: 424
Cargo/Especialidade: Médico / Oftalmologista.
Carga Horária Semanal: 20 horas
Requisitos: Curso Superior em Medicina e Residência e/ou especialização em Oftalmologia.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Manhã

Código Cargo: 425
Cargo/Especialidade: Médico / Ortopedista.
Carga Horária Semanal: 20 horas
Requisitos: Curso Superior em Medicina com Residência e/ou especialização em Ortopedia.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Manhã

Código Cargo: 426
Cargo/Especialidade: Médico / Psiquiatra.
Carga Horária Semanal: 20 horas
Requisitos: Curso Superior em Medicina com Residência e/ou especialização em Psiquiatria.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Manhã

Código Cargo: 427
Cargo/Especialidade: Médico / do Trabalho.
Carga Horária Semanal: 20 horas
Requisitos: Curso Superior em Medicina com Residência e/ou especialização em Medicina do Trabalho.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Manhã

Código Cargo: 428
Cargo/Especialidade: Médico Veterinário / Área de Alimentos.
Carga Horária Semanal: 20 horas (conforme Portaria nº 97 de 17/02/2012)
Requisitos: Graduação em Medicina Veterinária, com pós-graduação na área de alimentos (inspeção, tecnologia, microbiologia ou áreas afins).

Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Manhã

Código Cargo: 429

Cargo/Especialidade: Médico Veterinário / Clínica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos.

Carga Horária Semanal: 20 horas (conforme Portaria nº 97 de 17/02/2012)

Requisitos: Graduação em Medicina Veterinária, experiência de exercício profissional na área de clínica médica de animais selvagens, silvestres e exóticos, que tiver concluído: Curso de especialização na área de Clínica médica de animais selvagens, silvestres e exóticos, com carga horária mínima de 360 h; OU Curso de Programa de Residência na área Clínica médica de animais selvagens, silvestres e exóticos; OU Exercício profissional na área do concurso, com comprovação em carteira de trabalho ou documento equivalente de no mínimo, 24 meses, com no mínimo 20 h/semanais e/ou 200 atendimentos.

Vagas Ampla Concorrência: 1

Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0

Vagas para Pessoa com Deficiência: 0

Período de realização da prova objetiva: Manhã

Código Cargo: 430

Cargo/Especialidade: Médico Veterinário/Diagnóstico por Imagem.

Carga Horária Semanal: 20 horas (conforme Portaria nº 97 de 17/02/2012)

Requisitos: Graduação em Medicina Veterinária, com experiência profissional na área de radiologia veterinária, com ênfase em radiodiagnóstico, que tiver concluído: curso de especialização em uma das áreas do Diagnóstico por Imagens na Medicina Veterinária, com carga horária mínima de 360 horas; OU curso de Programa de Residência na área de Diagnóstico por Imagens na Medicina Veterinária; OU Exercício profissional na área do concurso, com comprovação em carteira de trabalho ou documento equivalente de no mínimo, 24 meses, com no mínimo 20 h/semanais e/ou 200 relatórios técnicos (laudos).

Vagas Ampla Concorrência: 1

Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0

Vagas para Pessoa com Deficiência: 0

Período de realização da prova objetiva: Manhã

Código Cargo: 431

Cargo/Especialidade: Museólogo.

Carga Horária Semanal: 40 horas

Requisitos: Curso Superior em Museologia.

Vagas Ampla Concorrência: 1

Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0

Vagas para Pessoa com Deficiência: 0

Período de realização da prova objetiva: Tarde

Código Cargo: 432

Cargo/Especialidade: Músico / Clarineta.

Carga Horária Semanal: 25 horas

Requisitos: Curso Superior em Música.

Vagas Ampla Concorrência: 1

Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0

Vagas para Pessoa com Deficiência: 0

Período de realização da prova objetiva: Verificar item 12.

Código Cargo: 433

Cargo/Especialidade: Músico / Contrabaixo.

Carga Horária Semanal: 25 horas

Requisitos: Curso Superior em Música.

Vagas Ampla Concorrência: 1

Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0

Vagas para Pessoa com Deficiência: 0

Período de realização da prova objetiva: Verificar item 12.

Código Cargo: 434

Cargo/Especialidade: Músico / Fagote.

Carga Horária Semanal: 25 horas

Requisitos: Curso Superior em Música.

Vagas Ampla Concorrência: 1

Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0

Vagas para Pessoa com Deficiência: 0

Período de realização da prova objetiva: Verificar item 12.

Código Cargo: 435

Cargo/Especialidade: Músico / Mezzo-Soprano ou Contralto.

Carga Horária Semanal: 25 horas

Requisitos: Curso Superior em Música.

Vagas Ampla Concorrência: 2

Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0

Vagas para Pessoa com Deficiência: 0

Período de realização da prova objetiva: Verificar item 12.

Código Cargo: 436

Cargo/Especialidade: Músico / Percussão.

Carga Horária Semanal: 25 horas

Requisitos: Curso Superior em Música.

Vagas Ampla Concorrência: 1

Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0

Vagas para Pessoa com Deficiência: 0

Período de realização da prova objetiva: Verificar item 12.

Código Cargo: 437

Cargo/Especialidade: Músico / Pianista co-repetidor.

Carga Horária Semanal: 25 horas

Requisitos: Curso Superior em Música.

Vagas Ampla Concorrência: 1

Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0

Vagas para Pessoa com Deficiência: 0

Período de realização da prova objetiva: Verificar item 12.

Código Cargo: 438

Cargo/Especialidade: Músico / Trompa.

Carga Horária Semanal: 25 horas

Requisitos: Curso Superior em Música.

Vagas Ampla Concorrência: 1

Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0

Vagas para Pessoa com Deficiência: 0

Período de realização da prova objetiva: Verificar item 12.

Código Cargo: 439

Cargo/Especialidade: Músico / Viola.

Carga Horária Semanal: 25 horas

Requisitos: Curso Superior em Música.

Vagas Ampla Concorrência: 1

Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0

Vagas para Pessoa com Deficiência: 0

Período de realização da prova objetiva: Verificar item 12.

Código Cargo: 440

Cargo/Especialidade: Músico / Violino.

Carga Horária Semanal: 25 horas

Requisitos: Curso Superior em Música.

Vagas Ampla Concorrência: 1

Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0

Vagas para Pessoa com Deficiência: 0

Período de realização da prova objetiva: Verificar item 12.

Código Cargo: 441

Cargo/Especialidade: Músico / Violoncello.

Carga Horária Semanal: 25 horas

Requisitos: Curso Superior em Música.

Vagas Ampla Concorrência: 1

Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0

Vagas para Pessoa com Deficiência: 0

Período de realização da prova objetiva: Verificar item 12.

Código Cargo: 442

Cargo/Especialidade: Nutricionista.

Carga Horária Semanal: 40 horas

Requisitos: Curso Superior em Nutrição.

Vagas Ampla Concorrência: 1

Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0

Vagas para Pessoa com Deficiência: 0

Período de realização da prova objetiva: Tarde.

Código Cargo: 443

Cargo/Especialidade: Pedagogo.

Carga Horária Semanal: 40 horas

Requisitos: Curso Superior em Pedagogia.

Vagas Ampla Concorrência: 2

Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0

Vagas para Pessoa com Deficiência: 0

Período de realização da prova objetiva: Tarde.

Código Cargo: 444
Cargo/Especialidade: Produtor Cultural.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Curso Superior em Comunicação Social ou Produção Cultural.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde.

Código Cargo: 445
Cargo/Especialidade: Psicólogo / Clínico.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Curso Superior em Psicologia.
Vagas Ampla Concorrência: 2
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde.

Código Cargo: 446
Cargo/Especialidade: Restaurador.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Graduação em Restauração ou Artes Plásticas, ou Licenciatura em Desenho e Plástica ou Museologia ou Arquitetura. Em relação a estas 4 últimas profissões, o candidato deverá comprovar o mínimo de 3 anos de experiência na área.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde.

Código Cargo: 447
Cargo/Especialidade: Secretário Executivo
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Curso Superior em Secretariado Executivo ou Letras.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde.

Código Cargo: 448
Cargo/Especialidade: Técnico em Assuntos Educacionais.
Carga Horária Semanal: 40 horas
Requisitos: Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas.
Vagas Ampla Concorrência: 2
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 1
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde.

Código Cargo: 449
Cargo/Especialidade: Terapeuta Ocupacional.
Carga Horária Semanal: 30 horas
Requisitos: Curso Superior em Terapia Ocupacional com Residência e/ou Especialização em Saúde do Trabalhador ou Saúde Mental.
Vagas Ampla Concorrência: 1
Vagas para Pessoa Petra ou Parda: 0
Vagas para Pessoa com Deficiência: 0
Período de realização da prova objetiva: Tarde.

NOTAS:

. Ver as atribuições dos cargos no Anexo 1 deste Edital.

. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido foi inferior ao previsto em lei para reserva, observando-se o quantitativo definido no Anexo 2, do Decreto nº 6.944/2009.

. Para os Cargos de Médicos Veterinários o regime de trabalho poderá ser alterado para 40h semanais, em virtude da necessidade da Instituição (conforme Portaria nº 97 de 17/02/2012).

2.2 As taxas de inscrição terão os seguintes valores:

TABELA 2.5 – Categorias e Valores da taxa de inscrição

Classe C R\$ 60,00

Classe D R\$ 80,00

Classe E R\$ 100,00

2.3 Para todos os cargos constantes nas tabelas do item 2, o candidato deve apresentar também inscrição no correspondente Conselho Regional, quando houver, e comprovante de regularidade, no momento da nomeação para posse.

2.4 Os candidatos selecionados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 11.091/2005, alterada pelas Leis nº 11.233/2005 e 11.784/2008.

2.5 O regime de trabalho é de 40 horas semanais, exceto para os cargos que tenham jornada diferenciada, estabelecida em lei.

2.6 Para os cargos de Médico Veterinário/Área de Alimentos e Médico Veterinário/Clínica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos e Médico Veterinário/Diagnóstico por Imagem o regime de trabalho poderá ser alterado para 40 horas semanais, em virtude da necessidade da Instituição.

- 2.7 Para o cargo de Médico Veterinário/Clínica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos em virtude de eventual necessidade da Instituição, o profissional poderá atender à Clínica de Pequenos Animais.
- 2.8 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, com períodos de 8 horas diárias, compreendidos entre 7 horas e 22 horas e 30 minutos, ou, ainda, em regime de plantão, de acordo com as necessidades da Instituição.
- 2.9 Os candidatos selecionados serão lotados no campus de sua opção e, na cidade do Salvador, em qualquer Unidade/Órgão, exclusivamente no interesse da Instituição.
- 2.10 A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher a Unidade de seu exercício, ficando essa definição condicionada ao interesse e à conveniência da Administração da UFBA.
- 2.11 O servidor que não entrar em exercício na Unidade/Órgão definida pela UFBA será exonerado ex officio.
- 2.12 A remuneração correspondente à classe, nível de capacitação e padrão iniciais do cargo tem valor mensal de:
- TABELA 2.6 – Categorias e Valores da remuneração mensal
- Classe C R\$ 1.945,07
 - Classe D R\$ 2.446,96
 - Classe E R\$ 4.180,66
 - Classe E R\$ 8.361,32 apenas para os cargos de Médico Veterinário/Área de Alimentos e Médico Veterinário/Clínica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos e Médico Veterinário/Diagnóstico por Imagem em virtude da alteração da carga horária de 20 horas para 40 horas.
- 2.12.1 O servidor poderá fazer jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº11.091/2005, alterada pelos anexos 16 e 17 da Lei 12.772/2012.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da UFBA:
- a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;
 - d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no parágrafo 1º do art.13 da Lei nº 8.112/1990;
 - f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - h) estar em gozo dos direitos políticos;
 - i) apresentar, na data da posse, a documentação necessária à comprovação do atendimento aos requisitos mínimos constantes para o cargo, presentes nas tabelas do item 2 deste Edital;
 - j) apresentar titulação fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrada;
 - k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137 da Lei nº 8.112/1990;
 - l) apresentar a documentação constante da relação “Documentos para Posse”, publicada no endereço eletrônico da UFBA www.concursos.ufba.br, quando da convocação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e 6.593/2008.
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Universidade Federal da Bahia - UFBA será realizada somente via internet.
- 4.3 Da Isenção – CadÚnico:
- 4.3.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) solicitar no período das 08 horas do dia 14/08/2017 às 23 horas 59 minutos do dia 21/08/2017, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - a.1) optar por uma das cidades disponíveis para realização da prova objetiva, sendo Salvador/BA ou Vitória da Conquista/BA;
 - b) deverá indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 4.3.2 Para os candidatos que não têm acesso à internet serão disponibilizados dois Postos de Inscrição Presencial, localizados em:
- a) Pavilhão de Aulas da Federação 4 - PAF 4 - Av. Adhemar de Barros S/Nº - Campus Universitário de Ondina – sala 203 – Salvador/BA; e
 - b) IMS/CAT- Instituto Multidisciplinar de Saúde – Campus Anísio Teixeira – Rua Rio de Contas, 58, quadra 17 – Universitário – Vitória da Conquista/BA.
- 4.3.2.1 Os postos funcionarão do dia 14/08/2017 ao dia 21/08/2017, no período de 8 horas 30 minutos às 12 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), observado o horário local.
- 4.3.2.1 Os postos funcionarão do dia 14/08/2017 ao dia 21/08/2017, no período de 8 horas 30 minutos às 12 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), observado o horário local.
- 4.3.3 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu, ou a cidade de realização da prova objetiva.
- 4.4 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários.
- O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento), em envelope fechado, endereçado ao Instituto AOCF, conforme o subitem 8.3 deste Edital.

- 4.5 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.6 O Instituto AOCB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.6.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3 deste Edital;
 - informar número de NIS inválido e/ou incorreto;
 - não apresentar todos os dados solicitados.
- 4.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 24/08/2017 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0horas00minutos do dia 25/08/2017 às 23horas59minutos do dia 28/08/2017, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.
- 4.10 Se após a análise do recurso permanecer a decisão do indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até as 23horas59minutos (horário de Brasília/DF) do dia 14/09/2017, ou dirigir-se até um dos Postos de Inscrição Presencial até as 12horas (horário Local) do dia 14/09/2017, realizar uma nova inscrição, gerar a Guia de Recolhimento da União - GRU simples, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.10.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.10.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCB a partir do dia 24/08/2017.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público da Universidade Federal da Bahia - UFBA serão realizadas via internet e também serão disponibilizados dois Postos de Inscrição Presencial para os candidatos que não têm acesso à internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 Das inscrições via internet:
- 5.3.1 Período: das 08horas do dia 14/08/2017 às 23horas59minutos do dia 14/09/2017, observado horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
- 5.3.2 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - optar por uma das cidades disponíveis para realização da prova objetiva, sendo Salvador/BA ou Vitória da Conquista/BA;
 - após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU simples, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.5 deste Edital, até o dia do vencimento impresso na guia, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
- 5.4 Das inscrições no Posto de Inscrição Presencial:
- 5.4.1 Para os candidatos que não têm acesso à internet serão disponibilizados dois Postos de Inscrição Presencial, localizados em:
- Pavilhão de Aulas da Federação 4 - PAF 4 - Av. Adhemar de Barros S/Nº - Campus Universitário de Ondina – sala 203 – Salvador/BA; e
 - IMS/CAT- Instituto Multidisciplinar de Saúde – Campus Anísio Teixeira – Rua Rio de Contas, 58, quadra 17 – Universitário – Vitória da Conquista/BA.
- 5.4.1.1 Os postos funcionarão do dia 14/08/2017 ao dia 14/09/2017, no período de 8horas30minutos às 12horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), observado o horário local.
- 5.4.2 A Solicitação de Inscrição também poderá ser realizada no posto de inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, a qual ficará retida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e de seu procurador. Para cada candidato interessado em inscrever-se no concurso de que trata este Edital, deverá ser apresentada uma procuração específica.
- 5.4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 5.4.4 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- documento de identificação oficial do candidato, original ou cópia autenticada;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato, original ou cópia autenticada;
 - documento de identificação oficial do procurador, original ou cópia autenticada, caso a inscrição seja realizada por procuração.
- 5.5 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU simples, até a data estabelecida no subitem 5.10 deste Edital.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pelo Instituto AOCB, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 O recibo de pagamento da GRU será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público.
O Instituto AOCB não se responsabiliza por Guia de Recolhimento da União - GRU simples, emitida através de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocp.org.br.
- 5.6.2 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos nas Tabelas do item 2 deste Edital.
- 5.6.3 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais

inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou cargo.

- 5.7 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu, ou a cidade de realização da prova objetiva.
- 5.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.9 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do cargo pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.10 O candidato deverá efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante da GRU, podendo utilizar a opção de imprimir a segunda via da GRU, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até o dia 15 de setembro de 2017. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.
- 5.11 O Instituto AOCF, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.10 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo concurso.
- 5.11.1 A Universidade Federal da Bahia - UFBA e o Instituto AOCF não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.11.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 08horas00minutos do dia 22/09/2017 até as 23horas59minutos do dia 25/09/2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados cinco por cento das vagas destinadas a cada cargo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.1.2 Somente haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a cinco.
- 6.1.3 Não haverá disponibilização de inscrição à vaga reservada para pessoa com deficiência, quando o número de vagas presente neste Edital for igual à Zero.
- 6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de perícia médica preliminar, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.1.5 A PRODEP/UFBA terá a assistência de equipe multiprofissional que dentre suas atribuições, emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, conforme Art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de 1 a 4 a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
 - 1 - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - 2 - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - 3 - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - 4 - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer e
 - h) trabalho;
 - 5 - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
 - 6 - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- 6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br a partir da data provável de 21/09/2017.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br no período das 0horas00minutos do dia 22/09/2017 até as 23horas59minutos do dia 25/09/2017, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público será convocado pelo Instituto AOCP para perícia médica preliminar, por Junta Médica do Serviço Médico Universitário Rubens Brasil–SMURB, por equipe Multiprofissional, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do art. 44 do referido decreto.
- 6.8.1 O local, a data e o horário da perícia serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Perícia Médica para PcD.
- 6.8.2 As demais etapas presenciais do Concurso Público serão realizadas na cidade de Salvador/BA.
- 6.9 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.
- 6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto no 3.298/1999, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.
- 6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.
- 6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.
- 6.13 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.14 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 6.15 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 6.16 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA PRETA OU PARDA (PPP)

- 7.1 Haverá reserva de vinte por cento das vagas para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas por Cargo/Campus, presente neste Edital, for igual ou superior a três.
- 7.1.1 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5; ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 7.1.2 Não haverá disponibilização de inscrição à vaga reservada para pessoa preta ou parda, quando o número de vagas presente neste Edital for igual à Zero.
- 7.2 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.3 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.
- 7.3.2 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
- 7.3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua posse no cargo público na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.
- 7.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.
- 7.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.6.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

- 7.6.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 7.7 Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pelo Instituto AOCB, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para o comparecimento presencial para aferição da veracidade da autodeclaração como negro, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014. O documento da autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pela UFBA.
- 7.7.1 A UFBA constituirá uma Banca para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Orientação Normativa nº 3 de 1º de agosto de 2016. A Banca será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 7.7.2 O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial para aferição da veracidade da informação prestada por candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 7.7.2.1 As demais etapas presenciais do Concurso Público serão realizadas na cidade de Salvador/BA.
- 7.7.3 Não haverá segunda chamada para a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à aferição.
- 7.7.4 O não comparecimento ou o não atendimento aos critérios da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 7.7.5 Somente será convocado para participar da aferição presencial da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, o candidato inscrito como pessoa preta ou parda, que obedecer aos critérios de aprovação na prova objetiva, previstos no subitem 10.4 deste Edital, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 7.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.7.6 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro do limite disposto na Tabela 7.1, serão convocados para a aferição presencial da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.
- 7.7.7 Os candidatos inscritos como pessoa preta ou parda, não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 7.1, figurarão na ampla concorrência caso tenham atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 7.7.8 Os critérios de desempate a serem utilizados, no caso de empate da nota obtida na prova objetiva, serão os previstos no subitem 14.3.

TABELA 7.1

Código Cargo: 204

Cargo/Especialidade: Auxiliar em Administração

Vagas para Pessoas Preta ou Parda: 2

Classificação máxima para convocação para aferição presencial para Pessoas Preta ou Parda: 18

Código Cargo: 208

Cargo/Especialidade: Assistente em Administração

Vagas para Pessoas Preta ou Parda: 30

Classificação máxima para convocação para aferição presencial para Pessoas Preta ou Parda: 120

Código Cargo: 214

Cargo/Especialidade: Técnico de Tecnologia da Informação

Vagas para Pessoas Preta ou Parda: 1

Classificação máxima para convocação para aferição presencial para Pessoas Preta ou Parda: 10

Código Cargo: 215

Cargo/Especialidade: Técnico de Tecnologia da Informação /Técnico de Infraestrutura Técnico de Tecnologia da Informação

Vagas para Pessoas Preta ou Parda: 1

Classificação máxima para convocação para aferição presencial para Pessoas Preta ou Parda: 10

Código Cargo: 407

Cargo/Especialidade: Bibliotecário / Documentalista

Vagas para Pessoas Preta ou Parda: 1

Classificação máxima para convocação para aferição presencial para Pessoas Preta ou Parda: 10

Código Cargo: 448

Cargo/Especialidade: Técnico em Assuntos Educacionais

Vagas para Pessoas Preta ou Parda: 1

Classificação máxima para convocação para aferição presencial para Pessoas Preta ou Parda: 10

7.8 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

- informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e foto(s) tirada(s) pela equipe da UFBA, no momento da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda;
- as formas e critérios de aferição da veracidade da autodeclaração considerará, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

7.9 O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

- não cumprir os requisitos indicados no subitem 7.8.
 - negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 7.8, no momento solicitado pela UFBA;
 - houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).
- 7.10 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme aferição presencial da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 16 deste Edital.
- 7.11 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 21/09/2017. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá

impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0horas00minutos do dia 22/09/2017 até as 23horas59minutos do dia 25/09/2017, observado horário oficial de Brasília/DF.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail candidato@institutoaocp.org.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecendo o critério e prazo previstos no item 8.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 8.4.

8.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

8.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.

8.2 Da candidata lactante:

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

8.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);

8.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital durante a realização do certame.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão:

a) ser entregues, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, em um dos postos de recebimento, no período de 8horas30minutos às 12horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), observado o horário local, do dia 14/08/2017 ao dia 15/09/2017, nas seguintes localidades:

a.1) Pavilhão de Aulas da Federação 4 - PAF 4 - Av. Adhemar de Barros S/Nº - Campus Universitário de Ondina – sala 203 – Salvador/BA; e

a.2) IMS/CAT- Instituto Multidisciplinar de Saúde – Campus Anísio Teixeira – Rua Rio de Contas, 58, quadra 17 – Universitário – Vitória da Conquista/BA.

b) ou enviados via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento), até o dia 15/09/2017 em envelope fechado endereçado ao Instituto AOCF com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: Instituto AOCF

Caixa Postal 132

Maringá - PR

CEP 87.001 – 970

Concurso Público UFBA – UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

8.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCF, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.5.1 O Instituto AOCF não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

8.7 O Instituto AOCF não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 21/09/2017. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das 0horas00minutos do dia 22/09/2017 até as 23horas59minutos do dia 25/09/2017, observado horário oficial de Brasília/DF.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 21/09/2017.

- 9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato negro, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das 0horas00minutos do dia 22/09/2017 até as 23horas59minutos do dia 25/09/2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.4 O Instituto AOCF, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso da UFBA, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1 - CLASSE C

CARGOS: Assistente de Laboratório, Auxiliar em Administração e Contramestre

FASE: Única

TIPO DE PROVA: Objetiva

ÁREAS DE CONHECIMENTOS:

Português

Nº DE ITENS:15

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 15

Administração Pública

Nº DE ITENS:10

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 10

Informática Básica

Nº DE ITENS:10

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 10

Conhecimentos Específicos

Nº DE ITENS:30

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 30

CARÁTER: Eliminatório e Classificatório

TOTAL DE ITENS E PONTOS 65

TABELA 10.2 - CLASSE C

CARGOS: Cenotécnico.

FASE: 1ª

TIPO DE PROVA: Objetiva

ÁREAS DE CONHECIMENTOS:

Português

Nº DE ITENS:15

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 15

Administração Pública

Nº DE ITENS:10

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 10

Informática Básica

Nº DE ITENS:10

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 10

Conhecimentos Específicos

Nº DE ITENS:30

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 30

CARÁTER: Eliminatório e Classificatório

TOTAL DE ITENS E PONTOS 65

FASE: 2ª

TIPO DE PROVA: Oral /Prática

ÁREA DE CONHECIMENTO: De acordo com o item 13

VALOR TOTAL (PONTOS): 100

CARÁTER: Eliminatório e Classificatório

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 165

TABELA 10.3 - CLASSE D

CARGOS: Técnico de Tecnologia da Informação /IMS; Técnico de Tecnologia da Informação; Técnico de Tecnologia da Informação/Técnico de Infraestrutura

FASE: Única

TIPO DE PROVA: Objetiva

ÁREAS DE CONHECIMENTOS:

Português

Nº DE ITENS:15

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 15
Administração Pública
Nº DE ITENS:15
VALOR POR ITEM (PONTOS):1
VALOR TOTAL (PONTOS): 15
Raciocínio Lógico
Nº DE ITENS:15
VALOR POR ITEM (PONTOS):1
VALOR TOTAL (PONTOS): 15
Conhecimentos Específicos
Nº DE ITENS:40
VALOR POR ITEM (PONTOS):1
VALOR TOTAL (PONTOS): 40
CARÁTER: Eliminatório e Classificatório
TOTAL DE ITENS E PONTOS 85

TABELA 10.4

CARGOS: Assistente em Administração/IMS, Assistente de Direção e Produção, Assistente em Administração, Técnico de Laboratório / Análises Clínicas, Técnico de Laboratório / Química, Técnico em Arquivo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Eletricidade, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico de Laboratório / Anatomia Patológica.

FASE: Única

TIPO DE PROVA: Objetiva

ÁREAS DE CONHECIMENTOS:

Português

Nº DE ITENS:15

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 15

Administração Pública

Nº DE ITENS:15

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 15

Informática Básica

Nº DE ITENS:15

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 15

Conhecimentos Específicos

Nº DE ITENS:40

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 40

CARÁTER: Eliminatório e Classificatório

TOTAL DE ITENS E PONTOS 85

TABELA 10.5 - CLASSE D

CARGO: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais – Libras.

FASE: 1ª

TIPO DE PROVA: Objetiva

ÁREAS DE CONHECIMENTOS:

Português

Nº DE ITENS:15

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 15

Administração Pública

Nº DE ITENS:15

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 15

Informática Básica

Nº DE ITENS:15

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 15

Conhecimentos Específicos

Nº DE ITENS:40

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 40

CARÁTER: Eliminatório e Classificatório

TOTAL DE ITENS E PONTOS 85

FASE: 2ª

TIPO DE PROVA: Oral /Prática

ÁREA DE CONHECIMENTO: De acordo com o item 13

VALOR TOTAL (PONTOS): 100

CARÁTER: Eliminatório e Classificatório

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 185

TABELA 10.6 - CLASSE D

CARGOS: Técnico de Laboratório/Análises Clínicas (Área de Medicina Veterinária), Técnico de Laboratório /Marcenaria, Técnico em Anatomia e Necropsia/Veterinária e Técnico em Radiologia.

FASE: 1ª

TIPO DE PROVA: Objetiva

ÁREAS DE CONHECIMENTOS:

Português

Nº DE ITENS:15

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 15

Administração Pública

Nº DE ITENS:15

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 15

Informática Básica

Nº DE ITENS:15

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 15

Conhecimentos Específicos

Nº DE ITENS:40

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 40

CARÁTER: Eliminatório e Classificatório

TOTAL DE ITENS E PONTOS 85

FASE: 2ª

TIPO DE PROVA: Oral /Prática, Avaliação de Títulos e /ou Experiência Profissional

ÁREA DE CONHECIMENTO: De acordo com o item 13

VALOR TOTAL (PONTOS): 100

CARÁTER: Eliminatório e Classificatório

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 185

TABELA 10.7 - CLASSE E

CARGOS: Analista de Tecnologia da Informação/Analista de Negócios, Analista de Tecnologia da Informação/Analista de Desenvolvimento, Analista de Tecnologia da Informação/Analista de Infraestrutura.

FASE: Única

TIPO DE PROVA: Objetiva

ÁREAS DE CONHECIMENTOS:

Português

Nº DE ITENS:20

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 20

Administração Pública

Nº DE ITENS:15

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 15

Raciocínio Lógico

Nº DE ITENS:15

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 15

Conhecimentos Específicos

Nº DE ITENS:50

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 50

CARÁTER: Eliminatório e Classificatório

TOTAL DE ITENS E PONTOS 100

TABELA 10.8 - CLASSE E

CARGOS: Administrador, Arquivista, Assistente Social,Bibliotecário / Documentalista, Contador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jornalista, Médico / Acupunturista, Médico / Cardiologia, Médico / Clínica Médica, Médico / Geriatria, Médico / Homeopatia, Médico / Oftalmologia, Médico / Ortopedia, Médico / Psiquiatria, Médico / do Trabalho, Museólogo, Nutricionista, Pedagogo, Produtor Cultural, Psicólogo / Clínico, Secretário Executivo,Técnico em Assuntos Educacionais, Terapeuta Ocupacional.

FASE: Única

TIPO DE PROVA: Objetiva

ÁREAS DE CONHECIMENTOS:

Português

Nº DE ITENS:20

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 20

Administração Pública

Nº DE ITENS:15

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 15

Informática Básica

Nº DE ITENS:15
VALOR POR ITEM (PONTOS):1
VALOR TOTAL (PONTOS): 15
Conhecimentos Específicos
Nº DE ITENS:50
VALOR POR ITEM (PONTOS):1
VALOR TOTAL (PONTOS): 50
CARÁTER: Eliminatório e Classificatório
TOTAL DE ITENS E PONTOS: 100

TABELA 10.9 - CLASSE E

CARGO: Biólogo/Microbiologia, Médico Veterinário/Área de Alimentos.

FASE: 1ª

TIPO DE PROVA: Objetiva

ÁREAS DE CONHECIMENTOS:

Português

Nº DE ITENS:20

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 20

Administração Pública

Nº DE ITENS:15

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 15

Informática Básica

Nº DE ITENS:15

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 15

Conhecimentos Específicos

Nº DE ITENS:50

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 50

CARÁTER: Eliminatório e Classificatório

TOTAL DE ITENS E PONTOS: 100

FASE: 2ª

TIPO DE PROVA: Oral /Prática

ÁREA DE CONHECIMENTO: De acordo com o item 13

VALOR TOTAL (PONTOS): 100

CARÁTER: Eliminatório e Classificatório

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 200

TABELA 10.10 - CLASSE E

CARGO: Médico Veterinário/Clínica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos, Médico Veterinário / Diagnóstico por Imagem, Restaurador.

FASE: 1ª

TIPO DE PROVA: Objetiva

ÁREAS DE CONHECIMENTOS:

Português

Nº DE ITENS:20

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 20

Administração Pública

Nº DE ITENS:15

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 15

Informática Básica

Nº DE ITENS:15

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 15

Conhecimentos Específicos

Nº DE ITENS:50

VALOR POR ITEM (PONTOS):1

VALOR TOTAL (PONTOS): 50

CARÁTER: Eliminatório e Classificatório

TOTAL DE ITENS E PONTOS: 100

FASE: 2ª

TIPO DE PROVA: Oral /Prática, Avaliação de Títulos e /ou Experiência Profissional

ÁREA DE CONHECIMENTO: De acordo com o item 13

VALOR TOTAL (PONTOS): 100

CARÁTER: Eliminatório e Classificatório

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 200

TABELA 10.11 - CLASSE E

CARGO: Músico/Clarinetista, Músico/Contrabaixo, Músico / Fagote, Músico / Mezzo Soprano ou Contralto, Músico / Percussão,Músico/ Pianista co-repetidor, Músico/Trompa, Músico/Viola, Músico/Violino, Músico Violoncello.

FASE: Única

TIPO DE PROVA: Oral / Prática. Realização conforme normativa prevista no item 12.

CARÁTER: Eliminatório e Classificatório

TOTAL DE ITENS E PONTOS: 100

10.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva dos cargos das tabelas 10.1 à 10.10 são os constantes do Anexo II deste Edital.

A prova oral / prática será realizada conforme normativa do item 12 e 13.

10.3 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10. A nota final da prova objetiva será a soma algébrica dos acertos e erros (acertos menos erros), conforme o gabarito oficial do cargo.

10.3.1 O julgamento de cada item da prova objetiva será VERDADEIRO ou FALSO;

10.3.2 Será atribuído o valor de um ponto para cada marcação em acordo com o gabarito oficial;

10.3.3 Será atribuído zero ponto para cada item em branco ou com dupla marcação;

10.3.4 Será descontado o valor de setenta e cinco centésimos de ponto para cada marcação em desacordo com o gabarito oficial.

10.4 O candidato para ser aprovado na prova objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:

10.4.1 Obter vinte por cento ou mais do total de pontos previstos na prova objetiva; e

10.4.2 Obter vinte e cinco por cento ou mais do total de pontos previstos no caderno de Conhecimentos Específicos.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada nas cidades de Salvador e Vitória da Conquista, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação de cada município.

11.1.1 O candidato deverá selecionar no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou Isenção, a cidade que deseja realizar a prova objetiva, conforme subitens 4.3.1 ou 5.3.2 deste Edital, sendo que não poderá ser alterada a cidade selecionada, assim como não será permitido ao candidato realizar a prova em desacordo com a cidade escolhida.

11.1.2. O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de 22 de outubro de 2017, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

11.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

11.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de 29 de setembro de 2017.

11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de quarenta e cinco minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, documento de quitação com o serviço militar, CPF, título de eleitor, crachás, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

11.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

11.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

11.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

11.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

11.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital;

11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste Edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.

11.9 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

11.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.

- 11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
- 11.13 O Instituto AOCF poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 11.14 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de itens.
- 11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas dos itens da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de itens.
- 11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma sessenta minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridas, no mínimo, duas horas do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Itens.
- 11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Itens, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.20 A prova objetiva terá a duração de quatro horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 11.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br na mesma data da divulgação do resultado da prova objetiva, ficando disponível individualmente para consulta durante o prazo recursal.
- 11.22 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 11.22.1 As provas oral/prática, serão realizadas e avaliadas conforme os itens 12 e 13 deste Edital.

12. DA ORAL / PROVA PRÁTICA – CARGOS DE MÚSICO EM TODAS AS ESPECIALIDADES

- 12.1 A Prova Oral/Prática será realizada para os cargos de MÚSICO, em fase única para todas as especialidades: Músico/Clarinetista; Músico/Contrabaixo; Músico / Fagote; Músico / Mezzo-Soprano ou Contralto; Músico/Percussão; Músico/Pianista Co-repetidor; Músico/Trompa; Músico/Viola; Músico/Violino; Músico/Violoncello.
- 12.1.1 A investidura no cargo requer como requisito básico: Curso Superior em Música e Habilitação Profissional, com Registro no Conselho competente. A Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960 cria a ordem dos músicos do Brasil e dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Músico.
- 12.2 Dos Cargos para Escola de Música da UFBA: 432-MÚSICO/CLARINETA; 433-MÚSICO/CONTRABAIXO; 434-MÚSICO/FAGOTE; 435-MÚSICO/MEZZO-SOPRANO OU CONTRALTO, 437-MÚSICO/PIANISTA COREPETIDOR; 438-MÚSICO/TROMPA; 439-MÚSICO/VIOLA; 440-MÚSICO/VIOLINO; 441-MÚSICO/VIOLONCELLO.
- 12.3 Prova Oral/Prática
- 12.3.1 A prova oral/prática é de caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá obter nota igual ou superior a sessenta pontos, numa escala de zero a cem pontos, na prova oral/prática, para não ser eliminado do certame.
- 12.3.2 A Prova oral/prática se constituirá da execução instrumental/vocal dos trechos musicais solicitados para cada instrumento/voz.
- 12.3.3 Nenhum candidato poderá assistir às atividades dos demais concorrentes.
- 12.3.4 Na abertura dos trabalhos, será efetuada a conferência da presença dos candidatos.
- 12.3.5 Todos os candidatos devem estar presentes neste momento. Candidatos retardatários não serão admitidos ao local de realização das provas e serão automaticamente eliminados do certame.
- 12.3.6 A prova oral/prática será gravada em áudio ou áudio e vídeo para efeito de registro.
- 12.3.7 A prova oral/prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 12.3.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova oral/prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 12.3.9 Não haverá segunda chamada para a prova oral/prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 12.4 Critérios de avaliação:
- 12.4.1 Os critérios de avaliação da prova serão:
- TABELA 12.1- Cargos de músicos para Escola de Música da UFBA
- Critérios de avaliação da prova oral/prática
- 1 Destreza técnica e qualidade sonora ao instrumento/voz. Pontuação máxima: 20 pontos
 - 2 Afinação, correção e precisão. Pontuação máxima: 20 pontos
 - 3 Propriedade e adequação estilística. Pontuação máxima: 15 pontos
 - 4 Coerência interpretativa. Pontuação máxima: 15 pontos
 - 5 Demonstração de conhecimento do estilo e estrutura das obras apresentadas. Pontuação máxima: 15 pontos
 - 6 Musicalidade aplicada em acordo com o estilo da obra apresentada. Pontuação máxima: 15 pontos
- Total máximo de pontos 100
- 12.5 Local das provas oral/prática
- 12.5.1 As provas serão realizadas no auditório da Escola de Música da UFBA, à Av. Araújo Pinho, 58 –Canela – Salvador/BA.
- 12.6 Ordem de apresentação
- 12.6.1 Os candidatos se apresentarão de acordo com sorteio a ser realizado no primeiro dia de atividades do certame.

12.7 Data da prova oral/prática

- 12.7.1 As provas serão realizadas nos dias a serem oportunamente divulgados, no Edital de convocação para realização da prova oral/prática de músico.
- 12.7.2 Nesse dia todos os candidatos deverão comparecer à Escola de Música, às 8 horas, para proceder ao sorteio da ordem de realização da prova.
- 12.7.3 Imediatamente após esse sorteio, seguindo rigorosamente a ordem por este determinada, cada candidato, opcionalmente, poderá dirigir-se ao local indicado pela coordenação da prova para ensaio com pianista co-repetidor.
- 12.7.4 A Escola de Música disponibilizará esse pianista, que será, também, acompanhador para a prova. O referido ensaio terá duração máxima de sessenta minutos.

12.8 Horário das provas oral/prática

- 12.8.1 As provas iniciar-se-ão às 8 horas e 14 horas, obedecendo a ordem de apresentação prevista no subitem 12.6.

12.9 Comissão Julgadora

- 12.9.1 A Comissão julgadora será composta por Professores da Escola de Música, sendo membros titulares:

- 1) Dr. Alexandre Casado
- 2) Dra. Suzana Kato
- 3) Dr. José Mauricio Brandão (Presidente)
- 4) Dr. Lélío Alves Dias
- 5) Dr. Pedro Robatto
- 6) Dr. Joel Luis da Silva Barbosa
- 7) Dr. Heinz Karl Novaes Schwebel
- 8) Dra. Flávia Albano de Lima

- 12.9.2 Serão membros suplentes:

- 1) Ms. Laura Jordão
- 2) Dr. Joatan Nascimento
- 3) Dr. Lucas Robatto
- 4) Dr. Moacyr Costa Filho
- 5) Dra. Maria Thereza Pita Gondim
- 6) Ms. Teodoro Sales

12.10 Disposições Gerais

- 12.10.1 A ordem do sorteio será rigorosamente válida para todas as atividades da prova oral/prática, não sendo permitida troca entre os candidatos, sob qualquer alegação.
- 12.10.2 Outras orientações poderão ser divulgadas juntamente com as informações do escalonamento, devendo o candidato conferi-las cuidadosamente, com a devida antecedência.

12.11 TEMAS PARA PROVA PRÁTICA

12.12 Cargo: MÚSICO/CLARINETA

12.12.1 Solos:

- a) W.A. Mozart, Concerto para Clarineta e Orquestra em lá maior (completo);
- b) K.M. von Weber, Concerto Número 1 para clarineta e orquestra em fá menor (completo).

12.12.2 Excertos Orquestrais:

- a) L.v. Beethoven, Sinfonia Número 6, Clarineta 1, mov 1: compassos 418 a 438; 474 a 492; mov 2: compassos 68 a 77;
- b) L.v. Beethoven, Sinfonia Número 4, Clarineta 1, mov 2: compassos 81 a 99; mov 4: compassos 297 a 302;
- c) J. Brahms, Sinfonia Número 3, Clarineta 1, mov 2: compasso 36 a 46;
- d) J. Brahms, Sinfonia Número 4, Clarineta 1, mov 2: compassos 4 a 30; 106 a 118;
- e) F. Schubert, Sinfonia Número 8, Clarineta 1, mov 1: compassos 13 a 38; mov 2: compassos 66 a 83; 225 a 233;
- f) Z. Kodaly, Danças de Galanta, Clarineta 1, compassos 31 a 65; compassos 571 a 580;
- g) N. Rimsky-Korsakov, Sheherazade, Clarineta 1, mov 1: da Letra H até a Letra L; 11 compassos após Letra M até o final; mov 2: da Letra F até a Letra G; mov 3: solo, 4 compassos antes da Letra A; solo, 4 compassos depois da Letra M até 8 compassos antes da Letra P.

12.13 Cargo: MÚSICO/CONTRABAIXO

12.13.1 Solos:

- a) S. Kousevitsky, Concerto para Contrabaixo e orquestra (completo);
- b) P. Hindemith, Sonata para contrabaixo e piano (completa).

12.13.2 Excertos Orquestrais:

- a) L. v. Beethoven, Sinfonia Número 5, mov 2: compassos 114 a 123; mov 3: compassos 140 a 177; 197 a 213;
- b) L. v. Beethoven, Sinfonia Número 9, mov 1: compassos 236 a 259; mov 2: compassos 764 a 778; 812 a 826; mov 4: compassos 08 a 140;
- c) J. Brahms, Sinfonia Número 1, mov 1: compassos 161 a 169; mov 2: compassos 16 a 61; mov 4: compassos 157 a 183; 219 a 244;
- d) W. A. Mozart, Le Nozze di Figaro, Overture (completa);
- e) P. I. Tchaikovsky, Sinfonia Número 4, mov 1: do quarto compasso após a Letra B até a Letra C; da Letra P até o quarto compasso após a Letra Q; mov 4: do nono compasso da Letra B até o sexto compasso antes da Letra E; do décimo compasso após a Letra G até o final do movimento;
- f) I. Stravinsky, Pulcinella, mov 7, Vivo (solo).

12.14 Cargo: MÚSICO/FAGOTE

12.14.1 Solos:

- a) W. A. Mozart, Concerto para Fagote e Orquestra em Sib Maior (completo).
- b) K. M. von Weber, Concerto para Fagote e Orquestra em Fá Maior (completo).

12.14.2 Excertos Orquestrais:

- a) W. A. Mozart, Bodas de Fígaro, Fagote 1: compasso 01 ao 07; 156 a 164.
- b) L. v. Beethoven, Sinfonia Número 4, Fagote 1, Mov. 4: compasso 184 a 187.
- c) P. I. Tchaikovsky, Sinfonia Número 4, Fagote 1, Mov. 2: compasso 274 até o fim.
- d) M. Ravel, Bolero, Fagote 1, Solo: terceiro compasso do Número 2 de ensaio até o Número 3 de ensaio.
- e) M. Ravel, Conserto para piano em Sol Maior, Fagote 1 e 2, Solo completo: quinto compasso do Número 14 de ensaio ao Número 15 de ensaio.

f) N. Rimsky-Korsakov, Sheherazade, Fagote 1, Mov. 2: compasso 5 até a letra A de ensaio; Cadência: segundo compasso da letra L de ensaio até a letra M de ensaio.

g) H. Berlioz, Sinfonia Fantástica, Fagote 1, Mov. 5: compasso 47 ao 64; compasso 447 ao 467.

12.15 Cargo: MÚSICO/MEZZO-SOPRANO OU CONTRALTO

12.15.1 Solos:

- a) Richard Strauss, Morgen! – Versão em fá maior;
- b) Gabriel Faure, Apres un Reve – Versão em dó menor;
- c) Johann Sebastian Bach, Erbarme dich, da Paixão Segundo S. Mateus;
- d) Wolfgang Amadeus Mozart, Parto, parto, ma tu bem mio, de La Clemenza di Tito KV 621;
- e) Heitor Villa-Lobos, Canção do poeta do século 18;
- f) Leituras à primeira vista diversas.

12.16 Cargo: MÚSICO/PIANISTA CO-REPETIDOR

12.16.1 Solos:

- a) Acompanhar ao piano, a Sonata de Prokofiev para Violino/flauta e Piano;
- b) Acompanhar ao Piano, a Sonata de Brahms para Clarineta e Piano;
- c) Acompanhar, à primeira vista, uma obra a ser apresentada pela banca;
- d) Fazer a redução de uma partitura de coro à 4 vozes para o piano.

12.17 Cargo: MÚSICO/TROMPA

12.17.1 Solos:

- a) W.A. Mozart, Concerto Número 1 (completo);
- b) R. Strauss, Concerto Número 1 (completo).

12.17.2 Excertos Orquestrais:

- a) L.v. Beethoven, Sinfonia Número 3, Trompas 1, 2 e 3, mov 3 (completo);
- b) L.v. Beethoven, Sinfonia Número 9, Trompa 1, mov 2: compassos 438 a 454; Trompa 4, mov 3 (completo); Trompas 3 e 4, mov 4: Alla Marcia;
- c) J. Brahms, Sinfonia Número 2, Trompa 1, mov 1: compassos 447 a 477;
- d) A. Bruckner, Sinfonia Número 4, Trompa 1, mov 1: solo inicial;
- e) G. Mahler, Sinfonia Número 3, Trompa 1, mov 1: solo inicial;
- f) M. Ravel, Pavane pour une infant defunte, Trompa 1 (solos).

12.18 Cargo: MÚSICO/VIOLA

12.18.1 Solos:

- a) F.A. Hoffmeister, Concerto para viola e orquestra (primeiro e segundo mov);
- b) J.S. Bach, Suite Número 3 (Prelúdio).

12.18.2 Excertos Orquestrais e de Câmara:

- a) H. Villa-Lobos, Fantasia para Sax e pequena orquestra (Solo segundo mov);
- b) L.v. Beethoven, Sinfonia Número 5, mov 2: compassos 1 a 10; 23 a 37; 49 a 58; 72 a 86; 98 a 106; 157 a 163, mov 3: compassos 147 a 160 e 170 a 197;
- c) L.v. Beethoven, Sinfonia Número 3, Mov 3 – scherzo: compassos 32 a 127;
- d) W.A. Mozart, Flauta Mágica, Overture: compassos 27 a 53;
- e) P.I. Tchaikovsky, Sinfonia Número 6, mov 1: compassos 19 a 74;
- f) A. Bruckner, Sinfonia Número. 4, mov 2: Compassos 51 a 83.

12.19 Cargo: MÚSICO/VIOLINO

12.19.1 Solos:

- a) P. I. Tchaikovsky, Concerto para Violino, mov 1 (sem cadência) - a ser executado com piano;
- b) W. A. Mozart, Concerto para Violino Número 3, mov 1 (sem cadência) - a ser executado com piano;
- c) J. S. Bach, Gavotte en Rondo, da Partita 3.

12.19.2 Excertos Orquestrais e de Câmara:

- a) L. v. Beethoven, Sinfonia 1, mov 4 (completo);
- b) L. v. Beethoven, Sinfonia 3, mov 1: compassos 52 a 83; compassos 116 a 123; compassos 187 a 210; compassos 459 a 490;
- c) W. A. Mozart, Sinfonia Número 39, mov 1: do início até a Letra C;
- d) Flauta Mágica, Abertura. Violino 1: compassos 20 a 57; 103 a 126;
- e) F. J. Haydn, Sinfonia Número 6 “Le Matin”, mov 2 (solo);
- f) F. Mendelssohn, Sinfonia Número 4 “Italiana”, mov 1 (completo);
- g) S. Prokofiev, Sinfonia Número 1, “Clássica”, mov 1 (completo).

12.20 Cargo: MÚSICO/VIOLONCELLO

12.20.1 Solos:

- a) J. Haydn, Concerto para Violoncelo e orquestra em Dó Maior (completo).
- b) J. S. Bach, Prelúdio da Suite Número 2 em Ré Menor, BWV 1008.

12.20.2 Excertos Orquestrais:

- a) L. v. Beethoven, Sinfonia Número 5, mov. 2: compassos 1 a 10; 49-60; 98-106.
- b) J. Brahms, Sinfonia Número 2, mov. 2: compassos 1 a 15; 49 a 55.
- c) J. Brahms, Variações sobre um Tema de Haydn: variação 1 e 4.
- d) G. Mahler, Sinfonia 4, mov. 1: início até compasso 52.
- e) B. Smetana: Abertura “A Noiva Vendida”: do início até 4 compassos depois da letra A.
- f) J. Strauss, Don Juan: do início até letra D.
- g) P. Tchaikovsky, Sinfonia 4, mov. 2: compassos 21 a 42.

12.21 Dos Cargos para Escola de Dança da UFBA: 436-MÚSICO/PERCUSSÃO

12.21.1 Prova Oral/Prática

12.21.1.1 A prova oral/prática é de caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá obter nota igual ou superior a sessenta pontos, numa escala de zero a cem pontos, na prova oral/prática, para não ser eliminado do certame.

12.21.1.2 A prova oral/prática constará de duas etapas:

- a) acompanhar dois bailarinos;
- b) recital solo, entre 3 e 5 minutos, à escolha do candidato.

12.21.1.3 A Escola de Dança disponibilizará três congas com afinações diversas e uma caixa de som multifuncional para os candidatos;

- 12.21.1.4 É facultado aos candidatos que levem, ao seu critério, seus próprios instrumentos como complemento para prova desde que a montagem e conseqüente desmontagem não excedam 5 minutos cada;
- 12.21.1.5 O uso de equipamentos eletrônicos para produção musical, tais como tablets, smartphones, laptops e pedais, assim como outros instrumentos melódicos ou harmônicos será permitido, desde que obedeça ao tempo total de montagem e desmontagem mencionado no item 12.21.1.4;
- 12.21.1.6 Nenhum candidato poderá assistir à prova dos demais candidatos;
- 12.21.1.7 Na abertura dos trabalhos, será a efetuada a conferência de presença dos candidatos;
- 12.21.1.7.1 Todos os candidatos devem estar presentes neste momento. Candidatos retardatários não serão admitidos ao local de realização das provas e serão automaticamente eliminados do certame.
- 12.21.1.8 A prova oral/prática será gravada em áudio ou áudio e vídeo para efeito de registro.
- 12.21.1.9 A prova oral/prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 12.21.1.10 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova oral/prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 12.21.1.11 Não haverá segunda chamada para a prova oral/prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 12.21.2 Critérios de avaliação
- TABELA 12.2 - Cargos de músico para Escola de Dança da UFBA
- Critérios de avaliação da prova oral/prática
- 1 Destreza técnica e qualidade sonora ao instrumento. Pontuação máxima 40 pontos
 - 2 Entendimento da relação entre música e movimento. Pontuação máxima 30 pontos
 - 3 Capacidade de improvisação Pontuação máxima 30 pontos
- Total máximo de pontos 100
- 12.21.3 Local das provas oral/prática
- 12.21.3.1 As provas serão realizadas na Escola de Dança da UFBA, no Campus de Ondina – Salvador/BA.
- 12.21.4 Ordem de apresentação
- 12.21.4.1 Os candidatos se apresentarão de acordo com sorteio a ser realizado no primeiro dia de atividades do certame.
- 12.21.5 Data da prova oral/prática
- 12.21.5.1 As provas serão realizadas nos dias a serem oportunamente divulgados, no Edital de convocação para realização da prova oral/prática de músico.
- 12.21.5.2 Nesse dia todos os candidatos deverão comparecer à Escola de Dança, às 8horas, para proceder ao sorteio da ordem de realização da prova.
- 12.21.6 Horário das provas oral/prática
- 12.21.6.1 As provas iniciar-se-ão às 9horas.
- 12.21.7 Comissão Julgadora
- 12.21.7.1 A comissão será formada por professores e técnicos da universidade, sendo membros titulares:
- 1) Dr. Alexandre Espinheira;
 - 2) Dra. Daniela Guimarães;
 - 3) Ms. Denny Neves;
 - 4) Gilberto Santiago.
- 12.21.7.2 Sendo membros suplentes:
- 1) Dra. Daniela Amoroso;
 - 2) Dra. Gilsamara Moura;
 - 3) Ms. Marilza Oliveira;
 - 4) Sueli Ramos.
- 12.21.8 A ordem do sorteio será rigorosamente válida para todas as atividades da prova oral/prática, não sendo permitida troca entre os candidatos, sob qualquer alegação.
- 12.21.9 Outras orientações poderão ser divulgadas juntamente com as informações do escalonamento, devendo o candidato conferi-las cuidadosamente, com a devida antecedência.
- 12.22 Quanto ao resultado da prova oral/prática aos cargos de músicos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA PROVA ORAL / PRÁTICA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PARA OS CARGOS DAS TABELAS 10.2, 10.5, 10.6, 10.9 E 10.10

- 13.1 A Prova Oral/Prática será realizada para os cargos de:
- a) Classe C: Cenotécnico;
 - b) Classe D: Técnico de Laboratório/Análises Clínicas (Área de Medicina Veterinária); Técnico de Laboratório/Marcenaria; Técnico em Anatomia e Necropsia/Veterinária; Técnico em Radiologia; Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais – Libras.
 - c) Classe E: - Biólogo/Microbiologia; Médico Veterinário/Área de Alimentos; Médico Veterinário/Clínica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos, Médico Veterinário/Diagnóstico por Imagem e Restaurador.
- 13.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obedecer aos critérios de aprovação na prova objetiva, previstos no subitem 10.4 deste Edital, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.2 A prova oral/prática é de caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá obter sessenta pontos ou mais do total de pontos previstos na soma da prova oral/prática e avaliação de títulos e/ou experiência profissional, quando houver, para não ser eliminado do certame, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.2.1 A avaliação de títulos e/ou experiência profissional será feita conforme normativa prevista no subitem 13.24.
- 13.2.2 O resultado da Prova oral/prática será a média aritmética das notas finais atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.
- 13.2.3 A Comissão Julgadora para a prova oral/prática será composta por comissão mista de três membros (professores e/ou ex-professores e/ou técnico-administrativo) de instituições de ensino superior ou de pesquisa, com experiência na área de conhecimento do concurso, previstos dois suplentes.
- 13.2.4 Os membros titulares e seus suplentes serão escolhidos pela Congregação da Unidade Universitária ou Conselho Deliberativo.
- 13.3 A data e o horário da prova oral/prática serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da prova oral/prática.

- 13.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, trinta minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
- 13.5 A prova oral/prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 13.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova oral/prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 13.7 Não haverá segunda chamada para a prova oral/prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
- 13.7.1 Na abertura dos trabalhos será feita a conferência de presença dos candidatos. Todos os candidatos devem estar presentes neste momento. Candidatos retardatários não serão admitidos ao local de realização das provas e serão automaticamente eliminados do certame.
- 13.8 A prova oral/prática será gravada em áudio, ou áudio e vídeo, para efeito de registro.
- 13.9 A ordem de apresentação dos candidatos na prova oral/prática será definida por sorteio, após a divulgação dos resultados da prova objetiva. A ordem do sorteio será rigorosamente válida, não sendo permitida troca entre os candidatos sob qualquer alegação.
- 13.10 Nenhum candidato poderá assistir a prova oral/prática dos demais concorrentes, inclusive os eliminados na prova objetiva.
- 13.11 Quanto ao resultado da prova oral/prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.
- 13.12 A prova oral/prática será realizada e avaliada conforme segue:

CLASSE C

13.13 CARGO: CENOTÉCNICO

13.13.1 Descrição de atividades típicas do cargo:

- Construir cenários, adereços e mobiliários, a partir de análise de projeto cenográfico e pesquisa de objetos e materiais executando técnicas afins, como trabalho de carpintaria, serralheria, costura, pintura, modelagem e escultura;
- Montar e adaptar peças de cenários e efeitos especiais;
- Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

13.13.2 Temas para prova oral/prática - Cenotécnico:

- Noções sobre normas e procedimentos em cenotecnia no que se refere a equipamentos de som e luz, com nomenclatura, constituição e tipologia de refletores, lâmpadas, mesas e acessórios com as funções específicas de cada aparelho;
- Noções básicas sobre sistema elétrico, leitura de projetos de montagem de luz e iluminação com demonstração prática da utilização de refletores e mesas;
- Demonstração de conhecimento em limpeza e manutenção técnica de aparelhos;

13.13.3 Critérios de avaliação da prova oral/prática – Cenotécnico:

Tabela 13.13b - Cargo: Cenotécnico

Critérios de avaliação da prova oral/prática

- Demonstração de conhecimento dos equipamentos. Pontuação máxima 40 pontos.
 - Habilidade técnica em montagem de projetos e o manuseio dos aparelhos de som e luz. Pontuação máxima 30 pontos.
 - Demonstração de conhecimento de eletricidade para reparos e manutenção dos sistemas de som e luz dos espaços cênicos disponíveis e organizados pela escola. Pontuação máxima 30 pontos.
- Total máximo de pontos 100

13.13.4 A prova oral/prática do cargo de Cenotécnico será realizada no Teatro do Movimento da Escola de Dança da UFBA na Avenida Adhemar de Barros s/n - Campus de Ondina – Salvador/BA, em data a ser oportunamente divulgada, através do Edital de convocação para realização da prova oral/prática.

A duração máxima da prova oral/prática será de duas horas para cada candidato

CLASSE D

13.14 CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS (ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA)

13.14.1 Descrição de atividades típicas do cargo:

- Organizar equipamento, sala de exame, laboratório e material: averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; auxiliar no preparo de soluções e reagentes; auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas e de coleta de sêmem.
- Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames; executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado.
- Planejar o atendimento: adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames de análise, dos diversos tecidos de origem biológica e de sêmem; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento;
- Preparar o paciente para exame: verificar condições físicas do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar adornos do paciente que interfira na realização do exame; higienizar o paciente para realizar exames; solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; imobilizar o paciente;
- Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; administrar medicamentos sob supervisão médico veterinário; acompanhar reações do paciente aos medicamentos; avaliar a qualidade do exame: submeter o exame à apreciação médica veterinária; complementar exame; tirar fotografias e slides intra e extracavitários e do corpo; prestar atendimento fora da sala de exame; deslocar equipamento; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame.
- Trabalhar com biossegurança: providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI; oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais perfuro cortante para descarte; instruir o cliente quanto à condição do paciente sobre preparação para o exame; obter informações do cliente quanto ao estado do paciente.
- Orientar o cliente quanto aos cuidados do paciente após o exame: orientar o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame.
- Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico.
- Proceder à higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies.
- Discutir o caso com equipe de trabalho quando necessário.
- Requerer manutenção preventiva dos equipamentos; solicitar reposição de material; operar equipamentos.

- l) Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental;
- m) Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos.
- n) Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária;
- o) Utilizar recursos de informática.
- p) Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.
- q) Submeter-se a exames periódicos.
- r) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e da competência do exercício profissional inerente ao cargo, previsto em legislação que regulamenta a profissão.
- 13.14.2 Da realização prova oral/prática – Técnico de Laboratório/Análises Clínicas (Área de Medicina Veterinária):
- a) Cada candidato sorteará um caso fictício e deverá discorrer sobre a realização do exame requerido a ser diagnosticado.
- b) Concluída a prova, o candidato apresentará relatório, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.
- c) O tempo para requisição por escrito de recursos materiais (equipamentos, materiais para exames, substâncias, corantes, reagentes e material humanos necessários à realização da prova e confecção do relatório final) ficará a critério da comissão julgadora, respeitando-se a igualdade de tempo para todos os candidatos.
- d) A duração máxima da prova oral/prática será de duas horas para cada candidato.
- 13.14.3 Critérios de avaliação da prova oral/prática – Técnico de Laboratório/Análises Clínicas (Área de Medicina Veterinária):
- Tabela 13.14 - Cargo: Técnico de Laboratório/Análises Clínicas (Área de Medicina Veterinária)
- Critérios de avaliação da prova oral/prática
- 1 Habilidade na utilização e descrição de equipamentos e realização de tecnologia de exames de sêmen e bacteriológico nas diferentes espécies de animais. Pontuação máxima 25 pontos
- 2 Utilização de terminologia adequada. Pontuação máxima 5 pontos
- 3 Conhecimento sobre a anatomia topográfica e fisiologia dos animais domésticos. Pontuação máxima 15 pontos
- 4 Execução de exames laboratoriais, de análises clínicas, de bacteriologia e de reprodução animal. Pontuação máxima 15 pontos
- 5 Elaboração e avaliação da solicitação por escrito de recursos materiais e do relatório final. Pontuação máxima 10 pontos
- 6 Utilização adequada do tempo disponibilizado. Pontuação máxima 5 pontos
- 7 Avaliação do conteúdo escrito pelo candidato. Pontuação máxima 5 pontos
- Total de pontos da prova oral/prática 80 pontos
- Avaliação de títulos e/ou Experiência Profissional
- 1 Participação em cursos de aprimoramento na área do cargo, sendo: (0,2 ponto por curso de até 10 horas; 0,4 ponto para cursos entre 11 e 20 horas; 0,6 ponto para curso com mais de 20 horas de carga horária); Ou em cursos em áreas relacionadas/afins(Nota 1) a área do cargo, sendo: (0,1 ponto por curso de até 10 horas; 0,2 ponto para cursos entre 11 e 20 horas; 0,3 ponto para curso com mais de 20 horas de carga horária. Pontuação máxima 5 pontos.
- 2 Participação em Congressos, Simpósios, encontros na área (0,25 ponto por evento na área do cargo e 0,1 ponto para cada trabalho em áreas relacionadas/afins(Nota 1)). Pontuação máxima 5 pontos.
- 3 Participação em atividades de extensão universitária e/ou comunitária (estágio). (0,25 ponto para cada 60 horas de atividades na área do cargo e 0,15 ponto para cada 60 horas de atividades em áreas relacionadas/afins(Nota 1) a área do cargo). Pontuação máxima 5 pontos.
- 4 Certificado de conclusão de curso de especialização na área do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. Pontuação máxima 5 pontos.
- Total de pontos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional 20
- Total máximo de pontos 100
- (Nota 1) Serão consideradas como disciplinas relacionadas/afins as áreas de clínica, cirurgia, anestesiologia, patologia e patologia clínica de animais domésticos.
- 13.14.4A prova oral/prática do cargo de Técnico de Laboratório/Análises Clínicas (Área de Medicina Veterinária) será nas dependências do Hospital de Medicina Veterinária Prof. Renato Rodenburg de Medeiros Neto – HOSPMEV/UFBA, situado à Av. Ademar de Barros, Nº. 500 – Ondina – Salvador – Ba, em data a ser oportunamente divulgada, através do Edital de convocação para realização da prova oral/prática.
- 13.14.5 O candidato deverá comparecer no dia da prova oral/prática portando os documentos comprobatórios da avaliação de títulos, e verificar a normativa prevista no subitem 13.24.
- 13.15 CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MARCENARIA
- 13.15.1 Descrição de atividades típicas do cargo:
- a) Zelar pelo espaço da Marcenaria;
- b) Manter o espaço organizado e limpo;
- c) Manter as máquinas, as ferramentas e os materiais;
- d) Orientar alunos para uso das máquinas, das ferramentas e dos materiais;
- e) Executar elementos em madeira para as atividades de extensão e demandas da UFBA;
- f) Acompanhar oficinas das atividades de extensão;
- g) Realizar registros de controle de todas as máquinas, as ferramentas e os materiais existentes na Marcenaria;
- h) Realizar registros de controle de pessoas (lista de presença) dos usuários da Marcenaria;
- i) Realizar registros de ocorrência (acidentes e perdas).
- 13.15.2 Da realização prova oral/prática – Técnico de Laboratório/Marcenaria:
- a) A prova oral/prática do cargo de Técnico de Laboratório/Marcenaria terá a duração máxima de 03 horas.
- b) Os candidatos se apresentarão de acordo com o sorteio a ser realizado no primeiro dia da atividade do certame. A ordem do sorteio será rigorosamente válida para todo concurso, não sendo permitida troca entre os candidatos sob qualquer alegação.
- c) O conjunto de procedimentos práticos a serem realizados pelo candidato será estabelecido pela Comissão Examinadora.
- 13.15.3 A prova oral/prática do cargo de Técnico de Laboratório/Marcenaria será realizada na Marcenaria da Faculdade de Arquitetura da UFBA, em data a ser oportunamente divulgada através do Edital de convocação para realização da prova oral/prática.
- 13.15.4 Critérios de avaliação da prova oral/prática – Técnico de Laboratório/Marcenaria:
- Tabela 13.15 - Cargo: Técnico de Laboratório/Marcenaria
- 1 Leitura e interpretação de desenho técnico (oral) Pontuação máxima 25 pontos

2 Utilização de terminologia adequada (oral) Pontuação máxima 10 pontos

3 Habilidade na utilização de equipamentos e realização de técnicas relacionadas com a área de Marcenaria Pontuação máxima 25 pontos

4 Conhecimentos técnicos relacionados com a área de Marcenaria Pontuação máxima 25 pontos

5 Utilização adequada do tempo disponibilizado Pontuação máxima 5 pontos

Total de pontos da prova oral/prática 90 pontos

Avaliação de títulos e/ou Experiência Profissional

1 Experiência em Marcenaria: será atribuído 1 ponto para cada ano completo de experiência comprovada. Pontuação máxima 10 pontos

Total de pontos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional 10 pontos

Total máximo de pontos 100

13.15.5 O candidato deverá comparecer no dia da prova oral/prática portando os documentos comprobatórios da avaliação de títulos, e verificar a normativa prevista no subitem 13.24.

13.16 CARGO: TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA/VETERINÁRIA

13.16.1 Descrição de atividades típicas do cargo:

a) Reconstituir cadáveres humanos e de animais: retirar vísceras de cadáver necropsiado; suturar corpos necropsiados; reconstituir, restaurar e tamponar cadáveres.

b) Formolizar cadáveres humanos e de animais; identificar cadáveres; injetar soluções químicas em cadáveres; avaliar as condições do cadáver; pesar, medir e observar enrijecimento muscular do cadáver; conservar cadáveres em via úmida; necropsiar cadáveres; a eliminação de sangue; retirar amostras de órgãos de cadáveres; reconstituir cadáver; lavar cadáver.

c) Embalsamar cadáveres: conservar cadáver em câmara fria; preparar soluções químicas; introduzir cadáver em tanques com soluções químicas e urnas.

d) Orientar pessoas: mostrar museu de animais taxidermizados a visitantes; ministrar palestras e minicursos; desenvolver projetos específicos; prestar informações sobre prática de taxidermia.

e) Manutenção de acervo: requisitar a compra de material; realizar manutenção de acervo; coletar material para pesquisa; acompanhar pesquisadores em trabalho de campo.

f) Utilizar recursos de informática.

g) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

13.16.2 Temas para prova oral/prática – Técnico em Anatomia e Necropsia/Veterinária:

1. Bases de saneamento e higiene.

2. Conservação, armazenamento e manutenção de peças anatômicas e esqueletos de animais.

3. Substâncias fixadoras (álcool etílico, aldeído fórmico, glutárico e outros): preparo e cuidados.

4. Técnica de fixação do cadáver inteiro.

5. Fixação de órgãos, peças anatômicas e fragmentos de tecidos retirados na necropsia.

6. Noções de técnicas em dissecação anatômica animal:

6.1. Osteotécnicas.

6.1.1. Preparação de esqueletos desarticulados.

6.1.2. Maceração.

6.1.3. Clareamento.

6.1.4. Preparação de esqueletos articulados naturais.

6.2. Angiotécnicas.

6.2.1. Substâncias usadas para injeção vascular.

6.2.2. Técnicas de repleção e corrosão.

6.2.3. Coração e vasos (técnicas).

6.3. Esplanctotécnicas.

6.3.1. Sistema respiratório.

6.3.2. Sistema digestório.

6.4. Neurotécnicas.

6.4.1. Retirada de encéfalo.

6.4.2. Conservação de encéfalo.

6.4.3. Secções macroscópicas de encéfalo.

6.4.4. Angioarquitetura do encéfalo.

6.5. Técnicas de dissecação.

6.5.1. Visão: músculos extrínsecos do bulbo ocular.

6.5.2. Miologia: membro torácico, membro pélvico e abdômen.

13.16.3 Da realização prova oral/prática – Técnico em Anatomia e Necropsia/Veterinária:

a) Para a realização da prova prática, os candidatos deverão levar seu próprio EPI, em perfeitas condições de uso.

b) Qualquer solicitação de outros equipamentos deverá ser feita no momento do escalonamento dos candidatos.

c) Serão selecionados, dentro dos temas da prova oral/prática, quatro procedimentos a serem realizados pelos candidatos, cada um valendo vinte pontos, com tempo limite predeterminado pela Comissão Julgadora para a sua realização, e mais vinte pontos para a avaliação do desempenho geral, perfazendo um total de cem pontos, conforme tabela 13.16.

d) A prova oral/prática do cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia/Veterinária terá tempo próprio de duração, determinado pela Comissão Julgadora.

13.16.4 A prova oral/prática do cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia/Veterinária será realizada no setor de Anatomia, da Escola de Medicina Veterinária de UFBA, Avenida Ademar de Barros, nº 500, Campos de Ondina, em data a ser oportunamente divulgada, através do Edital de convocação para realização da prova oral/prática.

13.16.5 Critérios de avaliação da prova oral/prática – Técnico em Anatomia e Necropsia/Veterinária:

Tabela 13.16 - Cargo: Técnico em Anatomia e Necropsia/Veterinária

1 Conhecimentos Específicos

1.1 Utilização de terminologia adequada (oral). Pontuação máxima 20 pontos.

1.2 Habilidade na utilização de equipamentos e realização de técnicas relacionadas com a área do cargo. Pontuação máxima 20 pontos.

1.3 Conhecimentos técnicos relacionados com a área do cargo. Pontuação máxima 20 pontos.

1.4 Utilização adequada do tempo disponibilizado. Pontuação máxima 20 pontos.

Subtotal 80

2 Desempenho Geral

2.1 Postura profissional. Pontuação máxima 5 pontos

2.2 Conhecimento demonstrado. Pontuação máxima 5 pontos

Subtotal 10

Total de pontos da prova oral/prática 90

Avaliação de títulos e/ou Experiência Profissional

1 Experiência Profissional na área do cargo: será atribuído 1 ponto para cada ano de experiência comprovada. Pontuação máxima 0 a 10 pontos.

13.16.6 O candidato deverá comparecer no dia da prova oral/prática portando os documentos comprobatórios da avaliação de títulos, e verificar a normativa prevista no subitem 13.24.

13.17 CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

13.17.1 Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985 regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia e dá outras providências. Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986 regulamenta a Lei nº 7.394/85.

13.17.2 Descrição de Atividades Típicas do Cargo:

a) Organizar equipamento, sala de exame e material: averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência.

b) Planejar o atendimento: adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento.

c) Preparar o paciente para exame: verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar adornos do paciente; higienizar o paciente.

d) Realizar exames: solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médico veterinário; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica veterinária; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo; confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado.

e) Prestar atendimento fora da sala de exame: deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame.

f) Trabalhar com biossegurança: providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI; oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfuro cortante para descarte; submeter-se a exames periódicos.

g) Comunicar-se: instruir o cliente quanto à condição do paciente sobre preparação para o exame; obter informações do cliente quanto ao estado do paciente; orientar o cliente quanto aos cuidados do paciente, orientar o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o cliente sobre os cuidados com o paciente após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho quando necessário; requerer manutenção preventiva dos equipamentos; solicitar reposição de material.

h) Operar equipamentos.

i) Manipular materiais radioativos.

j) Utilizar recursos de informática.

k) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

13.17.3 Da realização prova oral/prática – Técnico em Radiologia:

a) A prova oral/prática para o cargo de Técnico em Radiologia será realizada em data e horário a ser oportunamente divulgado, através do Edital de convocação para realização da prova oral/prática.

b) O Presidente da Comissão Julgadora sorteará um único caso para todos os candidatos, entretanto, na dependência do número de candidatos e quantidade de dias necessários para realização da prova oral/prática, a comissão julgadora optará pelo sorteio de um ponto para cada candidato.

c) O candidato deverá discorrer sobre a realização do exame requerido a ser diagnosticado na imagem de raio X impressa no filme radiográfico.

d) O tempo para requisição por escrito de recursos materiais (equipamentos de imagem, filmes para raio x, identificador radiológico, luva plumbífera, protetor de tireóide, reveladora digital, impressora digital, computador e Equipamento de raio X e material humanos necessários à realização da prova oral/prática e confecção do relatório final ficarão a critério da comissão julgadora, respeitando-se a igualdade de tempo para todos os candidatos.

e) Concluída a prova, o candidato apresentará relatório, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.

f) A duração máxima da prova oral/prática será de duas horas para cada candidato.

13.17.4 Critérios de avaliação da prova oral/prática – Técnico em Radiologia:

Tabela 13.17 - Cargo: Técnico em Radiologia

1 Habilidade na utilização e descrição de equipamentos e realização de técnicas de raios-X e de imagem nas diferentes espécies de animais domésticos. Pontuação máxima 25 pontos

2 Utilização de terminologia adequada. Pontuação máxima 5 pontos.

3 Conhecimento sobre a anatomia e fisiologia dos animais domésticos. Pontuação máxima 20 pontos

4 Interpretação de imagens. Pontuação máxima 10 pontos

5 Elaboração e avaliação da solicitação por escrito de recursos materiais e do relatório final. Pontuação máxima 10 pontos

6 Utilização adequada do tempo disponibilizado. Pontuação máxima 5 pontos

7 Avaliação do conteúdo escrito pelo candidato. Pontuação máxima 5 pontos

Total de pontos da prova oral/prática 80 pontos

Avaliação de títulos e/ou Experiência Profissional

1 Participação em cursos de aprimoramento na área do cargo, sendo: (0,2 ponto por curso de até 10 horas; 0,4 ponto para cursos entre 11 e 20 horas; 0,6 ponto para curso com mais de 20 horas de carga horária); Ou em cursos em áreas relacionadas/afins(Nota 1) a área do cargo, sendo: (0,1 ponto por curso de até 10 horas; 0,2 ponto para cursos entre 11 e 20 horas; 0,3 ponto para curso com mais de 20 horas de carga horária). Pontuação máxima 5 pontos

2 Participação em Congressos, Simpósios, encontros na área (0,25 ponto por evento na área do cargo e 0,1 ponto para cada trabalho em áreas relacionadas/afins(Nota 1)). Pontuação máxima 5 pontos

3 Participação em atividades de extensão universitária e/ou comunitária (estágio). (0,25 ponto para cada 60 horas de atividades na área do cargo e 0,15 ponto para cada 60 horas de atividades em áreas relacionadas/afins(Nota 1)a área do cargo). Pontuação máxima 5 pontos

4 Certificado de conclusão de curso de especialização na área do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. Pontuação máxima 5 pontos

Total de pontos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional 20

Total máximo de pontos 100

(Nota 1)Serão consideradas como disciplinas relacionadas/afins as áreas de clínica, cirurgia, anestesiologia, patologia e patologia clínica de animais domésticos.

13.17.5 O candidato deverá comparecer no dia da prova oral/prática portando os documentos comprobatórios da avaliação de títulos, e verificar a normativa prevista no subitem 13.24.

13.18 CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS – LIBRAS

13.18.1 Da realização prova oral/prática - Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais – Libras:

a) No dia da realização da prova oral/prática, após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala da prova oral/prática sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Não será permitida, durante a realização da prova oral/prática, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares e similares, de calculadoras ou similares, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

b) Será excluído do concurso o candidato que portar-se de maneira indevida, ou descortês para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova. Durante a realização da prova ora/prática (primeira e segunda partes), o candidato só poderá ausentar-se do local de realização de prova acompanhado de fiscal e não terá direito a acréscimo de tempo.

c) A prova oral/prática em Libras consistirá de duas partes:

c.1) Primeira Parte: Interpretação da Língua Portuguesa Oral para LIBRAS;

c.2) Segunda Parte: Interpretação das LIBRAS para Língua Portuguesa Oral.

d) A prova oral/prática constará de avaliação de no máximo 30 minutos perante a Comissão Julgadora, a partir de textos pré-gravados, apresentados com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de Língua Portuguesa/Libras (primeira parte) e Libras/Língua Portuguesa (segunda parte).

e) A nota da prova oral/prática será obtida da média aritmética simples dos quesitos avaliados na primeira e segunda partes da prova.

f) A prova oral/prática do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais – Libras será realizada em local e horário a ser oportunamente divulgados, através do Edital de convocação para realização da prova oral/prática. Outras orientações poderão ser divulgadas juntamente com as informações da convocação para a prova oral/prática, devendo o candidato conferi-las cuidadosamente, com a devida antecedência.

13.18.2 Critérios de avaliação da prova oral/prática – Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais – Libras:

13.18.2.1 O desempenho dos candidatos, tanto na primeira como na segunda parte, será avaliado conforme os critérios presentes na tabela 13.18:

Tabela 13.18 - Cargo: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais – Libras

1 Competência tradutória: transposição entre as línguas envolvidas, transferência textual e adequação cultural. Pontuação máxima 35 pontos.

2 Fluência na LIBRAS e na Língua Portuguesa: sintaxe, ortoépia, prosódia, sintaxe espacial e expressão facial. Pontuação máxima 10 pontos.

3 Vocabulário: formalidade, adequação vocabulário, vocabulário rico e diversificado. Pontuação máxima 25 pontos

4 Gramática: Construções frasais; Concordância verbal/nominal, Coerência e Coesão de texto. Pontuação máxima 25 pontos

5 Adequação ao Gênero Textual. Pontuação máxima 5 pontos

Total máximo de pontos 100

CLASSE E

13.19 CARGO: BIÓLOGO/MICROBIOLOGIA 13.19.1 Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, regulamenta a profissão de Biólogo.

13.19.2 Descrição de atividades típicas do cargo:

a) Prestar assessoramento técnico às aulas, cursos e exposições temáticas;

b) Auxiliar o treinamento de alunos de iniciação científica e pós-graduação no uso dos equipamentos do laboratório e na realização das experiências, colaborando para o desenvolvimento de trabalhos experimentais e monográficos;

c) Desenvolver as atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;

d) Realizar atendimento a pesquisadores e alunos visitantes de outras instituições;

e) Fazer montagem e manutenção de cultivos de material biológico;

f) Preparar material para as aulas práticas e laboratórios de pesquisa;

g) Receber e processar material biológico oriundo de instituições colaboradoras;

h) Operar instrumentos e equipamentos de análise biológica (como microscópios ópticos, analisadores de imagem, entre outros); utilizar recursos de informática;

i) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

j) Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do local de trabalho;

k) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

13.19.3 Temas para prova oral/prática – Biólogo/Microbiologia:

a) Princípios de biossegurança: equipamentos de proteção individual; equipamentos de proteção coletiva; manuseio de material biológico; tratamento e disposição de resíduos; sinalização.

b) Microscopia óptica: lentes, resolução e ampliação; sistemas mecânicos, focalização e iluminação; preservação e manutenção.

c) Preparação de material biológico: instrumental de um laboratório de microbiologia; desinfecção, assepsia e esterilização; colorações; preparo de soluções e de meios de cultura; diluição seriada; técnicas de semeadura; caracterização e quantificação de microrganismos.

13.19.4 Da realização prova oral/prática – Biólogo/Microbiologia:

a) Para realização da prova prática, os candidatos deverão levar seu próprio EPI, em perfeitas condições de uso.

b) Para demonstração dos conhecimentos práticos específicos serão sorteados, dentro dos temas citados no subitem 13.19.3, quatro procedimentos a serem realizados pelo candidato, cada um valendo um total de vinte e cinco pontos.

c) O conjunto de procedimentos a serem realizados pelo candidato será sorteado no início de cada prova, comprovado por assinatura em lista de presença.

d) Cada examinador atribuirá nota aos candidatos examinados, em cédula individual, obedecendo à pontuação prevista no subitem 13.19.

e) A prova oral/prática terá a duração máxima de 50 minutos.

f) A execução de cada procedimento pelo candidato deverá ser acompanhada de sua apresentação e/ou descrição oral.

13.19.5 Critérios de avaliação da prova oral/prática. Os membros da Comissão Julgadora atribuirão suas notas levando em conta os seguintes critérios:

Tabela 13.19 - Cargo: Biólogo/Microbiologia

1 Habilidade na utilização de instrumental e equipamentos de laboratório. Pontuação máxima 30 pontos

2 Descrição e realização de técnicas relacionadas com a área de interesse. Pontuação máxima 40 pontos

3 Utilização de terminologia adequada. Pontuação máxima 10 pontos

4 Aplicação das normas de Biossegurança laboratorial. Pontuação máxima 15 pontos

5 Utilização adequada do tempo disponibilizado. Pontuação máxima 5 pontos

Total máximo de pontos 100

13.20 CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO/ÁREA DE ALIMENTOS

13.20.1 Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária. Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 aprova o regulamento do exercício da profissão de Médico Veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária.

13.20.2 Descrição de atividades típicas do cargo:

a) Auxiliar no processamento e conservação de matérias-primas, produtos e subprodutos da indústria de laticínios, realizando análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais;

b) Auxiliar no planejamento, na coordenação e no controle de atividades do setor;

c) Acompanhar a manutenção de equipamentos;

d) Auxiliar nas atividades docentes e discentes das disciplinas ligadas ao setor.

13.20.3 Da realização da prova oral/prática – Médico Veterinário/Área de Alimentos:

13.20.3.1 A prova oral/prática avaliará a capacidade técnica-analítica dos candidatos em realizar as principais rotinas realizadas em laboratório de inspeção e tecnologia de leites e derivados. Sendo assim, o ponto a ser explorado para todos os candidatos será sorteado dentro da seguinte temática:

a) Análise físico-química e microbiológica de leite e derivados com avaliação de fraudes e doenças nos animais.

b) Para a efetivação da prova oral/prática serão disponibilizados instrumentos, equipamentos, reagentes, meios de cultura, vidrarias e outros materiais necessários para a realização dos procedimentos e das técnicas de inspeção e tecnologia nos diversos produtos lácteos.

c) A duração máxima da prova oral/prática será de duas horas para cada candidato.

d) O tempo para requisição por escrito de recursos materiais e humanos necessários à realização da prova e confecção do relatório final ficarão a critério da comissão avaliadora, respeitando-se a igualdade de tempo para todos os candidatos.

e) Concluída a prova oral/prática, o candidato apresentará relatório, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.

13.20.4 Critérios de Avaliação da Prova Oral/Prática – Médico Veterinário/Área De Alimentos:

Tabela 13.20 - Cargo: Médico Veterinário/Área de Alimentos

1 Habilidade na utilização e descrição de equipamentos e realização de técnicas de inspeção e tecnologia nos diversos produtos lácteos. Pontuação máxima 40 pontos.

2 Utilização de terminologia adequada. Pontuação máxima 10 pontos.

3 Conhecimentos sobre a anatomia e fisiologia da glândula mamária e doenças que afetem a qualidade do leite e seus derivados. Pontuação máxima 10 pontos.

4 Avaliação da solicitação por escrito de recursos materiais e humanos e do relatório final. Pontuação máxima 20 pontos.

5 Utilização adequada do tempo disponibilizado. Pontuação máxima 20 pontos.

Total máximo de pontos 100

13.20.5 A prova oral/prática do cargo de Médico Veterinário/Área de Alimentos será realizada na Escola de Medicina Veterinária de UFBA, Avenida Ademar de Barros, nº 500, Campos de Ondina, em data a ser oportunamente divulgada, através do Edital de convocação para realização da prova oral/prática.

13.21 CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO/CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA DE ANIMAIS SELVAGENS, SILVESTRES E EXÓTICOS

13.21.1 Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária. Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 aprova o regulamento do exercício da profissão de Médico Veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária.

13.21.2 Descrição de atividades típicas do cargo:

a) Praticar clínica médica e cirúrgica veterinária, em área especializada da clínica dos animais selvagens, silvestres e exóticos: realizar e interpretar resultados de exames clínicos e de imagens de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção a saúde animal e humana; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar intervenções cirúrgicas e odontológicas veterinárias; coletar material para exames laboratoriais;

b) Promover saúde pública: elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes.

c) Exercer defesa sanitário animal: coletar material para diagnóstico de doenças; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal e humana; emitir guia de trânsito de animais.

d) Atuar na produção e controle de qualidade de produtos: contribuir para desenvolver novos produtos; contribuir para aprimorar produto.

e) Fomentar produção animal: desenvolver programas de controle sanitário, avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; avaliar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais carnívoros selvagens, silvestres e exóticos em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial, aplicar tecnologias de reprodução; adaptar tecnologia de informática às suas atividades.

f) Atuar na área de biotecnologia; manipular micro-organismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos; realizar fertilização in vitro; desenvolver produtos com técnica de biologia molecular; participar em comissões de biossegurança; adotar medidas de biossegurança.

- g) Elaborar laudos, pareceres e atestados: emitir atestado de saúde animal; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem; elaborar projetos técnicos.
- h) Utilizar recursos de informática.
- i) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- 13.21.3 Da realização da prova oral/prática – Médico Veterinário/Clínica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos:
- a) O Presidente da Comissão Julgadora sorteará um único ponto para todos os candidatos, entretanto, na dependência do número de candidatos e quantidade de dias necessários para realização da prova oral/prática, a Comissão Julgadora optará pelo sorteio de um ponto, para cada candidato, contemplando os seguintes temas:
- 1) Equilíbrio Eletrolítico;
 - 2) Geriatria;
 - 3) Endocrinologia;
 - 4) Dermatologia;
 - 5) Oftalmologia;
 - 6) Neurologia;
 - 7) Sistema músculo esquelético;
 - 8) Cardiologia;
 - 9) Sistema urinário;
 - 10) Sistema respiratório.
- b) Cada candidato sorteará um caso clínico fictício e deverá discorrer sobre anamnese, exame clínico, exames laboratoriais necessários ao diagnóstico, suspeita clínica e diagnóstico diferencial.
- c) Concluída a prova, o candidato apresentará relatório contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.
- d) O tempo para requisição por escrito de recursos materiais e humanos necessários à realização da prova e confecção do relatório final ficará a critério da comissão julgadora, respeitando-se a igualdade de tempo para todos os candidatos.
- e) A duração máxima da prova oral/prática será de duas horas para cada candidato.
- f) Na dependência do número de candidatos e quantidade de dias necessários para a realização do Concurso, a Comissão Julgadora optará pela realização da avaliação em tempos concomitantes ou não concomitantes entre os candidatos. Caso haja opção por realização da avaliação em tempos não concomitantes para todos os candidatos, será sorteada pela Comissão Julgadora a ordem dos candidatos a realizarem a avaliação.
- 13.21.4 Critérios de avaliação da prova oral/prática – Médico Veterinário/Clínica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos:

Tabela 13.21 - Cargo: Médico Veterinário/Clínica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos

1. ORAL PRÁTICA

- 1.1 Habilidade na utilização e descrição de equipamentos para realização de exame físico. Pontuação máxima 10 pontos.
- 1.2 Conhecimentos sobre interpretação de exames complementares e de imagem. Pontuação máxima 15 pontos
- 1.3 Indicação terapêutica empregada na clínica de animais selvagens, silvestres e exóticos. Pontuação máxima 20 pontos
- 1.4 Elaboração de relatório técnico e terminologia médica. Pontuação máxima 15 pontos

Total de pontos da prova oral/prática 60

Avaliação de títulos e/ou Experiência Profissional

2. ATIVIDADES ACADÊMICAS

- 2.1 Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) com tese desenvolvida na área do cargo, conferido por Instituição de Ensino Superior em Programa de Pós-graduação. Pontuação máxima 2,5 pontos
- 2.2) Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) com dissertação desenvolvida na área do cargo, conferido por Instituição de Ensino Superior. Pontuação máxima 2 pontos
- 2.3) Certificado de conclusão de curso de Programa de Residência na área do cargo, reconhecido pelo Ministério da Educação. (1,5 ponto para curso com duração de 2 anos; 0,75 ponto para curso com duração de 1 ano). Pontuação máxima 1,5 pontos
- 2.4) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas. Pontuação máxima 1,3 pontos.
- 2.5) Participação em cursos de aprimoramento na área do cargo, sendo: (0,2 ponto por curso de até 10 horas; 0,4 ponto para cursos entre 11 e 20 horas; 0,6 ponto para curso com mais de 20 horas de carga horária); Ou em cursos em áreas relacionadas/afins(Nota 1) à área do cargo, sendo: (0,1 ponto por curso de até 10 horas; 0,2 ponto para cursos entre 11 e 20 horas; 0,3 ponto para curso com mais de 20 horas de carga horária. Pontuação máxima 1,2 pontos
- 2.6) Atividades de monitoria da graduação (0,25) pontos para cada semestre letivo em disciplina na área do cargo e (0,15) ponto para cada semestre letivo em disciplinas relacionadas/afins(Nota 1)). Pontuação máxima 0,75 pontos
- 2.7) Participação em atividades de extensão universitária e/ou comunitária (estágio). (0,25 ponto para cada 60 horas de atividades na área do cargo e 0,15 ponto para cada 60 horas de atividades em áreas relacionadas/afins(Nota 1) à área do cargo). Pontuação máxima 0,75 pontos

SUBTOTAL 10

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

- 3.1) Apresentação de trabalhos em congressos, conferências, jornadas, simpósios, encontros (0,25 ponto por trabalho apresentado na área do cargo e 0,1 ponto para cada trabalho em áreas relacionadas/afins(Nota 1)). Pontuação máxima 1 ponto.
- 3.2) Autor ou co-autor de artigo/trabalho científico publicado na área do cargo ou em áreas relacionadas/afins(Nota 1) (2 pontos por publicação classificação qualis A; 1 ponto por publicação qualis B). Pontuação máxima 8 pontos.
- 3.3) Participação em projeto de pesquisa, programa de iniciação científica ou programa permanecer (0,5 ponto por semestre de participação na área do cargo e 0,25 ponto por semestre de participação em áreas relacionadas/afins(Nota 1)). Pontuação máxima 1 pontos.

SUBTOTAL 10

4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- 4.1) Experiência profissional relacionada na área do cargo (4 pontos por semestre de trabalho de no mínimo 20 horas semanais ou no mínimo 200 exames de diagnóstico por imagem realizados). Pontuação máxima 15 pontos.
- 4.2) Experiência profissional em áreas relacionadas/afins(Nota 1) à área do cargo (0,5 ponto por semestre de trabalho de no mínimo 20 horas semanais). Pontuação máxima 2 pontos.
- 4.3) Palestras ministradas em curso de graduação, congressos, conferências, jornadas, cursos (0,5 ponto por palestra na área do cargo). Pontuação máxima 3 pontos.

SUBTOTAL 20

Total de pontos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional 40

TOTAL DE PONTOS 100

(Nota 1) Serão consideradas como disciplinas relacionadas/afins as áreas de clínica, cirurgia, anestesiologia, patologia e patologia clínica de animais domésticos.

- 13.21.5 A prova oral/prática, do cargo de Médico Veterinário/Clínica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos, será realizada nas dependências do Hospital de Medicina Veterinária Prof. Renato Rodenburg de Medeiros Neto – HOSPMEV/UFBA, situado à Av. Ademar de Barros, Nº. 500 – Ondina – Salvador – Ba, em data a ser oportunamente divulgada, através do Edital de convocação para realização da prova oral/prática.
- 13.21.6 O candidato deverá comparecer no dia da prova oral/prática portando os documentos comprobatórios da avaliação de títulos, e verificar a normativa prevista no subitem 13.24.
- 13.22 CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO/DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**
- 13.22.1 Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária. Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 aprova o regulamento do exercício da profissão de Médico Veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária.
- 13.22.2 Descrição de atividades típicas do cargo:
- Avaliar exames radiográficos de diferentes regiões corpóreas de diferentes espécies de animais domésticos, selvagens, silvestres e exóticos.
 - Elaborar relatórios/laudos/pareceres dos exames radiográficos de diferentes regiões corpóreas de diferentes espécies de animais domésticos, selvagens, silvestres e exóticos.
 - Realizar técnicas radiográficas para realização de exames radiográficos simples e contrastados em animais domésticos, selvagens, silvestres e exóticos e auxiliar na realização dos exames quando necessário.
 - Dar apoio aos técnicos/tecnólogos em radiologia quanto ao posicionamento e contenção do animal e quanto a técnica radiográfica a ser utilizada.
 - Verificar a necessidade de correções/repetições de exames radiográficos realizados e solicitação de correção junto ao corpo técnico do setor.
 - Prezar pelo bom uso e conservação dos equipamentos e espaço físico do setor e da instituição de uma forma geral e evitar desperdício de materiais de consumo.
 - Discutir casos clínico-cirúrgicos relacionados com exames de diagnóstico por imagem com o profissional responsável (pós-graduandos, residentes, médicos veterinários e docentes) e alunos de graduação, quando necessário.
 - Realizar exame ultrassonográfico de animais domésticos, selvagens, silvestres e exóticos.
 - Manter cadastro atualizado de dados dos pacientes e dos exames realizados no setor de diagnóstico por imagem e desenvolvimento de relatórios periódicos dos exames realizados no setor.
 - Fiscalizar a correta solicitação dos exames encaminhados para o setor pelo médico veterinário atendente, da correta realização do exame solicitado pelos funcionários do setor e do procedimento de pagamento do exame pelo responsável pelo animal.
 - Utilizar recursos de informática.
 - Executar outras tarefas eventuais relacionadas ao profissional da área de diagnóstico por imagem associadas ao ambiente organizacional.
- 13.22.3 Da realização da prova oral/prática – Médico Veterinário/ Diagnóstico por Imagem
- Temas da Prova Oral Prática:
 - BASES FÍSICAS DE FORMAÇÃO DA IMAGEM:**
 - RADIOLOGIA** (bases físicas da formação da imagem radiográfica, proteção radiológica, posicionamento, semiologia radiológica),
 - ULTRASSONOGRAFIA** (bases físicas da formação da imagem ultrassonográfica, planos de imagem, semiologia ultrassonográfica e artefatos de técnica)
 - RADIOLOGIA GERAL:**
 - radiologia do sistema ósseo apendicular,
 - radiologia do crânio e coluna vertebral,
 - radiologia do tórax,
 - radiologia do abdome,
 - contrastes radiológicos;
 - ULTRASSONOGRAFIA GERAL:**
 - ultrassonografia abdominal,
 - ultrassonografia do sistema músculo esquelético,
 - ultrassonografia de pequenas partes (globo ocular, pescoço),
 - ultrassonografia Doppler;
 - CLÍNICA E CIRURGIA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS:**
 - Sistema musculoesquelético,
 - Sistema cardiovascular,
 - Sistema respiratório,
 - Sistema digestório,
 - Sistema urinário,
 - Sistema genital,
 - Sistema nervoso.
 - A duração máxima da prova oral/prática será de três horas para cada candidato.
 - Na dependência do número de candidatas e quantidade de dias necessários para a realização do Concurso, a Comissão Julgadora optará pela realização da avaliação em tempos concomitantes ou não concomitantes entre os candidatos. Caso haja opção por realização da avaliação em tempos não concomitantes para todos os candidatos, será sorteada pela Comissão Julgadora a ordem dos candidatos a realizarem a avaliação.
- 13.22.4 Critérios de avaliação da prova oral/prática – Médico Veterinário/ Diagnóstico por Imagem
- Tabela 13.22 - Cargo: Médico Veterinário/Diagnósticos por Imagem
- ORAL PRÁTICA**
 - Habilidade na utilização e descrição de equipamentos para realização de exames de diagnóstico por imagem. Pontuação máxima 10 pontos.
 - Indicação e descrição de diferentes modalidades diagnósticas por imagem. Pontuação máxima 15 pontos.

- 1.3 Interpretação de exames radiográficos e conclusão diagnóstica. Pontuação máxima 20 pontos.
1.4 Elaboração de relatório técnico com utilização de terminologia adequada. Pontuação máxima 15 pontos.

Total de pontos da prova oral/prática 60

Avaliação de títulos e/ou Experiência Profissional

2. ATIVIDADES ACADÊMICAS

- 2.1 Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) com tese desenvolvida na área do cargo, conferido por Instituição de Ensino Superior em Programa de Pós-graduação. Pontuação máxima 2,5 pontos.
2.2 Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) com dissertação desenvolvida na área do cargo, conferido por Instituição de Ensino Superior. Pontuação máxima 2 pontos.
2.3 Certificado de conclusão de curso de Programa de Residência na área do cargo, reconhecido pelo Ministério da Educação. (1,5 ponto para curso com duração de 2 anos; 0,75 ponto para curso com duração de 1 ano) Pontuação máxima 1,5 pontos.
2.4 Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. Pontuação máxima 1,3 pontos.
2.5 Participação em cursos de aprimoramento na área do cargo, sendo: (0,2 ponto por curso de até 10 horas; 0,4 ponto para cursos entre 11 e 20 horas; 0,6 ponto para curso com mais de 20 horas de carga horária); Ou em cursos em áreas relacionadas/afins(Nota 1) à área do cargo, sendo: (0,1 ponto por curso de até 10 horas; 0,2 ponto para cursos entre 11 e 20 horas; 0,3 ponto para curso com mais de 20 horas de carga horária. Pontuação máxima 1,2 pontos.
2.6 Atividades de monitoria da graduação (0,25) pontos para cada semestre letivo em disciplina na área do cargo e (0,15) ponto para cada semestre letivo em disciplinas relacionadas/afins(Nota 1)). Pontuação máxima 0,75 pontos.
2.7 Participação em atividades de extensão universitária e/ou comunitária (estágio). (0,25 ponto para cada 60 horas de atividades na área do cargo e 0,15 ponto para cada 60 horas de atividades em áreas relacionadas/afins(Nota 1) à área do cargo). Pontuação máxima 0,75 pontos.

SUBTOTAL 10

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

- 3.1 Apresentação de trabalhos em congressos, conferências, jornadas, simpósios, encontros (0,25 ponto por trabalho apresentado na área do cargo e 0,1 ponto para cada trabalho em áreas relacionadas/afins(Nota 1)). Pontuação máxima 1 pontos.
3.2 Autor ou co-autor de artigo/trabalho científico publicado na área do cargo ou em áreas relacionadas/afins(Nota 1) (2 pontos por publicação classificação qualis A; 1 ponto por publicação qualis B). Pontuação máxima 8 pontos.
3.3 Participação em projeto de pesquisa, programa de iniciação científica ou programa permanecer (0,5 ponto por semestre de participação na área do cargo e 0,25 ponto por semestre de participação em áreas relacionadas/afins(Nota 1)). Pontuação máxima 1 pontos.

SUBTOTAL 10

4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- 4.1 Experiência profissional relacionada na área do cargo (4 pontos por semestre de trabalho de no mínimo 20 horas semanais ou no mínimo 200 exames de diagnóstico por imagem realizados). Pontuação máxima 15 pontos.
4.2 Experiência profissional em áreas relacionadas/afins(Nota 1) à área do cargo (0,5 ponto por semestre de trabalho de no mínimo 20 horas semanais) Pontuação máxima 2 pontos.
4.3 Palestras ministradas em curso de graduação, congressos, conferências, jornadas, cursos (0,5 ponto por palestra na área do cargo) Pontuação máxima 3 pontos.

SUBTOTAL 20

Total de pontos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional 40 pontos.

TOTAL DE PONTOS 100

(Nota 1)Serão consideradas como disciplinas relacionadas/afins as áreas de clínica, cirurgia, anestesiologia, patologia e patologia clínica de animais domésticos.

- 13.22.5 A prova oral/prática, do cargo de Médico Veterinário/Diagnóstico por Imagem, será realizada nas dependências do Hospital de Medicina Veterinária Prof. Renato Rodenburg de Medeiros Neto – HOSPMEV/UFBA, situado à Av. Ademar de Barros, Nº. 500 – Ondina – Salvador – Ba, em data a ser oportunamente divulgada, através do Edital de convocação para realização da prova oral/prática.
13.22.6 O candidato deverá comparecer no dia da prova oral/prática portando os documentos comprobatórios da avaliação de títulos, e verificar a normativa prevista no subitem 13.24.

13.23 CARGO: RESTAURADOR

13.23.1 Descrição de atividades típicas do cargo:

- Realizar diagnósticos e propostas de tratamento para as obras de arte a serem restauradas;
- Conservar e restaurar esculturas nas suas múltiplas técnicas (madeira, barro cozido e marfim, dourados e policromados) e pinturas (cavaletes e parietais);
- Orientar trabalhos de conservação e restauração (limpeza, consolidação do suporte, desinfestação, fixação da pintura, nivelamento e reintegração cromática);
- Desenvolver projetos de conservação preventiva de acervos e coleções com a utilização de rotinas e equipamentos específicos, incluindo ambientes expográficos e vitrines;

13.23.2 Da realização da prova oral/prática – Restaurador:

- Os candidatos deverão realizar um relatório técnico de uma peça do Museu de Arte Sacra, escolhida previamente por uma comissão. Neste relatório deverá constar:
 - Ficha de identificação;
 - Análise formal;
 - Análise da técnica construtiva;
 - Diagnóstico do estado de conservação;
 - Proposta de tratamento com indicação de materiais e técnicas específicas.
- Serão disponibilizados os seguintes materiais e/ou equipamentos aos candidatos: Luvas descartáveis, lupa, trena para medição.
- A duração máxima da prova oral/prática será de duas horas para cada candidato.
- Os candidatos selecionados deverão comparecer munidos de caneta esferográfica preta, no local da prova prática, 30 minutos antes do horário estabelecido pelo escalonamento que será publicado em edital.
- A convocação da prova oral/prática será por ordem alfabética dos candidatos habilitados.

13.23.3 Critérios de avaliação da prova oral/prática – Restaurador:

Tabela 13.23 - Cargo: Restaurador

- Utilização de terminologia adequada na prova prática. Pontuação máxima 10 pontos.

2 Realizar proposta de intervenções em uma obra justificando a escolha com referenciais teóricos. Pontuação máxima 15 pontos.

Total de pontos da prova oral/prática 25 pontos

Avaliação de títulos e/ou Experiência Profissional

1 Experiência de 3 a 5 anos em restauração. Pontuação máxima 5 pontos.

2 Experiência de 5 a 10 anos em restauração. Pontuação máxima 10 pontos.

3 Experiência acima de 10 anos em restauração. Pontuação máxima 15 pontos.

4 Doutorado na área de restauro. Pontuação máxima 20 pontos.

5 Mestrado na área de restauro. Pontuação máxima 10 pontos.

6 Especializações na área de restauro. Pontuação máxima 5 pontos.

7 Cursos, treinamentos, capacitações, desenvolvimento técnico e profissional de habilidades na área do Restauro (1 ponto para cada 60 horas). Pontuação máxima 10 pontos.

Total de pontos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional 75 pontos.

TOTAL DE PONTOS 100

13.23.4 A prova oral/prática do cargo de Restaurador será realizada no Museu de Arte Sacra/UFBA. Rua do Sodré, 276, Centro, em data a ser oportunamente divulgada através do Edital de convocação para realização da prova oral/prática.

13.23.5 O candidato deverá comparecer no dia da prova oral/prática portando os documentos comprobatórios da avaliação de títulos, e verificar a normativa prevista no subitem 13.24.

13.24 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

13.24.1 A avaliação de títulos e/ou experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada para os seguintes cargos: Técnico de Laboratório/Análises Clínicas (Área de Medicina Veterinária); Técnico de Laboratório/Marcenaria; Técnico em Anatomia e Necropsia/Veterinária; Técnico em Radiologia; Médico Veterinário/Clinica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos; Médico Veterinário/Diagnóstico por Imagem; Restaurador. Deverão entregar a documentação comprobatória, conforme estabelecido nas Tabelas 13.14, 13.15, 13.16, 13.17, 13.21, 13.22, 13.23, conforme os itens a seguir:

13.24.2 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato convocado para a prova oral/prática, conforme descrito no subitem 13.1.

13.24.3 A documentação para avaliação de “títulos” e/ou “experiência profissional” será recebida no mesmo dia da realização da prova oral/prática dos cargos citados no subitem 13.24.1. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

13.24.4 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto nas Tabelas 13.14, 13.15, 13.16, 13.17, 13.21, 13.22 ou 13.23, conforme o cargo. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

13.24.4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos documentos comprobatórios da avaliação de títulos e/ou experiência profissional no site e a comprovação dos mesmos.

13.24.5 Os candidatos habilitados para os cargos citados no subitem 13.24.1 deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br ;

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos e experiência profissional, reter uma para si e entregar a outra juntamente com os documentos comprobatórios dentro do envelope lacrado, no dia da realização da prova oral/prática.

13.24.6 A avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional” será avaliada de acordo com as Tabelas 13.14, 13.15, 13.16, 13.17, 13.21, 13.22 e 13.23, deste Edital;

13.24.7 A avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional” terá o valor máximo previsto nas Tabelas 13.14, 13.15, 13.16, 13.17, 13.21, 13.22 ou 13.23, conforme o cargo, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados sejam superiores aos valores descritos nas referidas tabelas;

13.24.8 Na avaliação dos documentos, os títulos e comprovantes apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido nas Tabelas 13.14, 13.15, 13.16, 13.17, 13.21, 13.22 ou 13.23, conforme o cargo, não serão considerados.

13.24.9 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

e) sem data de expedição;

f) de mestrado ou doutorado concluído no exterior que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

13.24.10 Os documentos pertinentes à avaliação de títulos e experiência profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.

13.24.11 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

13.24.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

13.24.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.24.14 Quanto a nota da avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional” caberá interposição de recurso, juntamente ao resultado da prova oral/prática, nos termos do item 16 deste Edital.

13.24.15 Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 13.14, 13.15, 13.16, 13.17, 13.21, 13.22 ou 13.23, conforme o cargo.

13.24.16 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA E DEMAIS CURSOS DE CAPACITAÇÃO

13.24.16.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de

acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição.

Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

13.24.16.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13.24.16.3 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.

13.24.16.4 O candidato deverá comprovar o reconhecimento pela CAPES/MEC dos periódicos onde forem publicadas as produções científicas, devendo constar no documento o código do ISSN.

13.24.16.5 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo.

13.24.16.6 Serão considerados como Cursos, Cursos de Extensão, Treinamentos, Capacitações, Desenvolvimento Técnico e Profissional, Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área do cargo, conforme descritivo de cada cargo presente nas Tabelas do item 13, desde que enviadas cópias autenticadas dos certificados, contendo a carga horária cursada.

13.24.17 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

13.24.17.1 A comprovação de experiência profissional, na área do cargo a que concorre, será feita conforme os casos que seguem:

13.24.17.2 Experiência profissional em empresa/instituição privada:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; e

b) declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

13.24.17.3 Experiência profissional em emprego público:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; Caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho; e

b) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

13.24.17.4 Experiência profissional como servidor público:

a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).

13.24.17.5 Experiência profissional como autônomo:

a) cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA; e

b) declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (com início e fim) e a descrição das principais atividades desenvolvidas, com reconhecimento de firma.

13.24.17.6 A certidão/declaração mencionada nas alíneas “b” dos subitens 13.24.17.2 e 13.24.17.3, e alínea “a” do subitem 13.24.17.4, deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

13.24.17.7 Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área do cargo a que o candidato concorre.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado no Concurso Público da UFBA o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

14.2 Para os cargos das Tabelas 10.1, 10.3, 10.4, 10.7 e 10.8, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

14.2.1 Para os cargos das Tabelas 10.2, 10.5, 10.6, 10.9 e 10.10, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova oral/prática e avaliação de títulos e experiência profissional, conforme o caso.

14.2.2 Para os cargos da Tabela 10.11, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova oral/prática.

14.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação na prova oral/prática, quando houver;

d) obtiver maior pontuação em Português;

e) obtiver maior pontuação em Informática Básica, quando houver;

f) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico, quando houver;

g) obtiver maior pontuação em Administração Pública, quando houver;

h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

14.4 São considerados aprovados e classificados no concurso da UFBA, os candidatos que obtiverem as notas previstas nos subitens 10.4, 12.3.1 e 13.2 conforme o caso, e classificados no limite disposto nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.944/09, conforme segue na Tabela 14.1:

Tabela 14.1

Quantidade de vagas previstas por cargo 1, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 5;
Quantidade de vagas previstas por cargo 2, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 9;
Quantidade de vagas previstas por cargo 3, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 14;
Quantidade de vagas previstas por cargo 4, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 18;
Quantidade de vagas previstas por cargo 5, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 22;
Quantidade de vagas previstas por cargo 6, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 25;
Quantidade de vagas previstas por cargo 7, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 29;
Quantidade de vagas previstas por cargo 8, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 32;
Quantidade de vagas previstas por cargo 9, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 35;
Quantidade de vagas previstas por cargo 10, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 38;
Quantidade de vagas previstas por cargo 11, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 40;
Quantidade de vagas previstas por cargo 12, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 42;
Quantidade de vagas previstas por cargo 13, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 45;
Quantidade de vagas previstas por cargo 14, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 47;
Quantidade de vagas previstas por cargo 15, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 48;
Quantidade de vagas previstas por cargo 16, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 50;
Quantidade de vagas previstas por cargo 17, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 52;
Quantidade de vagas previstas por cargo 18, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 53;
Quantidade de vagas previstas por cargo 19, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 54;
Quantidade de vagas previstas por cargo 20, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 56;
Quantidade de vagas previstas por cargo 21, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 57;
Quantidade de vagas previstas por cargo 22, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 58;
Quantidade de vagas previstas por cargo 23, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 58;
Quantidade de vagas previstas por cargo 24, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 59;
Quantidade de vagas previstas por cargo 25, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 60;
Quantidade de vagas previstas por cargo 26, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 60;
Quantidade de vagas previstas por cargo 27, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 60;
Quantidade de vagas previstas por cargo 28, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 60;
Quantidade de vagas previstas por cargo 29, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame 60;
Quantidade de vagas previstas por cargo 30 ou mais, número máximo de candidatos aprovados e classificados no certame duas vezes o número de vagas;

14.4.1 Os candidatos não classificados dentro do limite disposto na Tabela 14.1, mesmo que tenham obtido a nota prevista nos subitens 10.4, 12.3.1 e 13.2, estarão automaticamente eliminado do Concurso Público da UFBA.

14.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- c) Lista de Pessoa Preta ou Parda - PPP, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa preta ou parda, em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- 15.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
- 15.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2, deste Edital;
- 15.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 15.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
 - a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

- 15.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 15.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 15.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 15.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 15.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 15.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 15.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de itens e na Folha de Respostas;
- 15.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 15.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- 15.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 15.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 15.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de itens da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20;
- 15.1.17 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 15.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.
- 15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS

- 16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Instituto AOCB no prazo de dois dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 16.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - 16.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa negra;
 - 16.1.3 contra os itens da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - 16.1.4 contra o resultado da prova objetiva;
 - 16.1.5 contra o resultado das provas oral/prática e avaliação de títulos e/ou experiência profissional;
 - 16.1.6 contra o resultado da perícia médica para a pessoa com deficiência;
 - 16.1.7 contra o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda;
 - 16.1.8 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.3, este deverá estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
- 16.7 Admitir-se-á um único recurso por item para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 16.9 Se da análise do recurso, por parte da Banca Organizadora do certame, resultar anulação de item(s) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.10 No caso de anulação de item(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 16.16 Os recursos contra os itens da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br do Instituto AOCB por dez dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 16.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCB, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Instituto AOCB e pela CDH/UFBA, sendo publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos aprovados (ampla concorrência), respeitado o cargo em que se inscreveram, incluindo aqueles aprovados como pessoas com deficiência e candidatos aprovados às vagas reservadas aos negros; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos aprovados como pessoas com deficiência, respeitado o cargo em que se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos aprovados às vagas reservadas aos negros, respeitado o cargo em que se inscreveram.

18. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

- 18.1 Os candidatos selecionados, constantes da portaria de homologação, serão nomeados para a Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais do cargo para o qual concorreu, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFBA e publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas existentes, segundo rigorosa ordem de classificação.
- 18.2 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 18.3 Somente poderá ser empossado o candidato nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, na inspeção de saúde realizada pelo Serviço Médico Universitário Rubens Brasil/UFBA, de caráter eliminatório.
- 18.4 Atendendo às necessidades da Administração e dentro do prazo de validade do Concurso, os candidatos serão convocados para inspeção de saúde, através do site de concurso da UFBA.
- 18.5 Ao comparecer à inspeção de saúde para realização da avaliação clínica e funcional, o candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares:
- para todos os candidatos: hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos, TGO, TGP, Gama GT, VDRL e exame oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, tonometria e fundoscopia);
 - para as candidatas do sexo feminino, apresentar também: ultrassonografia pélvica, exame citodiagnóstico ginecológico (preventivo) com respectivo relatório médico;
 - para os candidatos a partir de 40 anos, apresentar também para ambos os sexos: ECG com laudo;
 - para candidatos do sexo masculino, a partir dos 45 anos: PSA (total e livre);
 - para as candidatas do sexo feminino, a partir dos 40 anos: mamografia e ultrassonografia de mama;
 - para os candidatos da área de saúde, acrescentar Anti-HBS, AgHBs, Anti HCV e Raio-X de tórax, (PA e perfil) com laudo.
- 18.6 Os prazos de validade dos exames complementares até a data da inspeção em saúde no Serviço Médico Universitário Rubens Brasil são:
- para os exames bioquímicos, prazo de até 30 dias;
 - para os exames de ultrassonografia pélvica, ultrassonografia mamária, Raio-X de tórax, prazo de até 180 dias;
 - para mamografia, prazo de até 12 meses;
 - para exame oftalmológico, prazo de até 90 dias;
 - para exame ECG, prazo de até 12 meses;
 - para exame citodiagnóstico ginecológico (preventivo) com respectivo relatório médico, prazo de até 60 dias;
- 18.7 A critério da equipe avaliadora, poderão ser solicitadas outras avaliações e/ou exames complementares, durante a inspeção de saúde, na dependência de necessidade de esclarecimento diagnóstico.
- 18.8 O candidato cuja nomeação tiver sido publicada no DOU deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.
- 18.9 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito.
- 18.10 Após a posse, o servidor que não entrar em exercício, em até quinze dias, será exonerado *ex officio*.
- 18.11 O candidato passará por um treinamento introdutório a ser realizado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas – PRODEP, na cidade de Salvador/Ba, em período a ser previamente informado.
- 18.12 Os gastos com permanência, tais como estadia, deslocamento, alimentação e outros, no período do treinamento introdutório, correrão exclusivamente às expensas do servidor.
- 18.13 O candidato aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, poderá ser removido e/ou redistribuído nos termos dos arts. 36 e 37 da Lei 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527/97, no interesse da Administração.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela UFBA, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e www.concursos.ufba.br.
- 19.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOC www.institutoaocp.org.br e www.concursos.ufba.br.
- 19.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 19.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 19.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 19.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.
- 19.5 A UFBA e o Instituto AOC não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 19.5.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 19.6 O Instituto AOC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 19.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (44) 3344-4242, ou através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à UFBA, através do e-mail nusel@ufba.br, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o endereço, Av. Adhemar de Barros, s/nº PAV nº 8 – CDH/NUSEL – Campus de Ondina, Salvador - BA, CEP 40.170-110 aos cuidados do NUSEL.
- 19.7.1 A UFBA e o Instituto AOC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

- b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 19.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela CDH/PRODEP/UFBA, ouvido o Instituto AOCF.
- 19.10 Durante o período de validade do Concurso, a UFBA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.
- 19.11 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União, bem como o Boletim de Desempenho Individual, publicado no resultado de cada fase do certame.
- 19.12 A atualização do endereço indicado no Requerimento de Inscrição e o atendimento às convocações feitas pela CDH/PRODEP, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 19.13 Os candidatos aprovados e homologados poderão acompanhar as informações sobre a homologação, convocação, nomeação e prorrogação do seu Concurso. Para isso, deverão acessar o endereço www.sipweb.ufba.br, clicar em “ENTRAR”, selecionar “HISTÓRICO SIMPLIFICADO DO CONCURSO”, depois “RELATÓRIO”. O acesso poderá ser feito pelo CPF do candidato ou selecionando-se o Concurso.
- 19.14 A UFBA poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em concursos públicos e não nomeados, de outras Instituições de Ensino Superior, que teriam exercício nas mesmas localidades da UFBA, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.
- 19.14.1 Para a concretização das admissões constantes deste item, deverá a Instituição interessada formalizar a requisição e a Instituição cedente registrar documentalmente seu aceite, após ouvido o candidato.
- 19.15 Na hipótese do surgimento de vaga no mesmo cargo, porém em Campus diverso para o qual foi classificado o candidato, este poderá vir a ser nomeado para o novo Campus, unicamente no interesse da Administração. No caso de o candidato não aceitar a nomeação, deverá formalizar desistência à vaga, a fim de permanecer na lista de classificados.
- 19.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador, 14 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor

A N E X O 1

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CAMPUS ANISIO TEIXEIRA – IMS – VITÓRIA DA CONQUISTA

CLASSE D

CÓDIGO 201 CARGO Assistente em Administração - IMS

Descrição sumária do cargo: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 202 CARGO Técnico de Tecnologia da Informação - IMS

Descrição sumária do cargo: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CAMPUS DE SALVADOR

CLASSE C

CÓDIGO 203 CARGO Assistente de Laboratório

Descrição sumária do cargo: Desempenhar atividades de laboratórios de acordo com sua área de atuação.

CÓDIGO 204 CARGO Auxiliar em Administração

Descrição sumária do cargo: Executar sob avaliação e supervisão, serviços de apoio à administração.

CÓDIGO 205 CARGO Cenotécnico

Descrição sumária do cargo: Construir cenários, adereços e mobiliários, a partir de análise de projeto cenográfico, e pesquisa de objetos e materiais, executando técnicas afins, como trabalho de carpintaria, serralheria, costura, pintura, modelagem e escultura; montar e adaptar peças de cenários e efeitos especiais. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

CÓDIGO 206 CARGO Contramestre

Descrição sumária do cargo: Acompanhar e executar os trabalhos de sua especialidade, orientado o correto desempenho das tarefas, bem como, o emprego adequado dos materiais. Manter contato com o Mestre, analisando e discutindo o trabalho a ser executado, estabelecendo o roteiro e o desempenho correto das tarefas. Fazer junto com o técnico da área o levantamento do material a ser utilizado para providenciar a requisição junto ao almoxarifado. Orientar os funcionários do setor sobre o correto desempenho das tarefas, acompanhando a sua execução. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

CLASSE D

CÓDIGO 207 CARGO Assistente de Direção e Produção

Descrição sumária do cargo: Auxiliar na direção artística e técnica da equipe de produção cinematográfica, televisiva, radiofônica e de espetáculo. Auxiliar na reunião de recursos humanos e materiais para a produção de projetos de rádio, cinema, televisão, de audiovisual ou de espetáculos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 208 CARGO Assistente em Administração

Descrição sumária do cargo: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 209 CARGO Técnico de Laboratório / Análises Clínicas

Descrição sumária do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 210 CARGO Técnico de Laboratório / Análises Clínicas (Área de Medicina Veterinária)

Descrição sumária do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 211 CARGO Técnico de Laboratório / Anatomia Patológica.

Descrição sumária do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

CÓDIGO 212 CARGO Técnico de Laboratório / Marcenaria

Descrição sumária do cargo: Executar trabalhos técnico de laboratório/marcenaria, realizando o acompanhamento de registros, o gerenciamento do laboratório, atividades de controle e manutenção de materiais, máquinas e ferragens. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 213 CARGO Técnico de Laboratório / Química

Descrição sumária do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 214 e 215 CARGO Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico de Tecnologia da Informação/Técnico de Infraestrutura

Descrição sumária do cargo: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 216 CARGO Técnico em Eletricidade

Descrição sumária do cargo: Executar com supervisão superior, tarefas de caráter técnico de produção, aperfeiçoamento e instalações de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 217 CARGO Técnico em Anatomia e Necropsia / Veterinária

Descrição sumária do cargo: Reconstituir cadáveres humanos e de animais; formolizar cadáveres humanos e de animais; embalsamar cadáveres. Taxidermizar animais vertebrados; curtir peles; preparar esqueletos de animais; confeccionar dioramas, pesquisando característica dos animais e seu habitat. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 218 CARGO Técnico em Arquivo

Descrição sumária do cargo: Auxiliar especialistas das diversas áreas, nos trabalhos de organização, conservação, pesquisa e difusão de conhecimentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico e literário ou de outra natureza. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 219 CARGO Técnico em Contabilidade

Descrição sumária do cargo: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 220 CARGO Técnico em Enfermagem

Descrição sumária do cargo: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; restar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 221 CARGO Técnico em Radiologia

Descrição sumária do cargo: Preparar materiais e equipamentos para exames; operar aparelhos médicos veterinários e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão no Hospital e no Campo (Clínica de Bovinos, Fazendas de São Gonçalo e de Entre Rios).

CÓDIGO 222 CARGO Técnico em Segurança do Trabalho

Descrição sumária do cargo: Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações que integrem processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 223 CARGO Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais - Libras

Descrição sumária do cargo: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo o pensamento e intenção do emissor em Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CLASSE E

CÓDIGO 401 CARGO Administrador

Descrição sumária do cargo: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 402 CARGO Analista de tecnologia da informação/Analista de Desenvolvimento

Descrição sumária do cargo: Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar treinamento e suporte técnico ao usuário, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 403 CARGO Analista de tecnologia da informação / Analista de Infraestrutura

Descrição sumária do cargo: Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar treinamento e suporte técnico ao usuário, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 404 CARGO Analista de tecnologia da informação / Analista de Negócios

Descrição sumária do cargo: Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar treinamento e suporte técnico ao usuário, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 405 CARGO Arquivista

Descrição sumária do cargo: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos; dar acesso à informação, conservar acervos; preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 406 CARGO Assistente Social

Descrição sumária do cargo: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 407 CARGO Bibliotecário / Documentalista

Descrição sumária do cargo: Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 408 CARGO Biólogo / Microbiologia

Descrição sumária do cargo: Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 409 CARGO Contador

Descrição sumária do cargo: Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliações de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 410 CARGO Engenheiro Agrônomo

Descrição sumária do cargo: Elaborar e supervisionar projetos a cultivos agrícolas e pastos, planejando e controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas.

CÓDIGO 411 CARGO Engenheiro Civil

Descrição sumária do cargo: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 412 CARGO Engenheiro de Segurança do Trabalho

Descrição sumária do cargo: Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente e coordena equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 413 CARGO Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Descrição sumária do cargo: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 414 CARGO Farmacêutico

Descrição sumária do cargo: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 415 CARGO Farmacêutico Bioquímico

Descrição sumária do cargo: Prestar assistência farmacêutica: programar aquisições, selecionar medicamentos, dispensar com orientação, distribuir e armazenar e controlar medicamentos; auxiliar nos registros de entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos; realizar análises microbiológicas: clínicas, cosméticas e de alimentos; Realizar análises bromatológicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 416 CARGO Fisioterapeuta

Descrição sumária do cargo: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 417 CARGO Fonoaudiólogo

Descrição sumária do cargo: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 418 CARGO Jornalista

Descrição sumária do cargo: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 419 CARGO Médico / Acupunturista

Descrição sumária do cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 420 CARGO Médico / Cardiologista

Descrição sumária do cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 421 CARGO Médico / Clínica Médica

Descrição sumária do cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 422 CARGO Médico / Geriatria

Descrição sumária do cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 423 CARGO Médico / Homeopata

Descrição sumária do cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 424 CARGO Médico / Oftalmologista

Descrição sumária do cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 425 CARGO Médico / Ortopedista

Descrição sumária do cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 426 CARGO Médico / Psiquiatra

Descrição sumária do cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 427 CARGO Médico / do Trabalho

Descrição sumária do cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 428 CARGO Médico Veterinário / Área de Alimentos

Descrição sumária do cargo: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 429 CARGO Médico Veterinário / Área Clínica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos

Descrição sumária do cargo: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 430 CARGO Médico Veterinário / Área Diagnóstico por Imagem

Descrição sumária do cargo: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 431 CARGO Museólogo

Descrição sumária do cargo: Criar projetos de museus e exposições, organizar acervos museológicos. Conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das atividades técnicas. Participar da política de criação e implantação de museus. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 432 CARGO Músico / Clarineta

Descrição sumária do cargo: Arranjar obras musicais, estudar e pesquisar música; editar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 433 CARGO Músico / Contrabaixo

Descrição sumária do cargo: Arranjar obras musicais, estudar e pesquisar música; editar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 434 CARGO Músico / Fagote

Descrição sumária do cargo: Arranjar obras musicais, estudar e pesquisar música; editar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 435 CARGO Músico / Mezzo-Soprano ou Contralto

Descrição sumária do cargo: Arranjar obras musicais, estudar e pesquisar música; editar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 436 CARGO Músico / Percussão

Descrição sumária do cargo: Arranjar obras musicais, estudar e pesquisar música; editorar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 437 CARGO Músico / Pianista Co-repetidor

Descrição sumária do cargo: Arranjar obras musicais, estudar e pesquisar música; editorar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 438 CARGO Músico / Trompa

Descrição sumária do cargo: Arranjar obras musicais, estudar e pesquisar música; editorar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 439 CARGO Músico / Viola

Descrição sumária do cargo: Arranjar obras musicais, estudar e pesquisar música; editorar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 440 CARGO Músico / Violino

Descrição sumária do cargo: Arranjar obras musicais, estudar e pesquisar música; editorar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 441 CARGO Músico / Violoncello

Descrição sumária do cargo: Arranjar obras musicais, estudar e pesquisar música; editorar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 442 CARGO Nutricionista

Descrição sumária do cargo: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 443 CARGO Pedagogo

Descrição sumária do cargo: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 444 CARGO Produtor Cultural

Descrição sumária do cargo: Elaborar e colaborar no planejamento e divulgação dos eventos culturais, artísticos e administrativos, bem como de ensino, extensão e pesquisa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 445 CARGO Psicólogo / Clínico

Descrição sumária do cargo: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 446 CARGO Restaurador

Descrição sumária do cargo: Restaurar obras de arte. Coordenar e orientar trabalhos de restauração e limpeza de obras de arte. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 447 CARGO Secretário Executivo

Descrição sumária do cargo: Assessorar direções, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idioma estrangeiro. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 448 CARGO Técnico em Assuntos Educacionais

Descrição sumária do cargo: Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CÓDIGO 449 CARGO Terapeuta Ocupacional

Descrição sumária do cargo: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A N E X O 2

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL INTERMEDIÁRIO-CLASSE C

CONHECIMENTOS COMUNS CLASSE C

Português: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia e Gêneros Textuais. 3. Variação Linguística. 4. O processo de comunicação e as funções da linguagem. 5. Processos de formação de palavras. 6. Norma ortográfica. 7. Morfossintaxe das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, numerais e os seus respectivos. 8. Verbo. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Coesão e Coerência Textuais 12. Frase, parágrafo, período e oração. 13. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 14. Pontuação. 15. Significação de palavras e expressões. 16. Relações de sinonímia e de antonímia. 17. Divisão e classificação das sílabas. 18. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos.

Administração Pública: 1. Administração Pública Federal: Disposições Gerais (Constituição Federal, Título III, Capítulo VII). 2. Agente Público: função pública, atendimento ao cidadão. 3. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais – Direitos, deveres, proibições e responsabilidades. (Lei nº 8.112, de 11/12/1990). 4. Ética na Administração Pública Federal (Decreto nº 1.171, de 22/06/1994) e sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito (Lei nº. 8.429, de 02/06/1992) e alterações posteriores.

5. Estatuto e Regimento Geral da UFBA, disponível em <https://www.ufba.br/arquivos/estatuto-e-regimento-geral>. 6. Processo Administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal. (Lei nº 9.784, de 29/01/1999), e alterações posteriores. 7. Noções de Administração: acadêmica e financeira, de recursos humanos, de material e patrimônio. 8. Licitação (Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002): conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e anulação; sanções. 9. Controle Interno e Controle Externo na Administração Pública: conceito e abrangência. 10. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012).

Informática Básica: 1. Conceitos de Internet e intranet. 2. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 3. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suíte de escritório Microsoft Office 2013. 4. Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7 e 10. 5. Noções de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. 6. Noções de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CLASSE C

CÓDIGO 203 CARGO Assistente de Laboratório

Conhecimentos Específicos: Química: 1. Fundamentos da Química: 1.1. Materiais e suas transformações físicas e químicas. 1.2. Propriedades das misturas e das substâncias que as constituem. 1.3. Processos de fracionamento de misturas: decantação e filtração. 1.4. Tabela Periódica. 1.5. Noções sobre óxidos, ácidos, bases e sais. 2. Química e ambiente: 2.1. Composição química de produtos de uso comum: leitura e interpretação de informações em rótulos, precauções e procedimentos de utilização. 2.2. Descarte e estocagem de lixo e resíduos químicos. 2.3. O ser humano como um agente de transformação do ambiente. Física: 3. Introdução. 3.1 Medida e sua representação. 3.2. Unidades de medida das grandezas: comprimento, área, volume, tempo e massa. 3.3. Algarismos significativos de uma medida. 3.4. Grandezas físicas escalares e vetoriais. 3.5 Grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais. 4. Cinemática. 4.1. Movimento com velocidade constante. 4.2. Movimento com aceleração. 5. Dinâmica. 5.1 Forças: peso, elástica e de atrito. 5.2. Trabalho, energia e máquinas. 6. Termologia. 6.1. Temperatura e calor. 6.2. Medida da temperatura. 6.3. Transmissão do calor. 7. Ondas, som e luz. 7.1. Tipos e características de ondas. 7.2. O som e sua propagação. 7.3. Reflexão do som. 7.4. Reflexão e refração da luz. 7.5. Espelhos e lentes. 8. Eletricidade e magnetismo. 8.1. Carga elétrica. 8.2. Corrente elétrica. 8.3. Circuitos elétricos. 8.4. Ímãs e eletroímãs. 8.5. Geradores elétricos. 9. Experimentos relacionados ao conteúdo do programa. Biologia: 10. A compreensão da vida em seus diferentes níveis de organização. 11. A importância da abordagem experimental na Biologia. 12. Taxonomia e a nomenclatura científica. 13. A célula: métodos de estudo. 14. Princípios da hereditariedade. 15. Noções de bacteriologia e virologia essenciais à prática laboratorial. 16. Noções de hematologia e parasitologia aplicadas a análises biológicas e clínicas. Trabalho no Laboratório: 17. Noções básicas de segurança no laboratório: 17.1. Símbolos referentes a substâncias corrosivas, inflamáveis e tóxicas. 17.2. Noções de estocagem de produtos químicos. 17.3. Princípios básicos de segurança na utilização de aparelhos elétricos, inclusive em eletroforese. 18. Normas de trabalho em laboratório: 18.1. Disciplina, organização, proteção individual e coletiva – Biossegurança. 18.2. Anotações e registro de dados: cadernos de laboratório. 19. Técnicas básicas de laboratório. 20. Noções sobre vidrarias, equipamentos, instrumentos e materiais utilizados em laboratório: identificação, utilização, manutenção e limpeza. 21. Ética no trabalho de laboratório. 22. Limpeza: produção, acomodação e destino de lixo e de resíduos químicos. 23. Ética na utilização dos recursos naturais: água e energia. 24. Análises biológicas e clínicas: princípios de pesagem e outras medidas. Preparação e utilização de soluções, corantes e reagentes. 25. Noções básicas de microscopia. Observação de células e culturas de microrganismos.

CÓDIGO 204 CARGO Auxiliar em Administração

Conhecimentos Específicos: 1. Noções de administração geral: conceitos, objetivos, níveis hierárquicos e competências essenciais. 2. Noções de documentação e arquivo. 3. Relações institucionais: Autoridade e Poder, Liderança. 4. Noções de Administração Pública: acadêmica e financeira, de recursos humanos, de material e patrimônio. 5. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal. 6. Noções das Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 7. Regimento e Estatuto da UFBA (disponível em www.ufba.br). 8. Ética na Administração Pública Federal (Decreto nº 1.171, de 22/06/1994) e sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito (Lei nº 8.429, de 02/06/1992).

CÓDIGO 205 CARGO Cenotécnico

Conhecimentos Específicos: 1. O espaço cênico: tipologia e elementos. 2. A caixa cênica: maquinaria teatral. 3. Elementos e terminologia da cenotécnica. 4. Ferramentas e ferragens. 5. Escalas e leitura de plantas. 6. Carpintaria teatral. 7. Elementos e terminologia da cenografia teatral. 8. Construção e montagem de cenários.

CÓDIGO 206 CARGO Contramestre

Conhecimentos Específicos: 1. Argamassas e Concreto: traço, preparo e utilização. 2. Ferramentas: policorte, maquina, furadeira, parafusadeira. 3. Alvenaria: chapisco, emboço, reboco, calfino, piso e contrapiso. 4. Utilização de nível e prumo, assentamento de tijolos, uso de betoneira, pintura e acabamentos, forro e madeiramento para telhado.

NÍVEL INTERMEDIÁRIO-CLASSE D CONHECIMENTOS COMUNS CLASSE D

Português: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia e Gêneros Textuais. 3. Variação Linguística. 4. O processo de comunicação e as funções da linguagem. 5. Processos de formação de palavras. 6. Norma ortográfica. 7. Morfossintaxe das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, numerais e os seus respectivos. 8. Verbo. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Coesão e Coerência Textuais. 12. Frase, parágrafo, período e oração. 13. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 14. Pontuação. 15. Significação de palavras e expressões. 16. Relações de sinonímia e de antonímia. 17. Divisão e classificação das sílabas. 18. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Administração Pública: 1. Administração Pública Federal: Disposições Gerais (Constituição Federal, Título III, Capítulo VII). 2. Agente Público: função pública, atendimento ao cidadão. 3. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais – Direitos, deveres, proibições e responsabilidades. (Lei nº 8.112, de 11/12/1990). 4. Ética na Administração Pública Federal (Decreto nº 1.171, de 22/06/1994) e sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito (Lei nº 8.429, de 02/06/1992) e alterações posteriores. 5. Estatuto e Regimento Geral da UFBA, disponível em <https://www.ufba.br/arquivos/estatuto-e-regimento-geral>. 6. Processo Administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal. (Lei nº 9.784, de 29/01/1999), e alterações posteriores. 7. Noções de Administração: acadêmica e financeira, de recursos humanos, de material e patrimônio. 8. Licitação (Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002): conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e anulação; sanções. 9. Controle Interno e Controle Externo na Administração Pública: conceito e abrangência. 10. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012).

Informática Básica - (Para todos os cargos, exceto para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico de Tecnologia da Informação/Técnico de Infraestrutura): 1. Conceitos de Internet e intranet. 2. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 3. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suíte de escritório Microsoft Office 2013. 4. Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7 e 10. 5. Noções de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. 6. Noções de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.

Raciocínio Lógico - (Apenas para o cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Técnico de Tecnologia da Informação/Técnico de Infraestrutura): 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e compostas, operadores lógicos, tabelas-verdade, equivalências, leis de Morgan. 3. Diagramas lógicos. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Operações com conjuntos. 6. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 7. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 8. Raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal. 9. Princípios de contagem, combinatória e probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CLASSE D

CÓDIGO 201 e 208 CARGO Assistente em Administração

Conhecimentos Específicos: 1. Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 2. Comunicação Interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal, trabalho em equipe. 3. Gestão por competências: conceito, políticas e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da Administração Pública Federal (Decreto nº 5.707/2006). 4. Legislação na Administração Pública: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112, de 11/12/90); Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal na Administração Pública Federal (Decreto nº 1.171, de 22/06/1994); Noções de Licitação (Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002); Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei nº 9.784, de 29/01/99). 5. Relações institucionais: Autoridade e Poder, Liderança. 6. Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito (Lei nº 8.429 de 02/06/1992). 7. Noções de documentação e arquivologia: Métodos de arquivamento. 8. Noções de Administração Pública: acadêmica e financeira, de recursos humanos, de material e patrimônio.

CÓDIGO 202 e 214 CARGO Técnico de Tecnologia da Informação

Conhecimentos Específicos: 1. Programação: Algoritmos e estruturas de dados. 2. Engenharia de software: Noções básicas. 3. Linguagem de marcação: HTML e XML. 4. Noções de programação em Java (JEE, Servlets, JSP e EJB). 4.1. Depuração de código. 5. Infraestrutura: Segurança física e lógica; Firewall e proxies; Criptografia; VPN; Softwares maliciosos (Vírus, Spywares, Rootkit, etc); Sistemas de detecção de intrusão; Certificação Digital; Noções de Políticas Segurança da Informação (ISO 27001:2005). 6. Noções de gerenciamento de Serviços (ITIL® versão 3, COBIT). 7. Arquitetura de Computadores: Arquiteturas RISC e CISC; Organização do processador; Organização de memória; Conceitos de concorrência, paralelismo e computação distribuída; Taxonomia de Flynn; Arquiteturas de sistemas distribuídos: SMP e MPP; Conceitos básicos de computação em aglomerados (Cluster) e de computação em grades (Grids); Balanceamento de carga; Avaliação de desempenho. 8. Sistemas Operacionais: Estrutura do SO; Gerência do processador; Gerência de memória; Sistemas de arquivos; Entrada e saída. 9. Redes de Computadores: Arquiteturas de rede; Topologias; Equipamentos de conexão e transmissão; QOS; Modelo OSI da ISO; Arquitetura e protocolos TCP/IP; Nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP, LDAP, DHCP, IPSEC, SSH, SNMP e NAT; Noções básicas de IPv6; Conceitos de Storage (NAS e SAN). 9.1. Ambiente UNIX: Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NFS, serviços de impressão em rede; Instalação e configuração do Servidor Apache; Integração com ambiente Windows, Linguagens de Script. 10. Ambiente Microsoft Windows. 11. Instalação e suporte de TCP/IP, DHCP, DNS; Active Directory, IIS, Terminal Services; Serviços de arquivo e impressão em rede; Integração com ambiente Unix; Linguagens de Script. 12. Conceitos de virtualização.

CÓDIGO 207 CARGO Assistente de Direção e Produção

Conhecimentos Específicos: 1. Fases de montagem de um espetáculo de dança: Pré-produção/Produção/Pós-produção. 2. Relação de trabalho e delimitação de atribuições entre coreógrafo, dançarino, dramaturgista, diretor musical e cenógrafo em uma montagem de dança. 3. Etapas de organização de eventos culturais como: seminários, debates, ciclo de espetáculos de dança, teatro e música. 4. Princípios de políticas públicas previstos no Plano Nacional de Cultura (PNC/MinC). 5. Dispositivos das leis de incentivo cultural no âmbito municipal, estadual e federal. 6. Conhecimentos gerais sobre o Projeto Político Pedagógico da Escola de Dança e o papel da ação formativa nos eventos artísticos. 7. Elaboração de projetos culturais para editais no âmbito das políticas públicas para cultura municipais, estaduais e federais. 8. Ações necessárias para apresentação em praça pública de um espetáculo de dança. 9. Estratégias de divulgação de eventos artísticos culturais no âmbito universitário. 10. Direitos autorais do artista da dança.

CÓDIGO 209 CARGO Técnico de Laboratório / Análises Clínicas

Conhecimentos Específicos: 1. Boas práticas de laboratório e biossegurança. 2. Esterilização e desinfecção em laboratório de pesquisa e ensino. 3. Coleta, manipulação, transporte, preparação e conservação de amostras biológicas para análises laboratoriais, ensaios, pesquisa, experimentos ou aulas práticas. 4. Preparo de corantes e técnicas de coloração para amostras microbiológicas, parasitológicas, histológicas e hematológicas. 5. Meios de cultura na rotina de laboratório: preparo, conservação e estocagem. 6. Preparo de reagentes e soluções: pesagem e diluição.

CÓDIGO 210 CARGO Técnico de Laboratório / Análises Clínicas (Área de Medicina Veterinária)

Conhecimentos Específicos: 1. Boas práticas de laboratório e biossegurança. 2. Esterilização e desinfecção em laboratórios. 3. Coleta, manipulação, transporte e conservação de amostras biológicas para os laboratórios. 4. Preparo de corantes e técnicas de coloração para amostras microbiológicas, bacteriológicas, parasitológicas e hematológicas e de sêmen. 5. Meios de cultura na rotina de laboratório: preparo, conservação e estocagem. 6. Preparo de reagentes e soluções: pesagem e diluição. 7. Anticoagulantes usados nos laboratórios. 8. Exames laboratoriais – automatizados ou técnicas clássicas – necessários ao diagnóstico nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, uroanálise, bacteriologia e de sêmen.

CÓDIGO 211 CARGO Técnico de Laboratório / Anatomia Patológica.

Conhecimentos Específicos: 1. Conduta ética no laboratório Histotecnologia. 2. Biossegurança em laboratórios NB-1 e NB-2. 3. Métodos físicos e químicos de esterilização. 4. Desinfecção e técnicas de assepsia. 5. Manuseio e conservação da instrumentação, vidrarias e equipamentos de média complexidade do laboratório de Histotecnologia. 6. Preparo de soluções utilizadas no laboratório de Histotecnologia. 7. Coleta de material biológico para processamento em histologia. 8. Métodos de fixação dos tecidos. 9. Métodos de descalcificação dos tecidos mineralizados. 10. Procedimentos para desidratação e diafanização dos tecidos fixados. 11. Características da inclusão em parafina e em resina. 12. Microtomia. 13. Coloração de rotina e colorações especiais. 14. Montagem de lâminas. Fundamentos em microscopia e óptica. 15. Fundamentos de biologia celular e histologia animal. 16. Princípios gerais de segurança no trabalho. 17. Prevenção e causas dos acidentes trabalho. 18. Manuseio e transporte para descarte de ácidos e misturas químicas. 19. Princípios de ergonomia no trabalho. 20. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

CÓDIGO 212 CARGO Técnico de Laboratório / Marcenaria

Conhecimentos Específicos: 1. Leitura e interpretação de desenho técnico para produção de móveis. 2. Conhecimento sobre ferramentas manuais utilizadas na marcenaria. 3. Conhecimento sobre ferramentas elétricas utilizadas na marcenaria. 4. Conhecimento sobre máquinas utilizadas na marcenaria. 5. Conhecimento sobre ferragens. 6. Conhecimento sobre fixação da madeira (pregos, parafusos). 7. Conhecimentos de encaixes de marcenaria. 8. Conhecimentos sobre colas. 9. Conhecimento de projeto e execução de móveis em madeira maciça. 10. Conhecimento de projeto e execução de móveis em madeira processada (compensados, aglomerados, etc.). 11. Conhecimentos sobre acabamentos e pinturas.

CÓDIGO 213 CARGO Técnico de Laboratório / Química

Conhecimentos Específicos: 1. Química: 1.1. Química geral e inorgânica. 1.1.1. Tabela Periódica. 1.1.2. Funções químicas. 1.1.3. Estequiometria. 1.1.4. Estudo dos gases. 1.2. Físico-química. 1.2.1. Reações de oxirredução. 1.2.2. Cinética e equilíbrio químico. 1.2.3. Eletroquímica. 1.3. Química orgânica. 1.3.1. Hidrocarbonetos. 1.3.2. Polímeros. 2. Noções básicas de segurança no laboratório e de análise de risco de processos: 2.1. Estocagem de reagentes químicos. 2.2. Riscos de incêndios em solventes inflamáveis. 2.3. Misturas explosivas. 2.4. Reagentes perigosos pela toxicidade e/ou reatividade. 2.5. Equipamentos de proteção individual e coletivo. 2.6. Noções de primeiros socorros. 2.7. Biossegurança em laboratório químico. 2.7.1. Exposição ocupacional a riscos químicos e físicos. 3. Técnicas básicas de laboratório: 3.1. Uso e conservação de aparelhagem comum de um laboratório. 3.2. Vidraria aferida. 3.2.1. Identificação, uso e limpeza de vidraria aferida usada nas diversas operações em um laboratório. 3.2.2. Identificação, uso e calibração de aparelhagem volumétrica e graduada. 3.3. Preparação de amostras e de materiais. 3.4. Preparo de soluções. 3.5. Métodos de separação. 3.5.1. Filtração. 3.5.2. Decantação. 3.5.3. Centrifugação. 3.5.4. Extração por solvente. 3.5.5. Cristalização. 3.5.6. Precipitação. 3.5.7. Destilação. 3.6. Sistemas de aquecimento e refrigeração: 3.6.1. Secagem de substâncias. 3.6.2. Manuseio e pesagem de substâncias. 4. Técnicas de amostragem e manuseio das amostras: 4.1. Preservação de amostras. 4.2. Amostragem de sólidos, líquidos e gases. 4.3. Cuidados. 5. Análise química: 5.1. Definição. 5.2. Análise química qualitativa e quantitativa. 5.3. Etapas de uma análise química. 5.4. Escolha de método de análise para uma amostra. 5.5. Aplicações. 6. Análises quantitativas clássicas: 6.1. Volumetria. 6.2. Gravimetria. 7. Análises instrumentais: 7.1. Técnicas eletroanalíticas. 7.2. Técnicas espectroanalíticas. 7.3. Cromatografias líquidas e gasosas.

CÓDIGO 215 CARGO Técnico de Tecnologia da Informação / Técnico de Infraestrutura

Conhecimentos Específicos: 1. GOVERNANÇA E GESTÃO DE TI: 1.1. ISO 38500; 1.2. COBIT 5; 1.3. ISO 20000; 1.4. ITIL V3; 1.5. IN nº 4/2014 MPOG/SLTI; 1.6. Resolução CNJ 182; 1.7. PMBOK 5. 2. GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 2.1. Conceitos da ISO 27000; 2.2. ISO 27001; 2.3. ISO 27002; 2.4. ISO 27003; 2.5. ISO 27004; 2.6. ISO 27005; 2.7. Políticas de segurança da informação; 2.8. Sistema de Gestão de Segurança da Informação; 2.9. Gestão de riscos; 2.10. Gestão de ativos; 2.11. Gestão de continuidade de negócio; 2.12. Gerenciamento de incidentes de segurança da informação; 2.13. Conceito de confidencialidade integridade e disponibilidade; 2.14. Cartilha de segurança para internet do CERT.BR. 3. REDES DE COMPUTADORES: 3.1. Comunicação de dados; 3.2. Estrutura da internet; 3.3. Tecnologias, protocolos e elementos de redes locais; 3.4. Configuração, gerenciamento e segurança de redes de computadores Windows e Linux; 3.5. Proxy; 3.6. Ataques em redes e aplicações corporativas: DDoS, DoS, IP spoofing, port scan, session hijacking, buffer overflow, SQL Injection, cross-site scripting, spear phishing, APT (advanced persistent threat); 3.7. Conhecimento de protocolos/serviços: HTTP, HTTPS, SSL/TLS, SMTP, POP3, IMAP, DNS, DHCP, FTP, LDAP v.3, ICAP, NTP v4, EAP, PEAP, SNMP, Voz sobre IP (VOIP); 3.8. Segurança de redes: Firewall, sistemas de detecção de intrusão (IDS), sistemas de prevenção de intrusão (IPS), antivírus, NAT, VPN, monitoramento e análise de tráfego, IPTables, SELinux, Sniffers, Traffic shaping, Proxy; 3.9. Vírus de computador e outros malwares (cavalos de troia, adware, spyware, backdoors, keyloggers, worms, bots, botnets, rootkits); 3.10. Tipos e meios de transmissão e de cabeamento; 3.11. Tecnologias de redes locais e de longa distância (LAN, MAN e WAN); 3.12. Características dos principais protocolos de comunicação; 3.13. Topologias; 3.14. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches e roteadores); 3.15. Modelo de referência OSI; 3.16. Redes Locais Virtuais (VLAN); 3.17. Arquitetura TCP/IP: protocolos, segmentação e endereçamento; 3.18. Conceitos do protocolo IPv4, IPv6 e roteamento IP na Internet; 3.19. Redes sem fio (Wireless) 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac; 3.20. Conceitos do MultiProtocol Label Switching (MPLS); 3.21. Conceitos dos protocolos de roteamento OSPF. 4. BANCO DE DADOS: 4.1. Fundamentos de banco de dados; 4.1.1. Técnicas de armazenamento; 4.1.2. Métodos de acesso; 4.1.3. Tipos de bancos de dados; 4.1.4. Diagramas de entidades e relacionamentos; 4.2. Projeto de bancos de dados; 4.2.1. Configuração e administração de banco de dados; 4.2.3. MySQL; 4.2.4. SQLServer; 4.2.5. Postgres; 4.2.6. Tuning. 5. SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO: 5.1.1. Sistemas operacionais; 5.1.2. Linux Debian; 5.1.3. Linux Suse; 5.1.4. Windows Server; 5.1.5. Sistemas de Arquivos; 5.1.6. NTFS; 2.2. EXT 2/3/4; 5.1.7. LVM; 5.2. Administração de Servidores Web; 5.2.1. Apache; 5.2.3. Internet Information Service; 5.3. Servidores de aplicação JEE; 5.3.1. Visão geral das tecnologias; 5.3.2. Servidores de aplicação JBoss e Tomcat; 5.3.3. Instalação e configuração; 5.3.4. Administração, segurança, tuning, clusterização e mensageria; 5.4. Implantação de ambientes de produção e em nuvem; 5.4.1. Monitoramento, identificação de potenciais problemas e determinação de causas; 5.5. Tipologias de ambientes com Alta Disponibilidade e Escalabilidade; 5.5.1. Clusterização; 5.5.2. Balanceamento de Carga; 5.5.3. Fail Over; 5.5.4. Replicação de Estados; 5.6. Infraestrutura de virtualização; 5.6.1. VMWare; 5.7. Subsistemas de armazenamento de dados; 5.7.1. SAN; 5.7.2. NAS; 5.7.3. RAID; 5.7.4. Multipathing; 5.7.5. EMC PowerPath; 5.8. Conceitos de tecnologias de backup; 5.8.1. Deduplicação; 5.9. Compartilhamento de arquivos; 5.9.1. CIFS; 5.9.2. SMB; 5.9.3. NFS; 5.10. Shell Script; 5.11. LDAP; 5.11.1. Microsoft Active Directory; 5.11.2. OpenLDAP; 5.12. Shellscrip; 5.12.1. Script Bash; 5.12.2. Groovy; 5.12.3. Powershell; 5.13. OpenSSL; 5.14. Monitoramento e auditoria; 5.15. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho; 5.16. Information Lifecycle Management; 5.17. Criptografia; 5.17.1. Conceitos básicos e aplicações; 5.17.2. Protocolos criptográficos; 5.17.3. Criptografia simétrica e assimétrica; 5.17.4. Principais algoritmos; 5.18. Assinatura e certificação digital; 5.19. Noções sobre computação na nuvem (Cloud Computing); 5.20. Noções gerais sobre DevOps.

CÓDIGO 216 CARGO Técnico em Eletricidade

Conhecimentos Específicos: 1. Sistemas de unidades. 1.1. Sistema internacional de unidades (SI). 2. Física Geral. 2.1. Movimento retilíneo. 2.2. Vetores. 2.3. Força e movimento. 2.4. Trabalho e energia cinética. 2.5. Conservação da energia. 2.6. Rotação. 2.7. Torque e momento angular. 2.8. Oscilações. 2.9. Ondas. 3. Eletricidade. 3.1. Eletrostática. 3.2. Eletrodinâmica. 3.3. Eletroquímica: pilhas, baterias e acumuladores. 4. Circuitos elétricos e elementos de circuitos. 4.1. Fontes elétricas de tensão e corrente. 4.2. Resistores. 4.3. Indutores. 4.4. Capacitores. 4.5. Lei de Kirchhoff das tensões. 4.6. Lei de Kirchhoff das correntes. 4.7. Circuitos em corrente contínua. 4.8. Circuitos em corrente alternada. 4.9. Circuitos elétricos monofásicos e polifásicos. 4.10. Potência em corrente contínua e em corrente alternada. 5. Materiais elétricos. 5.1. Condutores. 5.2. Isolantes. 5.3. Semicondutores. 6. Medidas elétricas. 6.1. Precisão. 6.2. Exatidão. 6.3. Algarismos significativos. 6.4. Tipos de erros. 6.5. Instrumentos de medidas elétricas. 6.6. Instrumentos analógicos e digitais. 6.7. Instrumentos indicadores, registradores e acumuladores. 6.8. Osciloscópios. 6.9. Geração de sinal. 6.10. Sensores e transdutores. 7. Eletrônica básica. 7.1. Diodos: princípios, aplicações e outros dispositivos de dois terminais. 7.2. Transistores de junção bipolar: princípios, circuitos de polarização e aplicações. 7.3. Transistores de efeito de campo: princípios, circuitos de polarização e aplicações. 7.4. Amplificadores operacionais. 7.5. Circuitos osciladores. 7.6. Fontes de tensão, reguladores, retificadores, filtro a capacitor. 7.7. Retificador controlado de silício (SCR). 8. Eletromagnetismo. 8.1. Ímãs e magnetismo. 8.2. Campos magnéticos e linhas de força magnéticas. 8.3. Polos magnéticos. 8.4. Intensidade do campo magnético. 8.5. Materiais magnéticos. 8.6. Curva de saturação magnética, magnetismo residual e histerese. 8.7. Campo magnético produzido por corrente elétrica. 8.8. Forças produzidas por campos magnéticos. 8.9. Solenóides e eletroímãs. 9. Máquinas elétricas. 9.1. Conversão eletromagnética de energia. 9.2. Relações entre indução e força eletromagnética. 9.3. Lei de Faraday. 9.4. Lei de Lenz. 9.5. Força

eletromotriz induzida (FEM). 9.6. Força contra-eletromotriz. 9.7. Relações entre ação motora e ação geradora. 9.8. Conjugado eletromagnético. 9.9. Características construtivas de máquinas elétricas. 9.10. Motores e geradores de corrente contínua: particularidades, comutação, reação da armadura, produção de FEM, produção de conjugado, operação em paralelo de geradores e aplicações. 9.11. Motores e geradores de corrente alternada: produção de FEM, produção de conjugado, máquinas síncronas, máquinas assíncronas, operação em paralelo de geradores, motores monofásicos. 9.12. Transformadores: princípios, características construtivas, ensaios de curto-circuito e circuito aberto, identificação de fases e polaridade, autotransformadores, transformadores trifásicos. 9.13. Acionamentos de máquinas elétricas: dispositivos de acionamentos, tipos de partida, inversores e controle. 10. Instalações elétricas de baixa tensão. 10.1. Previsão de carga. 10.2. Dimensionamento de circuitos. 10.3. Dimensionamento de proteções. 10.4. Dimensionamento de eletrodutos. 10.5. Fator de potência em instalações elétricas. 10.6. Norma ABNT 5410:2004. 10.7. Regulamentação de instalações consumidoras de baixa tensão (RICBT versão 1.4/2013). 10.8. Luminotécnica. 11. Norma Regulamentadora nº10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

CÓDIGO 217 CARGO Técnico em Anatomia e Necropsia / Veterinária

Conhecimentos Específicos: 1. Bases da anatomia dos animais domésticos: Órgãos e sistemas do corpo animal: estruturas e funções. 1.1. Reconhecimento macroscópico e localização dos órgãos e estruturas anatômicas principais. 1.3. Noções de anatomia animal básica. 1.4. Eixos, planos e regiões anatômicas. 1.5. Tegumento comum (Pele, pelo, úngula, garra, unha e cornos). 1.6. Ossos e suas posições relativas. 1.7. Articulações. 1.8. Músculos: principais grupos e suas funções. 1.9. Vasos sanguíneos principais e suas vias de acesso. 1.10. Órgãos do pescoço, tórax, abdome e pelve. 1.11. Sistema nervoso central: cérebro, cerebelo, tronco e medula. 2. As bases do exame do cadáver animal: conceito de anatomia, dissecação e necropsia e sua importância no ensino da Medicina Veterinária. 2.1. Organização da sala de necropsia, preparação e conservação de peças anatômicas para finalidades de ensino. 2.2. Noções básicas sobre fenômenos cadavéricos abióticos (sinais de morte) e transformativos (autólise, putrefação, mumificação). 3. Técnicas utilizadas em anatomia, dissecação e necropsia animal: Instrumental. 3.1. Cuidados na guarda e identificação de material biológico retirado, peças anatômicas e ossos. 3.2. Vestuário e equipamentos de proteção individual utilizados pelo técnico. 4. Técnicas em necropsia dos animais domésticos. 5. Noções de abertura e secção de vísceras e órgãos sólidos para o estudo de anatomia animal. 6. Procedimentos em necropsias de risco (Principais zoonoses: Leptospirose, Raiva, Mormo, Tuberculose e Paratuberculose). 7. Legislação acerca do uso de cadáveres animais no ensino de anatomia. 7.1. Lei nº 11.794 (de 08/10/2008) e Resolução nº 879 (de 15/02/2008).

CÓDIGO 218 CARGO Técnico em Arquivo

Conhecimentos Específicos: 1. Conhecimentos básicos sobre organização, controle e técnicas de arquivamento de documentos de diversas naturezas. 2. Manutenção de arquivo. 3. Organização por ordem cronológica, alfabética, por assunto. 4. Validade de documentos. 5. Prazos de guarda de documentos. 6. Noções de protocolo e arquivo: organização, alfabetação, métodos de arquivamento. 7. Noções de microfilmagem: preparo de documentos, equipamentos e tipos de microformas. 8. Legislação Brasileira sobre microfilmagem.

CÓDIGO 219 CARGO Técnico em Contabilidade

Conhecimentos Específicos: 1. Contabilidade Geral: 1.1. Estática patrimonial. 1.2. Plano de contas. 1.3. Procedimentos contábeis básicos: método das partidas dobradas; atos e fatos contábeis; fórmulas de lançamento. 1.4. As variações do patrimônio líquido. 1.5. Registro das operações típicas de uma empresa. 1.6. Operações com mercadorias. 1.7. Balanço patrimonial. 1.8. Demonstração do Resultado do Exercício. 1.9. Outras demonstrações contábeis segundo a Lei 6.404/76, a Lei 11.638/07 e demais atualizações. 1.10. Problemas contábeis diversos: provisão para devedores duvidosos; operações financeiras (desconto de nota promissória, empréstimos pré-fixados, descontos de duplicatas a receber, aplicações financeiras); reservas e provisões; depreciação, amortização e exaustão. 2. Contabilidade Pública: 2.1. Contabilidade Pública: sistema orçamentário; sistema financeiro; sistema patrimonial; sistema de compensação e campo de atuação, noções gerais. 2.2. Orçamento público. 2.3. Receita pública: classificação legal da receita orçamentária; receita extra-orçamentária; receitas intra-orçamentárias; estágios da receita pública; quitações; resíduos ativos ou restos a arrecadar; dívida ativa; restituições de receitas. 2.4. Despesa pública: classificação legal da despesa orçamentária; despesa extra-orçamentária; estágios da despesa; restos a pagar ou resíduos passivos; dívida pública; despesas de exercícios anteriores. 2.5. Regimes contábeis: regime de Caixa, regime de competência (princípio da competência) e escrituração na Contabilidade Pública. 2.6. Regime de adiantamento. 2.7. Patrimônio público. 2.8. Créditos adicionais. 2.9. Levantamento de balanços: balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. 2.10. Estrutura do órgão de controle contábil na administração pública: tipos de estrutura; evolução do sistema de controle no Brasil; controle interno integrado e a controladoria e a lei 4.320/64.

CÓDIGO 220 CARGO Técnico em Enfermagem

Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei nº 7.498, de 25/06/1986. 3. Decreto nº 94.406, de 08/06/1987. 4. Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1. Recuperação da anestesia. 4.2. Central de material e esterilização. 4.3. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e - pós-operatório. 4.4. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7. Uso de material estéril. 4.8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5. Noções de controle de infecção hospitalar. 6. Procedimentos de enfermagem. 6.1. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 6.2. Administração de medicamentos. 6.3. Coleta de materiais para exames. 7. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1. Conceitos de emergência e urgência. 7.2. Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8. Enfermagem em saúde pública. 8.1. Política Nacional de Imunização. 8.2. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4. Programa de assistência integrada à saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10. princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

CÓDIGO 221 CARGO Técnico em Radiologia

Conhecimentos Específicos: 1. Ética e cidadania organizacional; 2. Normas de radioproteção; 3. Fundamentos de dosimetria; 4. Radiobiologia e segurança no trabalho; 5. Exames radiológicos em contraste, gerais; 6. Operação de equipamentos em radiologia digital; 7. Técnicas de trabalho utilizadas na informática de processamento digital para ajustes da qualidade das imagens aplicada ao diagnóstico; 8. Anatomia Animal e terminologia anatômica; 9. Sistema esquelético, articulações, músculos e traumatologia; 10. Sistema reprodutor do macho e da fêmea.

CÓDIGO 222 CARGO Técnico em Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos: Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho – Ministério do Trabalho e Emprego: 1. Norma Regulamentadora Nº 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. 2. Norma Regulamentadora Nº 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. 3. Norma Regulamentadora Nº 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI. 4. Norma Regulamentadora Nº 08 – Edificações. 5. Norma Regulamentadora Nº 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais. 6. Norma Regulamentadora Nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. 7. Norma Regulamentadora Nº 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. 8. Norma Regulamentadora Nº 15 - Atividades e Operações Insalubres. 9. Norma

Regulamentadora Nº 16 - Atividades e Operações Perigosas. 10. Norma Regulamentadora Nº 17 – Ergonomia. 11. Norma Regulamentadora Nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. 12. Norma Regulamentadora Nº 23 - Proteção Contra Incêndios. 13. Norma Regulamentadora Nº 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. 14. Norma Regulamentadora Nº 25 – Resíduos Industriais. 15. Norma Regulamentadora Nº 26 - Sinalização de Segurança. 16. Norma Regulamentadora Nº 35 - Trabalho em Altura.

CÓDIGO 223 CARGO Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais - Libras

Conhecimentos Específicos: 1. Aspectos linguísticos da Libras: soletração manual ou datilologia; fonética e fonologia dos sinais; estrutura morfológica; estrutura sintática; relações semânticas; referência e pragmática; escritas de sinais. 2. Código de ética do tradutor e intérprete de Língua de Sinais. 3. Legislação nacional referente a libras e ao tradutor e intérprete de libras. 4. Tipos e modos de tradução e interpretação. 5. História da Educação de Surdos da antiguidade à contemporaneidade; o desenvolvimento escolar do surdo. 6. Atuação do tradutor e intérprete educacional. 7. Competências e habilidades do profissional tradutor e intérprete. 8. Teorias dos Estudos da Tradução e Estudos da Interpretação. 9. Cultura e identidades surdas. 10. Políticas linguísticas e surdez.

NÍVEL SUPERIOR
CLASSE E
CONHECIMENTOS COMUNS
CLASSE E

Português: 1. Compreensão, interpretação e inferências de textos. 2. Tipologia e Gêneros Textuais. 3. Variação Linguística. 4. O processo de comunicação e as funções da linguagem. 5. Relações semântico-lexicais, como metáfora, metonímia, antonímia, sinonímia, hiperonímia, hiponímia, reiteração, comparação, redundância e outras. 6. Norma ortográfica. 7. Morfossintaxe das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, numerais e os seus respectivos empregos. 8. Verbo. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Coesão e Coerência Textuais. 12. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 13. Pontuação. 14. Funções do “que” e do “se”. 15. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 16. Formação de palavras. 17. Uso da Crase.

Administração Pública: 1. Administração Pública Federal: Disposições Gerais (Constituição Federal, Título III, Capítulo VII). 2. Agente Público: função pública, atendimento ao cidadão. 3. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais – Direitos, deveres, proibições e responsabilidades. (Lei nº 8.112, de 11/12/1990). 4. Ética na Administração Pública Federal (Decreto nº 1.171, de 22/06/1994) e sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito (Lei nº. 8.429, de 02/06/1992) e alterações posteriores. 5. Estatuto e Regimento Geral da UFBA, disponível em <https://www.ufba.br/arquivos/estatuto-e-regimento-geral>. 6. Processo Administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal. (Lei nº 9.784, de 29/01/1999), e alterações posteriores. 7. Noções de Administração: acadêmica e financeira, de recursos humanos, de material e patrimônio. 8. Licitação (Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002): conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e anulação; sanções. 9. Controle Interno e Controle Externo na Administração Pública: conceito e abrangência. 10. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012).

Informática Básica - (Todos os cargos, exceto para Analista de Tecnologia da Informação /Analista de Negócios; Analista de Tecnologia da Informação/Analista de Desenvolvimento; Analista de Tecnologia da Informação/Analista de Infraestrutura):

1. Conceitos de Internet e intranet. 2. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 3. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suíte de escritório Microsoft Office 2013. 4. Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7 e 10. 5. Noções de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. 6. Noções de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.

Raciocínio Lógico - (Para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação/ Analista de Negócios, Analista de Tecnologia da Informação/Analista de Desenvolvimento, Analista de Tecnologia da Informação/Analista de Infraestrutura):

1. Estruturas lógicas. 2. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e compostas, operadores lógicos, tabelas-verdade, equivalências, leis de Morgan. 3. Diagramas lógicos. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Operações com conjuntos. 6. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 7. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 8. Raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal. 9. Princípios de contagem, combinatória e probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CLASSE E

CÓDIGO 401 CARGO Administrador

Conhecimentos específicos: 1. Aspectos históricos da Administração. 2. Abordagens teóricas da Administração: clássica, humanista, sistêmica e contemporânea. 3. Ciclo da Administração: planejamento, organização, direção e controle. 4. Sistemas ou funções administrativas: recursos humanos; financeiro; patrimonial; tecnológico; material; informacional, administrativos. 5. Organização racional do trabalho; rotinas e fluxo do trabalho; manuais; formulários, apoio, assessoria, consultoria interna. 6. Elaboração de projetos; natureza; dimensão; fases; ferramentas para acompanhamento e avaliação. 7. Sistemas de informações gerenciais; planejamento, acompanhamento, alimentação, controle e avaliação. 8. Cultura, aprendizagem e mudança organizacional. 9. Poder, hierarquia, conflito, comunicação e mediação. 10. Ética e Responsabilidade socioambiental.

CÓDIGO 402 CARGO Analista de Tecnologia da Informação/Analista de Desenvolvimento

Conhecimentos específicos: 1. Linguagens de Programação: Conceitos básicos e características estruturais das linguagens de programação; A linguagem JAVA; Conceitos de orientação a objetos; Coleções; Entradas/Saídas; Threads; Garbage Collector; XML, XHTML, DHTML, Web Standards, HTML 5, CSS 3, Ajax, JavaScript, JQuery, AngularJS. 2. Engenharia de software: Engenharia de Requisitos: Levantamento, análise e gerenciamento; Modelagem de software usando UML (Unified Modelling Language); O processo de software e o produto de software; Ciclo de vida de sistemas e seus paradigmas; Uso de modelos, metodologias, técnicas e ferramentas de análise e projeto de sistemas; Métricas de software (Ponto de Função); Métodos Ágeis; Teste de software (Unitário, Integração, Funcional, Aceitação, Desempenho e Carga); Plano de Teste; Técnicas de Estimativa de Projetos: APF (Análise por pontos de função); Padrões de Projetos. 3. Arquitetura de Sistemas: Sistemas de três camadas; Padrões de projeto; Aplicações distribuídas; Portais; Servidores de Aplicação; Interoperabilidade; Arquitetura Orientada a Serviços (SOA); Web Services, RESTfull, SOAP, JSON; Barramento de Serviços Corporativos (ESB); Sistemas Integrados de Gestão (ERP). 4. Sistemas de Informação: Conceitos de "workflow"; Conceitos de Sistemas Integrados de Gestão (ERP); Servidores web (Jboss, Tomcat e IIS); Classificação dos sistemas; Modelagem de Sistemas; Os conceitos, objetivos, funções e componentes dos Sistemas de Informação; As dimensões tecnológica, organizacional e humana dos Sistemas de Informação; Os tipos de Sistemas de Informação; Padrão MVC (Model-View-Control); Injeção de dependência; Inversão de controle. 5. Bancos de Dados: Modelo

relacional: Conceitos; Independência de dados; Dependência funcional; Formas normais; Álgebra relacional; Abordagem relacional; Modelagem entidade-relacionamento; Normalização; Transformação do modelo conceitual em físico; Linguagem SQL; Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (SGBD): SQLServer, PostGreSql e MySQL. 6. Conceitos e tecnologias de Internet: Princípios e arquitetura da internet e de sistemas web; Usabilidade, Acessibilidade, Interoperabilidade em sistemas web. Protocolos relevantes para aplicações Internet; e-MAG; Linguagens de marcação, transformação e apresentação. 7. Estrutura de dados e algoritmos: Tipos básicos de dados; Algoritmos para pesquisa e ordenação; Listas lineares e suas generalizações: Listas ordenadas, listas encadeadas, pilhas e filas; Árvores e suas generalizações: Árvores binárias, árvores de busca, árvores 51 balanceadas (AVL), árvores B e B+; Complexidade de algoritmos. 8. Sistemas de Informações Gerenciais e de Apoio a Decisão: Banco de Dados relacionais versus Banco de Dados multidimensionais; Conceitos de OLTP, OLAP, MOLAP, ROLAP; Definições: fatos, dimensões; Modelagem multidimensional; Conceitos de Data Warehouse; Data Mining. 9. Modelagem de Processos de Negócio: Indicadores de desempenho de processos; Conceitos de gestão de processos integrados de negócios (BPM); Modelagem do processo atual (as is) e futuro (to be); Processos, subprocessos e atividades. 10. Gerência de projetos: Gerenciamento do ciclo de vida do sistema: determinação dos requisitos, projeto lógico, projeto físico, teste, implementação; Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Estrutura Analítica do Projeto; Abertura e definição do escopo de um projeto; Planejamento de um projeto; Execução, acompanhamento e controle de um projeto; Revisão e avaliação de um projeto; Fechamento de um projeto; Metodologias, técnicas e ferramentas da gerência de projetos.

CÓDIGO 403 CARGO Analista de Tecnologia da Informação / Analista de Infraestrutura

Conhecimentos Específicos: 1. Redes de computadores: Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches e roteadores); tipos e meios de transmissão e de cabeamento; tecnologias de redes locais e de longa distância (LAN, MAN e WAN); modelo de referência OSI; redes Locais Virtuais (VLAN); arquitetura TCP/IP: protocolos, segmentação e endereçamento, serviço DNS e entidades de registros; conceitos do protocolo IPv6 e roteamento IP na Internet; redes sem fio (Wireless) 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac; conceitos do MultiProtocol Label Switching (MPLS); conceitos dos protocolos de roteamento OSPF e BGP; voz sobre IP (VoIP); princípios e protocolos dos seguintes serviços: e-mail, DNS, DHCP, Web e Proxy; arquitetura cliente/servidor; configuração, gerenciamento e segurança de redes de computadores Windows e Linux. 2. Sistemas operacionais: Linux Debian; Linux Suse; Windows Server 2012; Sistemas de Arquivos: NTFS, EXT 2/3/4, LVM; conceitos básicos de computação em aglomerados (Cluster) e de computação em grades (Grids); administração de Servidores Web: Apache, Internet Information Service; servidores de aplicação JEE: visão geral das tecnologias, servidores de aplicação JBoss e Tomcat, instalação e configuração, administração, segurança, tuning, clusterização e ensargaria; implantação de ambientes de produção e em nuvem: monitoramento, identificação de potenciais problemas e determinação de causas; tipologias de ambientes com Alta Disponibilidade e Escalabilidade: clusterização, balanceamento de carga, fail Over, replicação de estados; infraestrutura de virtualização: VMWare, KVM; subsistemas de armazenamento de dados: SAN, NAS, RAID, Multipathing, EMC PowerPath; tecnologias de backup: deduplicação; compartilhamento de arquivos: CIFS, SMB e NFS; Shell Script; LDAP: Microsoft Active Directory, OpenLDAP; Shellsript: Script Bash, Groovy, Powershell; OpenSSL; monitoramento e auditoria; técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho; information Lifecycle Management; criptografia: conceitos básicos e aplicações, protocolos criptográficos, criptografia simétrica e assimétrica, principais algoritmos; assinatura e certificação digital; noções sobre computação na nuvem (Cloud Computing); noções gerais sobre DevOps. 3. Segurança da Informação: conceitos de backup e recuperação de dados; vírus de computador e outros malwares (cavalos de troia, adware, spyware, backdoors, keyloggers, worms, bots, botnets, rootkits); ataques em redes e aplicações corporativas: DDoS, DoS, IP spoofing, port scan, session hijacking, buffer overflow, SQL Injection, cross-site scripting, spear phishing, APT (advanced persistent threat); análise de protocolos/serviços: HTTP, HTTPS, SSL/TLS, SMTP, POP3, IMAP, DNS, DHCP, FTP, LDAP v.3, ICAP, NTP v4, EAP, PEAP, SNMP, Voz sobre IP (VOIP); segurança de redes: Firewall, sistemas de detecção e prevenção de intrusão (IDS/IPS), antivírus, NAT, VPN, Proxy, monitoramento e análise de tráfego; uso de sniffers; traffic shaping; tráfego de dados de serviços e programas usados na Internet; segurança contra ataques e ameaças da Internet a redes sem fio; conceitos básicos de criptografia; Conceitos da ISO 27000: ISO 27001, ISO 27002, ISO 27003, ISO 27004 e ISO 27005; políticas de segurança da informação; sistema de Gestão de Segurança da Informação; gestão de riscos; gestão de ativos; gestão de continuidade de negócio; gerenciamento de incidentes de segurança da informação; conceito de confidencialidade integridade e disponibilidade; cartilha de segurança para internet do CERT.BR. 4. Fundamentos de computação: organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador (hardware e software); sistemas de entrada, saída e armazenamento; princípios de sistemas operacionais; características dos principais processadores do mercado; processadores de múltiplos núcleos; tecnologias de virtualização de plataformas: emuladores, máquinas virtuais, paravirtualização; RAID: tipos, características e aplicações; sistemas de arquivos NTFS, FAT12, FAT16, FAT32, EXT2, EXT3: características, metadados e organização física. 5. Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados: Conceitos, arquitetura, bancos de dados relacionais, modelo relacional: visões, gerenciamento de transações, segurança, bancos de dados distribuídos, bancos de dados orientado a objetos e bancos de dados relacional/objeto; projeto de bancos de dados; configuração, administração e tuning de banco de dados: MySQL, SQLServer e Postgres. 6. Engenharia de Software: Software: importância, crise, mitos, ciclo de vida. Arquitetura e projeto de sistemas, análise de requisitos, análise e modelagem de dados, aspectos fundamentais do projeto de software. Garantia de qualidade, testes, manutenção, gerenciamento de configuração. Gerência de projetos: métricas de produtividade e qualidade, estimativas, análise de risco, cronograma, aquisição, reengenharia, requisitos de segurança, documentação, controle de versões, auditoria do código fonte, homologação, implantação, manutenção e evolução. 7. Fundamentos da ITIL v.3: conceitos básicos de operação de serviços, desenho de serviços, transição de serviços e melhoria contínua de serviços. 8. Governança de TI – Cobit 4.1: aspectos gerais, estrutura, conceitos, finalidade, modelo de maturidade, objetivos de controle, objetivos de negócios e objetivos de TI, domínios e processos. 9. Gerenciamento de projetos de TI - PMBOK V.5: conceitos de gerenciamento de projetos, ciclo de vida de projeto, conceitos básicos e estrutura. 10. Contratação de Soluções de TI: MPOG/SLTI IN 04/2010 (Instrução Normativa para Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação).

CÓDIGO 404 CARGO Analista de Tecnologia da Informação / Analista de Negócios

Conhecimentos Específicos: 1. Gerência de projetos: Gerenciamento do ciclo de vida do sistema: determinação dos requisitos, projeto lógico, projeto físico, teste, implementação; Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Estrutura Analítica do Projeto; PMBOK; Metodologias, técnicas e ferramentas da gerência de projetos; Portfólio de Projetos; PMO. 2. Engenharia de software: Engenharia de Requisitos: Levantamento, análise e gerenciamento; Modelagem de software usando UML (Unified Modelling Language); O processo de software e o produto de software; Ciclo de vida de sistemas e seus paradigmas; Uso de modelos, metodologias, técnicas e ferramentas de análise e projeto de sistemas; Métricas de software (Ponto de Função); Métodos Ágeis; Teste de software (Unitário, Integração, Funcional, Aceitação, Desempenho e Carga); Plano de Teste; Técnicas de Estimativa de Projetos: APF (Análise por pontos de função); Padrões de Projetos; CMMI; MPS.Br; ISO/IEC 9126; ISO/IEC 12207; ISO/IEC 15504. 3. Governança: Conceitos de Governança Corporativa; Governança de TI; Cobit 5; Planejamento Estratégico de TI; Elaboração, Execução e Acompanhamento do Plano Diretor de TI; Elaboração, Execução e Acompanhamento do Plano de Trabalho (Ação) de TI; Modelo de Governança de TI do SISP; Elaboração de Indicadores de Desempenho; Planejamento, Gestão e Fiscalização de Contratos; BSC; PDCA, 5W2H; Instrução Normativa nº 04 da SLTI; ITIL V3; Normas ISO/IEC: 20000; ISO/IEC 27001; 27002; 27003; 27004; 27005. 4. Modelagem de Processos de Negócio: Indicadores de desempenho de processos; Conceitos de gestão de processos integrados de negócios (BPM); Modelagem do processo atual (as is) e futuro (to be); Processos, subprocessos e atividades. 5. Sistemas de Informação: Conceitos de "workflow"; Conceitos de Sistemas Integrados de Gestão

(ERP); Classificação dos sistemas; Modelagem de Sistemas; Os conceitos, objetivos, funções e componentes dos Sistemas de Informação; As dimensões tecnológica, organizacional e humana dos Sistemas de Informação; Os tipos de Sistemas de Informação; Padrão MVC (Model-View-Control). 6. Conceitos e tecnologias de Internet: Princípios e arquitetura da internet e de sistemas web; Usabilidade, Acessibilidade, Interoperabilidade em sistemas web. Protocolos relevantes para aplicações Internet; e-MAG; Linguagens de marcação, transformação e apresentação. 7. Sistemas de Informações Gerenciais e de Apoio a Decisão: Banco de Dados relacionais versus Banco de Dados multidimensionais; Conceitos de OLTP, OLAP, MOLAP, ROLAP; Definições: fatos, dimensões; Modelagem multidimensional; Conceitos de Data Warehouse; Data Mining. 8. Arquitetura de Sistemas: Sistemas de três camadas; Padrões de projeto; Aplicações distribuídas; Portais; Servidores de Aplicação (Jboss, Tomcat e IIS); Interoperabilidade; Arquitetura Orientada a Serviços (SOA); Web Services. 9. Bancos de Dados: Modelo relacional: Conceitos; Independência de dados; Dependência funcional; Formas normais; Álgebra relacional; Abordagem relacional; Modelagem entidade-relacionamento; Normalização; Transformação do modelo conceitual em físico; Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (SGBD).

CÓDIGO 405 CARGO Arquivista

Conhecimentos Específicos: 1. Teoria arquivística: princípios e conceitos. 2. Os documentos dos órgãos governamentais: sistemas de gestão, funções e atividades. 3. Diagnóstico da produção documental. 4. Classificação. 5. Protocolos, arquivos correntes e arquivos intermediários. 6. Avaliação e destinação de documentos de arquivo. 7. Caracterização diplomática e tipológica dos documentos: estrutura e substância. 8. Arquivos permanentes: instrumentos descritivos. 9. Políticas de acesso, ação educativa, exposições e serviços de referência. 10. Fundamentos legais da prática arquivística. 11. A microfilmagem aplicada aos arquivos. 12. O gerenciamento eletrônico de documentos: arquitetura, ferramentas e procedimentos. 13. A digitalização de documentos: recursos, técnicas e presunção de autenticidade. 14. Preservação em ambientes híbridos: da conservação preventiva à restauração de documentos.

CÓDIGO 406 CARGO Assistente Social

Conhecimentos Específicos: 1. Os fundamentos históricos, teóricos, metodológicos e éticos do Serviço Social no Brasil; o significado social da profissão na reprodução das relações sociais capitalistas; os desafios ao Serviço Social na contemporaneidade e os diferentes espaços sócio-ocupacionais. 2. Questão social, direitos e a trajetória das políticas sociais no Brasil; a Política de Seguridade Social Brasileira; desigualdades, diversidade e os marcos históricos e legais das Políticas de Ação Afirmativa no Brasil. 3. O Projeto Ético-Político do Serviço Social e o trabalho profissional; a Lei de Regulamentação da Profissão, o Código de Ética do Assistente Social e as Resoluções do CFESS sobre o trabalho profissional; a dimensão investigativa do trabalho do assistente social e o instrumental técnico-operativo.

CÓDIGO 407 CARGO Bibliotecário / Documentalista

Conhecimentos Específicos: 1. Biblioteconomia, documentação e ciência da informação: conceituação, princípios e evolução. 2. A biblioteca no contexto acadêmico: conceito e funções, missão, estrutura organizacional e operacional. 2.1. Planejamento, gestão, organização, controle e avaliação. 2.2. Projetos, relatórios, manuais de serviço e procedimento. 2.3. Princípios, métodos e processos de qualidade aplicados à gestão da biblioteca e seus serviços. 2.4. Comunicação: produtos de divulgação. 2.5. Marketing em unidades de informação. 2.6. Ambiente tecnológico: tecnologias da informação aplicadas à gestão de acervos bibliográfico e documental. 2.7. (web.2, bibliotecas digitais/virtuais, Repositórios digitais, redes sociais, bases de dados, webQualis, Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER), D-Space - Sistema para criação e implementação de repositórios digitais. etc.); 2.8. Sistemas eletrônicos de empréstimo de documentos e preparo do documento para empréstimo. 2.9. Usuário: caracterização, políticas e processos de inserção no ambiente informacional; capacitação e desenvolvimento de competência informacional do usuário. 2.10. O profissional bibliotecário, regulamentação do exercício profissional e a ética profissional. 2.11. Meios e processos de comunicação científica. 2.12. Ação cultural. 2.13. Direitos autorais. 2.14. Creative commons. Copyleft. 3. Desenvolvimento de coleção: recursos impressos e eletrônicos. 3.1. Políticas de seleção, aquisição e avaliação de coleções. 3.2. Conservação e preservação de documentos. 3.3. Sistemas de Segurança do acervo. 4. Organização, tratamento e recuperação da informação em suportes diversos: Catalogação descritiva. 4.1. AACR2; – formato MARC. 4.2. ISBDs. 4.3. Aplicação de metadados no registro da informação. 4.4. RDA – Resource Description and Access (Recursos: descrição e acesso), – a norma de catalogação para o ambiente digital. 4.5. FRBR – Functional Requirements for Bibliographic Records (Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos) e FRAD – Functional Requirements for Authority Data (Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade) e demais modelos de representação de dados. 4.6. Classificação: CDD e CDU. 4.7. Tabela de notação de autor (Cutter e PHA). 4.8. Indexação de documentos. 4.9. Linguagens de indexação. 4.10. Web semântica: ontologias e taxonomias. 5. Serviço de Referência: funções, fontes de informação, estratégia de busca e recuperação da informação. 5.1. Usuários: meios, métodos e modelos de busca e recuperação da informação e de disseminação da informação. 5.2. Comutação bibliográfica. 6. Normalização de trabalhos acadêmicos. 6.1. ISSN, ISBN, DOI. 7. Noções de bibliometria, infometria e cienciometria. 8. Acesso à informação pública.

CÓDIGO 408 CARGO Biólogo / Microbiologia

Conhecimentos Específicos: 1. Micro-organismos: 1.1. Aspectos estruturais. 1.2. Aspectos metabólicos. 1.3. Características da relação hospedeiro-parasita. 1.4. Funções da microbiota normal. 1.5. Postulados de Koch. 2. Crescimento bacteriano: 2.1. Exigências nutricionais e o meio microbiológico. 2.2. Caracterização de micro-organismos. 2.3. Técnicas de cultura pura. 3. Métodos de controle de micro-organismos: 3.1. Agentes químicos. 3.2. Agentes físicos. 4. Importância dos micro-organismos no contexto da saúde pública. 5. Identificação bioquímica de micro-organismos. 6. Biologia molecular: 6.1. Estrutura do DNA. 6.2. Fluxo da informação gênica. 6.3. Técnicas moleculares para diagnósticos clínicos. 7. Biologia celular: 7.1. Membranas. 7.2. Transporte através da membrana plasmática. 7.3. Receptores e sinalização intracelular. 7.4. Secreção celular. 8. Microbiologia de alimentos e microbiologia clínica animal: 8.1. Meios de cultura. 8.2. Técnicas de semeadura. 8.3. Morfologia colonial. 8.4. Métodos para observação microscópica de bactérias. 8.5. Mecanismos de agressão microbiana. 8.6. Fundamentos dos testes de sensibilidade a antimicrobianos. 8.7. Enterobactérias e outros patógenos veiculados por alimentos. 9. Biossegurança em laboratórios: 9.1. Princípios de biossegurança. 9.2. Níveis de biossegurança laboratorial. 10. Imunologia: 10.1. Princípios dos testes imunológicos.

CÓDIGO 409 CARGO Contador

Conhecimentos Específicos: 1. Orçamento Público: Visão geral do processo de alocação de recursos no Brasil. 1.1. Evolução histórica do orçamento e sua correlação com o planejamento e os modelos de administração pública. 1.2. Princípios orçamentários. 1.3. Classificação do orçamento: orçamento tradicional, orçamento-programa e orçamento base zero; características do orçamentotradicional, do orçamento base-zero e do orçamento-programa; Tipos de orçamento, princípios orçamentários e aspectos do orçamento. 1.4. Conteúdo e forma dos instrumentos orçamentários. 1.5. O processo de elaboração da proposta orçamentária. 1.6. Recursos para execução dos programas: exercício financeiro, créditos orçamentários e adicionais, remanejamento, transposições e transferências, endividamento e operações de crédito, reserva de contingência e passivos contingentes. 1.7. Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. 1.8. Execução do orçamento-programa: programação financeira de desembolso e ciclo orçamentário; programação e controle de recursos orçamentários e financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; controle e pagamento de Restos a Pagar e de Despesas de Exercícios Anteriores. 1.9. Receitas públicas: definição, classificação, classificação legal e estágios da receita; registros contábeis da previsão e arrecadação de Receitas Orçamentárias. 1.10. Registro de Receitas Extra-orçamentárias. 1.11. Despesas públicas: definição, geração de despesas e sua continuidade, classificação, classificação legal e estágios da despesa. 1.12. Despesas não submetidas ao processo normal de realização: conceitos, adiantamentos e suprimento de fundos. 1.13. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual:

prazos e competências para elaboração, aprovação e execução. 1.14. Tópicos da lei de Responsabilidade Fiscal - (LC nº 101/2000) - princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário, regra de ouro, limites para despesa de pessoal; limites para a dívida pública e mecanismos de transparência fiscal. 1.15. Créditos Adicionais: finalidades, espécies, abertura, fontes de recursos para cobertura; registros contábeis. 2. Contabilidade Pública: 2.1. Conceito, divisão e campo de aplicação. 2.2. Gestão organizacional da Contabilidade Pública no Brasil. 2.3. Papéis da Secretaria do Tesouro Nacional- STN e dos Órgãos Setoriais de Contabilidade (lei nº 10.180/2001). 2.4. Estrutura da contabilidade pública: estrutura do plano de contas e tabela de eventos, natureza das contas patrimoniais, natureza das contas de resultado modelo do plano de contas e codificação do plano de contas, sistemas de contas (orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação). 2.5. Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI): conceito, objetivos, histórico, visão geral do sistema e macrofunções. 2.6. Escrituração contábil no setor público: registro das principais operações típicas. 2.7. Patrimônio na administração pública. 2.8. Variações patrimoniais: interferências, mutações, superveniências e insubsistências patrimoniais. 2.9. Inventário: material permanente e de consumo. 2.10. Dívida Ativa: inscrição, cobrança e baixas. 2.11. Restos a pagar: inscrição, condições gerais, pagamentos, cancelamentos e relação dos restos a pagar com a dívida pública. 2.12. Dívida pública: classificação, escrituração da constituição, ajustamento e resgate da dívida pública. 2.13. Registro contábil das operações de crédito e respectivos resgates. 2.14. Demonstrações contábeis e Levantamento de Contas: Balancetes, características, conteúdo e forma; Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais de acordo com a lei nº 4.320/64; Análise dos balanços públicos. 2.15. Prestação de contas e Tomada de contas: responsáveis, processos, tipos, prazos e tomada de contas especial. 2.16. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T 16 ou NBCT SP. 2.17. Procedimentos contábeis patrimoniais aplicadas ao Setor Público. Demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público.

CÓDIGO 410 CARGO Engenheiro Agrônomo

Conhecimentos Específicos: 1. Solos: conceito; fatores de formação; características morfológicas; propriedades físicas e químicas; sistema brasileiro de classificação do solo; elementos essenciais ao desenvolvimento das plantas; acidez; fertilizantes nitrogenados, fosforados e potássios; adubos orgânicos; princípios de conservação; fertilidade e produtividade; coleta de amostra; matéria orgânica do solo. 2. Usos e manejo dos solos: causas da degradação do solo; práticas conservacionistas e controle de erosão. 3. Uso e manejo da água: gestão de recursos hídricos; sistemas e manejo de irrigação; qualidade de água para irrigação; impactos da irrigação (salinidade e sodicidade). 4. Fitotecnia: conceito, importância, botânica, classificação, controle de crescimento, propagação das espécies; produção de mudas frutíferas e espécies ornamentais; práticas culturais; pragas e doenças e seus tratamentos alternativos; poda e utilização dos resíduos da poda; colheita e pós colheita de hortaliças, plantas aromáticas e medicinais; arborização urbana; culturas regionais. 5. Calibrações e regulagens: máquinas, equipamentos e implementos de uso agrícola ou similares (motosserras, roçadeiras manuais e mecanizadas, implementos agrícolas). 6. Orçamentos. 7. Gestão ambiental: política nacional do meio ambiente e conservação dos recursos naturais. 8. Conservação e manejo de áreas verdes nativas e paisagísticas: Composição paisagística e ambiental, recomposição, preservação e conservação de áreas naturais da flora e fauna do respectivo bioma local/regional, recomposição paisagística ornamental com espécies vegetais herbáceas, arbustivas e arbóreas, formação e composição paisagística integrada de praças e jardins, conservação de áreas verdes paisagísticas ornamentais e/ou ambientais com podas, tratamentos fitossanitários, tratamentos culturais, irrigação e, excepcionalmente, supressão vegetal autorizada em situações de risco ou similar. 9. Ecofisiologia, tecnologia e sistemas de produção das principais culturas.

CÓDIGO 411 CARGO Engenheiro Civil

Conhecimentos Específicos: 1. Projeto e execução de obras civis: sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; escavações; escoramento; execução de fundações rasas e profundas. 2. Execução de estruturas em concreto armado, aço, madeira e alvenaria estrutural. 3. Revestimentos de pisos e paredes. 4. Impermeabilização das fundações, paredes, pisos, tanques, piscinas e coberturas. 5. Pintura. 6. Principais patologias: fundações, pisos, paredes, estruturas e revestimentos. 7. Mecânica dos solos: índices físicos; caracterização, propriedades e pressões dos solos; compactação, compressibilidade e adensamento nos solos; resistência ao cisalhamento; empuxos de terra; estimativa de recalques; estabilidade de taludes; estruturas de arrimo; 8. Instalações prediais: instalações elétricas; instalações hidrosanitárias; telefonia e instalações especiais. 9. Fiscalização e acompanhamento de obras civis. 10. Engenharia de custos: planejamento de obras, cronogramas (Gant, Pert, Linha de Balanço), orçamentos, levantamento de quantitativos, custos unitários. 11. Segurança e higiene no trabalho; segurança na construção civil, proteção coletiva e individual; ergonomia; acessibilidade universal; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. 12. Conhecimento de legislações referentes aos serviços de engenharia, inclusive sobre a que se refere a licitações públicas e contratos. 13. Representação de projetos: arquitetura; instalações, fundações e estruturas, com o auxílio de softwares (AutoCAD). 14. Noções de gestão de pessoas; liderança de equipe.

CÓDIGO 412 CARGO Engenheiro de Segurança do Trabalho

Conhecimentos Específicos: 1. Política Nacional de Saúde e Segurança do Trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego. 2. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): 2.1. Decreto-Lei nº 5.452/1943 e Lei nº 6.514/1977 e suas atualizações. 2.2. Portaria nº 3.214, de 08/06/1978. 3. Convenções OIT nº 148 (meio ambiente de trabalho), nº 155 (segurança e saúde dos trabalhadores), nº 161 (serviços de saúde no trabalho) e nº 170 (segurança na utilização de produtos químicos). 4. OHSAS 18.801 - Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional. 5. Resolução CEPRAM/BA nº 3.965 de 30/06/09. 6. Decretos, leis, portarias e legislação trabalhista específica do serviço público federal: 6.1. Lei nº 8.112 de 11/12/1990. 6.2. Lei nº 8.270 de 19/12/1991 - Art.12 - Incisos I e II e seus Parágrafos. 6.3. Orientação Normativa SRH/MPOG nº 6 de 18/03/2013. 6.4. Decreto nº 6.833, de 29/04/2009. 7. Regulamentações da Previdência Social. 7.1. Decreto nº 6.042 de 12/02/2007. 7.2. Lei nº 11.430 de 26/12/2006. 7.3. Lei nº 8.213/1991. 7.4. Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 e suas atualizações. 7.5. Decreto nº 4.882/2003. 8. Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). 9. Aposentadoria especial. 10. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). 11. LTCAT e Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP). 12. Fator Acidentário de Prevenção (FAP). 13. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Ministério da Saúde. 14. Rede Nacional de Saúde do Trabalhador – RENAST. 15. Vigilância de Processo e Ambiente de Trabalho. 16. Doenças ocupacionais: doenças relacionadas ao trabalho, doenças profissionais. 17. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)- NR 7. 18. Acidentes de trabalho: conceito técnico e legal, causas dos acidentes do trabalho, análise de acidentes do trabalho, cadastro de acidentes, Comunicação e registro de acidentes. 19. Técnicas de análise de risco: APR/APP, HAZOP e Árvore de Falhas, investigação das causas dos acidentes, mapeamento e mapas de riscos, riscos físicos, químicos, biológicos. 20. Gestão de segurança no trabalho. 21. Normas regulamentadoras e suas atualizações: 21.1. Programa de Prevenção de Riscos ambientais – PPRA – NR-09. 21.2 NR-15 – Atividades e Operações Insalubres. 21.3. NR 4- Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). 21.4. NR-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. 21.5. NR-06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). 21.6. NR-16 – Atividades e Operações Perigosas. 21.7. NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (PCMAT). 21.8. NR-17 – Ergonomia. 21.9. NR-23 – Proteção contra incêndios. 24. Prevenção e combate a princípios de incêndio, propriedades físico-químicas do fogo, o incêndio e suas causas, classes de incêndio, métodos de extinção, sistemas de prevenção e combate a incêndios, planos de emergência e auxílio mútuo. 25. Ergonomia: Princípios da ergonomia, a aplicabilidade da ergonomia, aspectos ergonômicos ambientais (calor, ruído, cores, umidade), análise ergonômica do trabalho, sistemas de controle, atividades musculares, ergonomia e prevenção de acidentes, transporte, armazenamento,

movimentação e manuseio de materiais. 26. Responsabilidades administrativas, cíveis e/ou criminais resultantes do acidente do trabalho. 27. Estatísticas de acidentes. 28. Código de Ética Profissional do Engenheiro, do Arquiteto e do Engenheiro Agrônomo.

CÓDIGO 413 CARGO Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Conhecimentos Específicos: 1. Qualidade das águas: variáveis e padrões físicos, químicos, biológicos e toxicológicos para águas naturais e efluentes. 2. Sistema de abastecimento de água: consumo de água, captação, adutoras, estações elevatórias, reservação e redes de distribuição de água. 3. Sistema de tratamento de água para abastecimento: filtração lenta, filtração direta, tratamento convencional e tratamento avançado. 4. Sistemas de esgotamento sanitário: coleta e disposição final; Tratamento e gestão de efluentes domésticos e industriais. 5. Gestão e gerenciamento de resíduos sólidos: acondicionamento, coleta, transporte, transbordo, reaproveitamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, dos serviços públicos de saneamento básico, de serviços de saúde e da construção civil. 6. Instalações hidro-sanitárias prediais: água fria, água quente, uso racional da água, sistema hidráulico preventivo de combate a incêndios, esgoto sanitário e água pluvial. 7. Drenagem urbana. 8. Poluição atmosférica. 9. Legislações Ambientais: Estadual e Federal. 10. Gestão e planejamento ambiental. 11. Educação Ambiental: consumo consciente e sustentabilidade.

CÓDIGO 414 CARGO Farmacêutico

Conhecimentos Específicos: 1. Assistência Farmacêutica: bases legais e diretrizes técnicas. 2. Farmácia Comunitária: Boas Práticas Farmacêuticas em Farmácias e Drogarias, Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para Uso Humano em Farmácias. 3. Controle de qualidade físico-químico de medicamentos, cosméticos e alimentos. 4. Identificação microbiana de patógenos em amostras clínicas, cosméticas e de alimentos.

CÓDIGO 415 CARGO Farmacêutico Bioquímico

Conhecimentos Específicos: 1. Bioquímica Clínica. 1.1. Avaliação laboratorial da função renal. 1.2. Avaliação laboratorial da função hepática. 1.3. Avaliação laboratorial da função pancreática. 1.4. Avaliação laboratorial das dislipidemias. 1.5. Avaliação laboratorial da função endócrina. 1.6. Avaliação laboratorial dos distúrbios ósseos e musculares. 1.7. Avaliação laboratorial dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-base. 1.8. Avaliação laboratorial dos distúrbios no metabolismo dos carboidratos. 1.9. Marcadores de dano cardíaco. 1.10. Marcadores tumorais. 1.11. Enzimologia Clínica. 1.12. Controle de qualidade em Bioquímica clínica. 2. Parasitologia Clínica. 2.1. Coleta e processamento de amostras para análise parasitológica. 2.2. Helmintos intestinais. 2.3. Helmintos extraintestinais. 2.4. Protozoários intestinais. 2.5. Protozoários extraintestinais. 2.6. Controle de Qualidade em Parasitologia. 3. Imunologia Clínica. 3.1. Resposta imune inata e adaptativa. 3.2. Antígenos e anticorpos. 3.3. Reações de hipersensibilidade. 3.4. Técnicas imunológicas: princípio e aplicações. 3.5. Imunodiagnóstico: toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, HIV, HTLV, HCV, HBV, HAV, Sfilis. 3.6. Imunopatologia e imunodiagnóstico: Chagas, Hanseníase, Dengue. 3.7. Diagnóstico das doenças autoimunes. 4. Hematologia Clínica. 4.1. Hematogênese. Órgãos hematopoiéticos. Hematopoese. 4.2. Hemograma - procedimentos pré-analíticos e análise hematimétrica geral. 4.3. Eritrograma: estudo morfológico dos eritrócitos. Diagnóstico laboratorial e estudo das hemoglobinopatias. Diagnóstico laboratorial e estudo das anemias. Diagnóstico laboratorial das policitemias. 4.4. Leucograma: leucometria, estudo morfológico dos leucócitos. Análise dos leucócitos: diagnóstico laboratorial dos processos infecciosos agudos e crônicos, reação leucemóide, agranulocitose. Diagnóstico laboratorial e estudo das leucemias, doenças mieloproliferativas e linfoproliferativas. 4.5. Exames laboratoriais: VHS, contagem de células em câmara (método manual), contagem de reticulócitos. 4.6. Coagulograma: Hemostasia e coagulação. Provas de coagulação. Diagnóstico laboratorial e estudo dos distúrbios da coagulação. 4.7. Imunoematologia, determinação de grupos sanguíneos e teste de Coombs. 5. Microbiologia Clínica. 5.1. Colheita, transporte e armazenamento de espécimes. 5.2. Testes de susceptibilidade a antimicrobianos. 5.3. Infecções do trato gastrointestinal e geniturinário. 5.4. Meningites bacterianas e virais. 5.5. Diagnóstico microbiológico de infecções provocadas por: cocos grampositivos, bastonetes gramnegativos fermentadores e não fermentadores, anaeróbios, micobactérias, corinebactérias. 6. Micologia Clínica. 6.1. Colheita de amostras para análise micológica, isolamento primário e laudos laboratoriais. 6.2. Aspectos gerais de fungos filamentosos e dimórficos na apresentação filamentosa. 6.3. Leveduras: clínica e identificação laboratorial. 6.4. Teste de susceptibilidade a antifúngicos. 6.5. Pitiríase versicolor e doenças por Malassezia sp. 6.6. Tinea nigra, pedras. 6.7. Aspectos clínicolaboratoriais das dermatofitoses. 6.8. Doença de Jorge Lobo, Zigomicose e hialohifomicose, Esporotricose. 6.9. Rinosporidiose, Micetoma, Cronomicose e Feohifomicose. 6.10. Paracoccidiodomicose, Histoplasmose, Coccidiodomicose e Blastomicose. 6.11. Criptococose, Candidíase, Aspergilose e Fusariose. 6.12. Pneumocistose, Prototecose, Actinomicetotoses. 6.13. Diagnóstico imunológico das infecções fúngicas. 7. Toxicologia. 7.1. Bases da Toxicologia. 7.2. Toxicologia Ocupacional. 7.3. Toxicologia Social e Medicamentos. 7.4. Monitoramento das drogas terapêuticas. 8. Legislação Em Análises Clínicas. 8.1. Histórico, objetivos e definições. 8.2. Condições gerais: organização, recursos humanos, infraestrutura, equipamentos e instrumentos laboratoriais, produtos para diagnóstico de uso in vitro, descarte de resíduos e rejeitos, biossegurança, limpeza, desinfecção e esterilização. 8.3. Processos operacionais: fase pré-analítica, fase analítica e fase pós-analítica. 8.4. Registros e laudos. 8.5. Garantia da Qualidade no Laboratório Clínico. 8.6. Controle da qualidade: Controle Interno da Qualidade, Controle Externo da Qualidade. 8.7. Disposição de resíduos de serviços de saúde.

CÓDIGO 416 CARGO Fisioterapeuta

Conhecimentos Específicos: 1. Anatomia geral dos órgãos e sistemas; 2. Fisiologia geral e do exercício; 3. Fundamentos de fisioterapia; 4. Ética e Bioética em fisioterapia; 5. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia; 6. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica; 7. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória; 8. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; 9. Prescrição e treinamento de órteses e próteses; 10. Instrumentos de avaliação e intervenção fisioterapêutica relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico; 11. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo; 12. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e de higiene brônquica; 13. Treinamento muscular respiratório e condicionamento físico funcional; 14. Técnicas Fisioterapêuticas aplicadas a pediatria e neonatologia; 15. Assistência Fisioterapêutica em Uroginecologia; 16. Fisioterapia Aquática.

CÓDIGO 417 CARGO Fonoaudiólogo

Conhecimentos Específicos: 1. Políticas Públicas de Saúde. 2. Políticas públicas de saúde do trabalhador, saúde do servidor público, segurança no trabalho, previdência (Regime Geral Único), reabilitação profissional, inclusão de portadores de deficiência. 3. Noções da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF. 4. Tecnologia assistiva para deficiência auditiva e voz. 5. Neurofisiologia da Linguagem. 6. Aparelho Estomatognático. Alterações de Linguagem. 7. Alterações de voz. Afasia. 8. Disfonia. 9. Disartria. 10. Dislalia. 11. Anomalias Orofaciais. 12. Deficiências auditivas. 13. Tipos de deficiências auditivas. 14. BERA. 15. EOA. 16. Imitancimetria. 17. Audiometria. 18. Logoaudiometria. 19. Ética profissional. 20. Abordagens clínicas (avaliação diagnóstica, tratamento e reabilitação) nos contextos individuais, coletivos e ambientais. 21. Perícia em saúde.

CÓDIGO 418 CARGO Jornalista

Conhecimentos Específicos: 1. Texto jornalístico. 2. Pauta e *release*: jornalismo ou comunicação estratégica. 3. Rotina produtiva em tempo de convergência de conteúdo. 4. Ética profissional: transparência e gestão de crise. 5. Gêneros jornalísticos: reportagens, entrevistas, editoriais. 6. Jornalismo científico e divulgação científica. 7. Jornalismo e relações públicas. 8. Mídia: lógicas e diferenças. 9. Produção e edição na assessoria de imprensa. 10. Ciberjornalismo: produção de conteúdo para meios digitais.

CÓDIGO 419 CARGO Médico / Acupunturista

Conhecimentos Específicos: 1. Política nacional de saúde pública. 2. Sistema Único em Saúde. 3. Políticas públicas de saúde e segurança no trabalho do servidor público (Regime Geral Único). 4. Aspecto histórico e filosófico da Medicina Tradicional Chinesa (MTC). 5. Teorias Básicas: 5.1. Conteúdo da Teoria Yin- Yang e sua aplicação na prática. 5.2. Teoria dos 5 elementos ou 5 movimentos. 6. Os 8 Princípios Diagnósticos: Relações entre Síndromes e Excesso e Deficiência. 7. Fisiologia: Qi, Xue (sangue), Jinye (líquido orgânico), Jing (essência), Shen (mente); Zang FU; Classificação geral do Jing Luo; Doze Meridianos; Pontos de Acupuntura. 8. Mecanismo de Ação da Acupuntura: Neuroceptores, rede neural periférica e estrutura do SNC (sistema Nervoso Central) envolvidos; Neuromodulação local segmentar e supra espinhal; Neurotransmissores envolvidos. 9. Estudo dos Meridianos principais e pontos: Trajeto externo; Localização e função dos Pontos; Relação com órgãos e vísceras; Conexões; Meridiano Tendinosos; Meridianos divergentes; Meridianos Extraordinários. 10. Etiologia: Classificação dos Fatores Etiológicos; Fatores Externos e Internos; Fatores nem interno e nem externo. 11. Patogenia: Processo de adoecimento e patologias; Produção Patogênica (estagnação, Flegma ou mucosidade). 12. Semiologia pela MTC (Medicina Tradicional Chinesa). 13. Tratamentos pela Medicina Tradicional Chinesa: Princípios de tratamentos; Regras Terapêuticas; Seleção dos Pontos; Técnica de Acupuntura; Métodos terapêuticos auxiliares: Auriculocupuntura, Eletroacupuntura e Moxabustão. 14. Terapêutica abordagem da nosologia Ocidental pela acupuntura. 15. Perícia em saúde.

CÓDIGO 420 CARGO Médico / Cardiologista

Conhecimentos Específicos: 1. Políticas Públicas de Saúde. 2. Políticas públicas de saúde e segurança no trabalho. 3. Transplante cardíaco. 4. Insuficiência cardíaca congestiva. 5. Embolia pulmonar. 6. Aneurisma dissecante de aorta. 7. Estenose e insuficiência aórtica. 8. Estenose e insuficiência mitral. 9. Testes não invasivos para diagnóstico de cardiopatia isquêmica. 10. Miocardiopatias. 11. Cateterismo intervencionista. 12. Infarto agudo do miocárdio. 13. Endocardite infecciosa. 14. Cardiopatias congênitas cianóticas. 15. Cardiopatias congênitas acianóticas. 16. Tratamento das arritmias cardíacas. 17. Angina estável. 18. Taquicardias supraventriculares. 19. Angina instável. 20. Hipertensão arterial. 21. Taquicardia ventricular. 22. Dislipidemias. 23. Abordagens clínicas (avaliação, diagnóstico, tratamento e reabilitação) nos contextos individuais e coletivos. 24. Perícia médica em saúde.

CÓDIGO 421 CARGO Médico / Clínica Médica

Conhecimentos Específicos: 1. Políticas públicas de saúde. 2. Políticas públicas de saúde e segurança no trabalho. 3. Inclusão de pessoas com deficiência. 4. Epidemiologia. 5. Fisiologia e funções do corpo. 6. Processos patológicos (doenças e agravos). 7. Doenças cardiovasculares. 8. Doenças Pulmonares. 9. Doenças do aparelho digestivo. 10. Doenças endocrinológicas. 11. Transtornos metabólicos. 12. Obesidade. 13. Distúrbios músculo-esqueléticos. 14. Doenças infecto-parasitárias. 15. Neoplasias. 16. Doenças hematológicas. 17. Doenças neurológicas e psiquiátricas. 18. Doenças e agravos relacionados ao trabalho. 19. Abordagens clínicas (avaliação, diagnóstico, tratamento e reabilitação) nos contextos individuais e coletivos. 20. Clínica da dor. 21. Perícia médica em saúde. 22. Intervenções de promoção e prevenção em saúde.

CÓDIGO 422 CARGO Médico / Geriatria

Conhecimentos Específicos: 1. Políticas Públicas de Saúde. 2. Políticas públicas de saúde do trabalhador, saúde do servidor público, segurança no trabalho, previdência (Regime Geral Único), reabilitação profissional, inclusão de portadores de deficiência. 3. Transição demográfica e epidemiológica. 4. Política nacional do idoso. 5. Aspectos legais e éticos; idoso na sociedade. 6. Estatuto do idoso. 7. Biologia do envelhecimento. 8. Teorias do envelhecimento. 9. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. 10. Prevenção e promoção da saúde. 11. Geriatria básica. 12. Distúrbio hidroeletrólítico. 13. Demências. 14. Saúde mental do idoso. 15. Instabilidade postural e Quedas. 16. Hipertensão arterial sistêmica. 17. Insuficiência Cardíaca. 18. Cardiomiopatias. 19. Hipotensão arterial. 20. Aterosclerose. 21. Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico. 22. Síndromes parkinsonianas. 23. Tremor essencial. 24. Doença de Parkinson. 25. Pneumonias. 26. Doença pulmonar obstrutiva crônica. 27. Doenças do esôfago. 28. Gastrites. 29. Úlceras péptica e gástrica. 30. Doenças do fígado. 31. Doenças dos intestinos. 32. Doenças da vesícula e vias biliares. 33. Urologia e nefrologia. 34. Osteoporose. Doença de Paget. 35. Fibromialgia. 36. Abordagens clínicas (avaliação, diagnóstico, tratamento e reabilitação) nos contextos individuais, coletivos e ambientais.

CÓDIGO 423 CARGO Médico / Homeopata

Conhecimentos Específicos: 1. Política Nacional de Saúde Pública. 2. Sistema Único em Saúde. 3. Políticas de saúde e segurança no trabalho do servidor público (Regime Geral Único). 4. Introdução à ciência homeopática. 5. Semiologia Homeopática. Patogenesia. 6. Matérias Médicas: origem, classificação e estrutura; Dinamização ou Potencialização. 7. Casos Clínicos. 8. Gênio Epidêmico. Possibilidades e limitações da homeopatia. 9. Avaliação clínica. 10. Clínica e Terapêutica Homeopática. 11. Diagnósticos em homeopatia. 12. Compreensão do caso. 13. Prescrição homeopática: correntes terapêuticas. 14. Individualização do doente e do medicamento. 15. Anamnese homeopática. 16. Farmácia Homeopática. 17. Medicamentos homeopáticos. 18. Métodos e escalas de preparação. 19. Veículos homeopáticos. 20. Formas farmacêuticas. 21. Receituário homeopático. 22. Intervenções clínicas no contexto individual e coletivo. 23. Perícia em saúde.

CÓDIGO 424 CARGO Médico / Oftalmologista

Conhecimentos Específicos: 1. Políticas públicas de saúde do trabalhador, saúde do servidor público, segurança no trabalho, previdência (Regime Geral Único), reabilitação profissional, inclusão de portadores de deficiência. 2. Tecnologia assistiva. 3. Exames objetivo e subjetivo do olho. 4. Refração ocular. 5. Vícios de refração. 6. Diagnóstico dos vícios de refração. 7. Correção dos vícios de refração. 8. Perturbações de motilidade ocular (fonas e tropias). 9. Traumatismos oculares. 10. Afecções do cristalino. 11. Glaucoma. 12. Afecções da córeo-retina, nervo óptico e vias ópticas. 13. Afecções do segmento anterior. 14. Oftalmologia sanitária. 15. Prevenção da Cegueira. 16. Higiene visual do trabalho. 17. Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde. Perícia médica em saúde.

CÓDIGO 425 CARGO Médico / Ortopedista

Conhecimentos Específicos: 1. Políticas públicas de saúde, segurança do trabalhador e servidor público. 2. Previdência (Regime Geral Único). 3. Inclusão de portadores de deficiência. 4. Aspectos biomecânicos e atividade de trabalho. 5. Ergonomia. 6. Vigilância em saúde do trabalhador. 7. Epidemiologia em Saúde. 8. Processos patológicos em ortopedia, neurologia, reumatologia e oncologia. 9. Traumatologia. 10. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. 11. Fraturas e luxações dos ossos dos pés. 12. Tumores ósseos. Radiologia. 13. Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho. 14. Tecnologia assistiva. 15. Abordagens clínicas (avaliação, diagnóstico, tratamento e reabilitação) nos contextos individuais, coletivos e ambientais. 16. Perícia médica em saúde.

CÓDIGO 426 CARGO Médico / Psiquiatra

Conhecimentos Específicos: 1. Política de atenção psicossocial. 2. Psiquiatria social e comunitária. 3. Gerenciamento de danos. 4. Equipe multidisciplinar em saúde mental. 5. Psiquiatria Forense. 6. Saúde mental e trabalho. 7. Perícia médica em saúde mental. 8. Violência relacionada ao trabalho. 9. Esgotamento/ Síndrome de Burnout. Psicofarmacologia. 10. Transtornos de personalidade. 11. Urgências psiquiátricas. 12. Transtornos do Humor. 13. Transtornos Psicóticos e esquizofrenia. 14. Transtornos de Ansiedade. 15. Transtornos Alimentares. 16. Transtornos do sono. 17. Transtornos Sexuais. 18. Transtornos específicos da aprendizagem. 19. Transtorno de Hiperatividade/déficit de atenção. 20. Retardo Mental/ Deficiência Intelectual. 21. Transtornos do Espectro Autista. 22. Demências e transtornos mentais orgânicos. 23. Transtornos por uso de Álcool e Drogas. 24. Intervenções clínicas e psicoterápicas nos contextos individuais e coletivos.

CÓDIGO 427 CARGO Médico / do Trabalho

Conhecimentos Específicos: 1. Políticas públicas de saúde do trabalhador, do servidor público, segurança no trabalho, previdência social e inclusão no trabalho. 2. Aspectos legais previdenciários (Regime Geral Único). 3. Reabilitação profissional. 4. Inclusão de portadores de

deficiência. 5. Conhecimentos gerais aplicados à medicina do trabalho. 6. Aspectos históricos da saúde do trabalhador. 7. Patologia do trabalho. 8. Intervenções clínicas nos contextos individuais e coletivos. 9. Vigilância em Saúde do Trabalhador. 10. Perícia médica em saúde. 11. Ações de prevenção e promoção à saúde. 12. Epidemiologia em saúde do trabalhador (doenças e agravos relacionados ao trabalho). 13. Usos de exames de rastreamento precoce das doenças. 14. Nexos clínico e epidemiológico. 15. Exames médicos para prevenção, acompanhamento e diagnóstico das doenças do trabalho. 16. Monitoramento biológico. 17. Riscos ocupacionais, conceito e aplicação na saúde do trabalhador e medicina do trabalho. 18. Toxicologia ocupacional. 19. Conceitos e metodologia da análise ergonômica do trabalho. 20. Higiene ocupacional. 21. Definição e classificação de riscos e estratégias de avaliação. 22. Indicadores de exposição ocupacional. 23. Saúde mental e trabalho. 24. Organização e gestão do serviço de medicina e saúde relacionada ao trabalho. 25. Emergência e urgência em medicina do trabalho. 26. Doenças, distúrbios e acidentes relacionados ao trabalho. 27. Acidentes do trabalho: definições, prevenção e aspectos previdenciários. 28. Bases legais para as práticas de medicina do trabalho, saúde do trabalhador e saúde do servidor. 29. Ética profissional e medicina do trabalho.

CÓDIGO 428 CARGO Médico Veterinário / Área de Alimentos

Conhecimentos Específicos: 1. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde pública: Educação em saúde; Vigilância sanitária; Vigilância ambiental; Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública; Inserção do médico veterinário no NASF; História natural das doenças e níveis de prevenção; Importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais; Manejo e destinação de resíduos sólidos e líquidos; Controle e elaboração de programas de imunização de animais de produção, companhia, silvestres e exóticos; Controle e elaboração de pareceres técnicos veterinários; Legislação e Código de Ética profissional. 2. Epidemiologia geral e profilaxia: Definições, conceitos e agentes etiológicos; Fontes de infecções, transmissão e controle; Zoonoses: classificação, diagnóstico e medidas de prevenção e controle; Colheita e remessa de amostras para exames laboratoriais; Doenças emergentes e re-emergentes. 3. Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal: Obtenção higiênica do leite; Estabelecimentos de leite e derivados; Características físico-químicas, composição e classificação do leite; Análises físico-químicas e microbiológicas de leite e derivados; Beneficiamento de leite de consumo; Processos de conservação do leite e derivados; Tecnologia de obtenção dos derivados do leite; Fraudes e adulterações em leite e derivados; Doenças veiculadas pela ingestão de leite e derivados; Instalações e equipamentos relacionados ao abate humanitário das principais espécies de animais de açougue; Inspeção ante-mortem e post-mortem de bovinos, suínos e aves; Conversão de músculo em carne; Propriedades da carne fresca; Principais alterações observadas nas carnes dos animais e seus destinos sanitários; Doenças veiculadas por carnes e derivados; Controle microbiológico e físico-químico das carnes e derivados; Cortes comerciais de carnes; Tecnologia de carnes e derivados; Técnicas de conservação dos alimentos: dessecamento, desidratação, salga seca, salga úmida, uso do frio e outros; Resíduos químicos, antibióticos e conservantes em leite e carnes; Inspeção e tecnologia de pescado, mel e ovos; Tecnologia de obtenção dos derivados de produtos apícolas; Tecnologia de fabricação e controle de qualidade de subprodutos de origem animal não comestíveis. 4. Higiene e legislação de alimentos: Princípios e requisitos higiênicos na indústria de alimentos; Tratamento e qualidade da água; Limpeza e sanitização na indústria de alimentos; Legislação e regulamentos técnicos referentes a leite e derivados, carne e derivados, ovos e derivados, mel e produtos apícolas. Embalagens para alimentos; Boas Práticas de Fabricação (BPF); Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO); APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle) na indústria de alimentos de origem animal. 5. Ciência dos alimentos: Química e bioquímica de alimentos; Fundamentos de microbiologia de alimentos; Métodos e técnicas microbiológicas aplicadas à análise de alimentos; Ecologia microbiana dos alimentos; Microrganismos benéficos, deterioradores e patogênicos em alimentos. Contaminação e deterioração dos alimentos; Infecções, intoxicações e toxinfecções de origem alimentar; Controle microbiológico de alimentos; Padrões microbiológicos de alimentos; Análise de alimentos: Amostragem, preparo e preservação de amostras; Procedimentos gerais de análise de alimentos; Análises físico-químicas e microbiológicas no controle de qualidade de leite, mel, carnes e pescado. Análise sensorial de alimentos. 6. Técnicas laboratoriais: Normas de biossegurança e boas práticas de laboratório; Preparo de reagentes e soluções; Meios de cultura e técnicas de semeadura; Métodos de coleta, processamento e preservação de amostras biológicas; Identificação e uso de equipamentos e vidraria de laboratório; Uso e conservação de equipamentos e materiais de laboratório; Corantes e métodos de coloração em laboratório; Técnicas empregadas em Microscopia óptica e eletrônica; Bioquímica e biologia celular; Biotecnologia e técnicas em biologia molecular; Descarte de material biológico; Esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos.

CÓDIGO 429 CARGO Médico Veterinário / Clínica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos

Conhecimentos Específicos: 1. Equilíbrio Eletrolítico. 2. Geriatria. 3. Endocrinologia. 4. Dermatologia. 5. Oftalmologia. 6. Neurologia. 7. Sistema músculo esquelético. 8. Cardiologia. 9. Sistema urinário. 10. Sistema respiratório.

CÓDIGO 430 CARGO Médico Veterinário / Diagnóstico por Imagem

Conhecimentos Específicos: 1. Bases físicas de formação da imagem: 1.1. Radiologia (bases físicas da formação da imagem radiográfica, proteção radiológica, posicionamento, semiologia radiológica); 1.2. Ultrassonografia (bases físicas da formação da imagem ultrassonográfica, planos de imagem, semiologia ultrassonográfica e artefatos de técnica). 2. Radiologia Geral: 2.1. Radiologia do sistema ósseo apendicular. 2.2. Radiologia do crânio e coluna vertebral. 2.3. Radiologia do tórax. 2.4. Radiologia do abdome. 2.5. contrastes radiológicos. 3. Ultrassonografia geral: 3.1. Ultrassonografias abdominal. 3.2. Ultrassonografia do sistema músculo esquelético. 3.3. Ultrassonografia de pequenas partes (globo ocular, pescoço). 3.4. Ultrassonografia Doppler. 4. Clínica e Cirurgia de Animais Domésticos: 4.1 Sistema musculoesquelético. 4.2 Sistema cardiovascular. 4.3 Sistema respiratório. 4.4 Sistema digestório. 4.5 Sistema urinário. 4.6 Sistema genital, 4.7 Sistema nervoso.

CÓDIGO 431 CARGO Museólogo

Conhecimentos Específicos: 1. Patrimônio cultural, preservação e identidade cultural. 2. Aspectos da história dos museus no ocidente. 3. A museologia como ciência social. 4. Conceitos e funções do museu na contemporaneidade. 5. Museus universitários: ciência e desenvolvimento social. 6. Museus universitários, coleções, história e ciência. 7. Gestão e organização das instituições museológicas estatais. 8. Projeto museológico. 9. Aspectos históricos da política federal de preservação no Brasil. 10. Legislação de proteção do patrimônio cultural e dos museus no Brasil. 11. Política museológica brasileira. 12. Ação cultural – conceitos e métodos. 13. Museus e inclusão social. 14. Conceitos e práticas da documentação museológica. 15. Definições e regras de conservação preventiva nos museus. 16. Museologia, exposição e comunicação. 17. Exposição museológica: planejamento, organização e avaliação. 18. Segurança dos objetos e do público nos museus. 19. Acessibilidade em museus. 20. Museologia e a proteção dos bens culturais - documentos internacionais.

CÓDIGO 442 CARGO Nutricionista

Conhecimentos Específicos: 1. Políticas Públicas de Saúde. Políticas públicas de saúde do trabalhador, saúde do servidor público, segurança no trabalho, previdência (Regime Jurídico Único), reabilitação profissional, inclusão de portadores de deficiência. 2. Vigilância em saúde do trabalhador. 3. SUS (Sistema Único de Saúde); promoção da saúde e segurança alimentar e nutricional. 4. Ética profissional e Bioética. 5. Ciência dos alimentos: composição e bioquímica dos alimentos; Técnica dietética; o estudo dos principais grupos alimentares. 6. Nutrição Humana: metabolismo energético e dos nutrientes. 7. Avaliação e diagnóstico do estado nutricional. 8. Educação e saúde: Educação alimentar e nutricional. 9. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis. 10. Atenção alimentar e nutricional para indivíduos saudáveis e enfermos nos diferentes ciclos da vida. 11. Vigilância sanitária. 12. Planejamento e gerenciamento em serviços de alimentação e nutrição.

CÓDIGO 443 CARGO Pedagogo

Conhecimentos Específicos: 1. Principais concepções pedagógicas da tradição ocidental. 2. Pensamento pedagógico brasileiro. 3. Relações entre Estado, Sociedade e Educação. 4. Histórico da educação no Brasil e suas matrizes europeias. 5. Organização atual da educação brasileira: a legislação e as políticas. 6. Práticas e teorias de ensino e aprendizagem na educação básica e superior. 7. Avaliação educacional: aspectos macro-institucionais e da aprendizagem.

CÓDIGO 444 CARGO Produtor Cultural

Conhecimentos Específicos: 1. Noções amplas de cultura, intracultura, inter e transculturalidade; 2. Princípios de políticas públicas previstos no Plano Nacional de Cultura (PNC/MinC); 3. Dispositivos das leis de incentivo cultural municipais e federais; Elaboração de projetos culturais; 4. Elaboração de projetos para editais da área cultural dos governos federal, estadual e municipal; 5. Idealização, planejamento e organização de eventos culturais, tais como exposições, mostras, ciclos de filmes e vídeo-arte, debates, espetáculos de dança, performance, teatro e música; 6. Planejamento de divulgação, estratégias analógicas e redes digitais. Conhecimentos gráficos para aprovação de materiais de divulgação: cartazes, outdoors, filipetas, programas impressos e convites impressos e digitais; 7. Captação de recursos financeiros para produção cultural; 8. Conhecimentos gerais sobre o Projeto Político Pedagógico da Escola de Dança e o papel da ação formativa nos eventos; 9. Política cultural e sua articulação com as unidades de arte; 10. Direito autoral e leis de incentivo à cultura: contratos, contabilidade e auditoria; 11. Supervisão e coordenação de atividades para a realização de eventos culturais: transporte, montagem de palco, montagem de exposições e mostras em geral e projeções cinematográficas, organização de serviços de apoio, portaria e segurança.

CÓDIGO 445 CARGO Psicólogo / Clínica

Conhecimentos Específicos: 1. Elementos gerais da prática clínica: 1.1 Psicologia Clínica e Políticas Públicas para a Saúde no Brasil. 1.2 A função do psicólogo nos campos da promoção, prevenção, tratamento, vigilância e atenção integral à saúde e reabilitação 1.3 Modalidades de atuação do psicólogo clínico: 1.3.1 em relação à forma de atendimento: atendimento individual, grupal, institucional. 1.3.2 em relação ao público alvo: adolescentes, adultos, famílias. 1.3.3 em relação ao objetivo da intervenção: orientação profissional, psicoterapia, intervenções psicoeducativas, intervenções terapêuticas breves, grupos de recepção, grupos operativos, reabilitação. 1.4 O trabalho psicológico com pessoas portadoras de deficiência. 1.5 O psicólogo clínico e o trabalho interdisciplinar. 1.6 Histórico das práticas terapêuticas psicológicas. 1.7 Elementos básicos da relação terapêutica: estabelecimento do vínculo, diagnóstico, plano de tratamento, contrato terapêutico, avaliação da eficácia e término do tratamento psicológico. 1.8 Processos psicológicos básicos e seus fundamentos. 1.9. As alterações das funções e estruturas psicológicas. 1.10 Métodos e técnicas de avaliação psicológica no contexto clínico. 1.11 Código de Ética para o exercício profissional dos psicólogos nas questões concernentes à prática clínica, incluindo a ética do psicólogo clínico em pesquisas com seres humanos. 2. Elementos Pertinentes aos Sistemas Psicológicos: 2.1 No âmbito da Psicoterapia de Abordagem Centrada na Pessoa. 2.1.1 Os princípios psicoterapêuticos da Abordagem Centrada na Pessoa e os “grupos de encontro”. 2.2. No âmbito da Psicanálise: 2.2.1 O surgimento da Psicanálise: do método catártico à associação livre. 2.2.2 A hipótese do inconsciente e o descentramento do sujeito. 2.2.3 O princípio de determinação em Psicanálise: determinismo e causalidade. 2.2.4. As pedras angulares da psicanálise: formações do inconsciente, recalque, resistência, transferência, sexualidade e Complexo de Édipo. 2.2.5 Aportes teóricos da Psicanálise: a metapsicologia e as três dimensões teóricas (tópica, dinâmica e econômica). 2.2.6 Investigação e tratamento em Psicanálise. 2.2.7 O processo analítico e a questão da linguagem. 2.2.8 As Estruturas Clínicas na Psicanálise 2.2.9 Psicopatologia Psicanalítica 2.3 As teorias psicanalíticas pós-freudianas. 2.4 Psicoterapias de orientação psicanalítica: recursos terapêuticos e procedimentos de intervenção.

CÓDIGO 446 CARGO Restaurador

Conhecimentos Específicos: 1. História, teoria e deontologia do restauro de bens culturais. Patrimônio cultural, classificação, conceitos, normas e mecanismos para a sua preservação. 2. A materialidade dos bens culturais. Reconhecimento e identificação das técnicas construtivas e dos materiais constituintes através de testes, exames organolépticos e laboratoriais. 3. Agentes deteriorantes, patologias dos bens culturais, a conservação e o restauro. Diagnóstico do estado de conservação, técnicas, equipamentos e materiais empregados na conservação e no restauro de acervos móveis e integrados, incluindo pinturas, esculturas, azulejos e acervos etnográficos. 4. A química aplicada na conservação e na restauração de bens culturais. Natureza química, normas para preparo e utilização dos materiais no restauro. Procedimentos e equipamentos empregados na segurança laboral. 5. Conservação preventiva e gerenciamento de riscos em ambientes museais. Diagnóstico, equipamentos de medição e controle das condições ambientais e parâmetros ideais para exposição, armazenagem, manutenção e transporte de obras de arte.

CÓDIGO 447 CARGO Secretário Executivo

Conhecimentos Específicos: 1. Principais funções da administração. 2. Relação entre eficiência e eficácia. 3. Abordagem sistêmica das organizações: organização e estrutura. 4. Critérios de departamentalização. 5. Histórico, evolução, legislação, regulamentação do profissional de secretariado. 6. Código de Ética Profissional. 7. O Profissional de secretariado executivo e a organização. 8. Funções de Assessoria. 9. Perspectivas do profissional de secretariado no Brasil. 10. Competências técnicas, gerenciais e comportamentais do Secretário. 11. Comportamento Organizacional. 12. Multifuncionalidade e Polivalência. 13. Organização do ambiente de trabalho. 14. Administração de tempo. 15. Assertividade. 16. Marketing pessoal. 17. Apresentação pessoal e profissional. 18. Etiqueta e Netiqueta nas relações empresariais e sociais (nacionais e internacionais). 19. Relacionamento interpessoal. 20. Trabalho em equipe. 21. Administração de Conflito. 22. Inteligência Emocional. 23. Empreendedorismo na organização. 24. Gerenciamento das técnicas secretarias e rotinas Administrativas. 25. Gestão dos núcleos de serviços administrativos. 26. Atendimento ao público interno e externo. 27. Gestão de arquivos: impressos e eletrônicos; organização, métodos, classificação e conservação de documentos. 28. Comunicação Oral e Escrita. 29. Agenda. 30. Followup. 31. Aspectos gerais da redação comercial e oficial: definição e finalidade, forma e estrutura. 32. Linguagem dos atos e comunicações oficiais. 33. Tratamento dos documentos e correspondências na organização. 34. Planejamento de Viagens nacionais e internacionais. 35. Planejamento e Organização de Reunião. 36. Planejamento e Organização de eventos públicos e empresariais. 37. Tipologia de eventos. 38. Cerimonial e Protocolo Públicos e Empresariais. 39. Tecnologias de informação e comunicação: dado, informação e conhecimento. 40. Internet, intranet, o correio e agenda eletrônicos, o computador portátil e softwares. 41. Gestão eletrônica de documentos. 42. Ferramentas da qualidade aplicadas à realidade do Secretário Executivo. 43. Processo decisório. 44. Técnicas de negociação.

CÓDIGO 448 CARGO Técnico em Assuntos Educacionais

Conhecimentos Específicos: 1. Histórico da educação superior no Brasil e suas matrizes europeias. 2. Organização e Gestão da educação superior no Brasil. 3. A Universidade Federal da Bahia – história e organização atual. 4. Bases teóricas e tendências atuais na organização curricular dos cursos de graduação. 5. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). 6. Práticas e teorias de ensino e aprendizagem na educação básica e superior. 7. Avaliação educacional: aspectos macro-institucionais e da aprendizagem.

CÓDIGO 449 CARGO Terapeuta Ocupacional

Conhecimentos Específicos: 1. Políticas públicas de saúde do trabalhador, saúde do servidor público, segurança no trabalho. 2. Previdência (Regime Geral Único). 3. Reabilitação profissional. 4. Políticas de atenção psicossocial. 5. Inclusão de portadores de deficiência. 6. Vigilância em saúde do trabalhador. 7. Avaliação de funcionalidade e desempenho ocupacional. 8. Noções da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF. 9. Prevenção de incapacidade. 10. Tecnologias assistivas. 11. Perícia em saúde. 12. Abordagens terapêuticas individuais e em grupo. 13. Intervenções no contexto ambiental (domiciliar, acadêmico e trabalho).